



Câmara Legislativa do DF  
Biblioteca

# DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XV Nº 159

Brasília, quinta-feira, 24 de agosto de 2006

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### MESA DIRETORA

**Presidente:** Fábio Barcellos (PFL)  
**Vice-Presidente:** Chico Floresta (PT)  
**1º Secretário:** Wilson Lima (PRONA)  
**Suplente:** Leonardo Prudente (PFL)  
**2º Secretário:** José Edmar (PRONA)  
**Suplente:**  
**3º Secretário:** Peniel Pacheco (PDT)  
**Suplente:** Augusto Carvalho (PPS)  
**Corregedora:** Eliana Pedrosa (PFL)  
**Ouvidor:** Paulo Tadeu (PT)

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

| Titulares                                                                                                              | Suplentes                                                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Presidente:</b> Brunelli<br><b>Vice-Presidente:</b> Chico Leite<br>Eurides Brito<br>Pedro Passos<br>Chico Vigilante | Leonardo Prudente<br>Arlete Sampaio<br>Odilon Aires<br>Roney Nemer<br>Paulo Tadeu |

### COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

| Titulares                                                                                                                        | Suplentes                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| <b>Presidente:</b> Leonardo Prudente<br><b>Vice-Presidente:</b> Paulo Tadeu<br>Eliana Pedrosa<br>Odilon Aires<br>Benício Tavares | Brunelli<br>Erika Kokay<br>Wilson Lima<br>Eurides Brito<br>Gim Argello |

### COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

| Titulares                                                                                                                  | Suplentes                                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Presidente:</b> Eurides Brito<br><b>Vice-Presidente:</b> Peniel Pacheco<br>Chico Leite<br>Ivelise Longhi<br>Paulo Tadeu | Odilon Aires<br>Augusto Carvalho<br>Chico Vigilante<br>Sem indicação partidária<br>Chico Floresta |

### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

| Titulares                                                                                                                     | Suplentes                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Presidente:</b> Chico Vigilante<br><b>Vice-Presidente:</b> Wilson Lima<br>Peniel Pacheco<br>Benício Tavares<br>Roney Nemer | Chico Leite<br>José Edmar<br>Augusto Carvalho<br>Ivelise Longhi<br>Pedro Passos |

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

| Titulares                                                                                                              | Suplentes                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Presidente:</b> Erika Kokay<br><b>Vice-Presidente:</b> Leonardo Prudente<br>Brunelli<br>Izalci Lucas<br>Roney Nemer | Chico Leite<br>Peniel Pacheco<br>Arlete Sampaio<br>Eurides Brito<br>Pedro Passos |

### COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

| Titulares                                                                                                                   | Suplentes                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Presidente:</b> Ivelise Longhi<br><b>Vice-Presidente:</b> Benício Tavares<br>Arlete Sampaio<br>José Edmar<br>Wilson Lima | Odilon Aires<br>Pedro Passos<br>Chico Floresta<br>Brunelli<br>Eliana Pedrosa |

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

| Titulares                                                                                                                        | Suplentes                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Presidente:</b> Arlete Sampaio<br><b>Vice-Presidente:</b> Erika Kokay<br>Augusto Carvalho<br>Odilon Aires<br>Wigberto Tartuce | Chico Leite<br>Paulo Tadeu<br>Eliana Pedrosa<br>Roney Nemer<br>Aguinaldo de Jesus |

### COMISSÃO DE SEGURANÇA

| Titulares                                                                                                  | Suplentes                                                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Vice-Presidente:</b> Aguinaldo de Jesus,<br>José Edmar<br>Chico Floresta<br>Gim Argello<br>Izalci Lucas | Wigberto Tartuce<br>Benício Tavares<br>Wilson Lima<br>Chico Vigilante<br>Odilon Aires |

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

| Titulares                                                                                                                             | Suplentes                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Presidente:</b> Augusto Carvalho<br><b>Vice-Presidente:</b> Chico Floresta<br>Aguinaldo de Jesus<br>Eliana Pedrosa<br>Pedro Passos | Peniel Pacheco<br>Arlete Sampaio<br>Sem indicação partidária<br>Leonardo Prudente<br>Odilon Aires |

## Sumário

|                                            |    |
|--------------------------------------------|----|
| Atas .....                                 | 1  |
| Redações Finais .....                      | 6  |
| Comissões .....                            | 28 |
| Atos Administrativos .....                 | 30 |
| Decisões TJDF .....                        | 30 |
| Fiscal .....                               | 32 |
| Despachos dos Ordenadores de Despesa ..... | 32 |

## Atas

**TERCEIRA SECRETARIA  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO**

**SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA**

**4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA**

**ATA SUCINTA DA 69ª  
(SEXAGÉSIMA NONA)  
SESSÃO ORDINÁRIA,**

**EM 17 DE AGOSTO DE 2006.**

## SÚMULA

**PRESIDÊNCIA:** Deputado Chico Floresta.

**SECRETARIA:** Deputados Brunelli, Izalci e Chico Vigilante.

**LOCAL:** Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**INÍCIO:** 15 horas e 3 minutos.

**TÉRMINO:** 16 horas e 52 minutos.

**PRESENÇA:** Compareceram os seguintes deputados:

- |                           |                           |
|---------------------------|---------------------------|
| • Aguinaldo de Jesus (PL) | • Erika Kokay (PT)        |
| • Arlete Sampaio (PT)     | • Ivelise Longhi (PMDB)   |
| • Augusto Carvalho (PPS)  | • Izalci (PFL)            |
| • Benício Tavares (PMDB)  | • Leonardo Prudente (PFL) |
| • Brunelli (PFL)          | • Odilon Aires (PMDB)     |

- Chico Floresta (PT)
- Chico Leite (PT)
- Chico Vigilante (PT)
- Eliana Pedrosa (PFL)
- Paulo Tadeu (PT)
- Pedro Passos (PMDB)
- Peniel Pacheco (PDT)
- Rôney Nemer (PMDB)

## 1 ABERTURA

### Presidente (Deputado Chico Floresta):

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

### 1.1 LEITURA DA ATA

- É lida e aprovada, sem observações, a Ata da 68ª Sessão Ordinária.

### 1.2 COMUNICADOS DA MESA

- Mensagem nº 312, de 2006, da Governadora do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei nº 2.486/2006.
- Projeto de Lei nº 2.487, de 2006, de autoria da Deputada Erika Kokay.
- Projeto de Lei nº 2.488, de 2006, de autoria da Deputada Erika Kokay.
- Indicação nº 6.297, de 2006, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.
- Indicação nº 6.298, de 2006, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.
- Indicação nº 6.299, de 2006, de autoria do Deputado Pedro Passos.
- Indicação nº 6.300, de 2006, de autoria do Deputado Pedro Passos.
- Indicação nº 6.301, de 2006, de autoria do Deputado Pedro Passos.
- Indicação nº 6.302, de 2006, de autoria do Deputado Pedro Passos.
- Requerimento nº 2.407, de 2006, da Deputada Erika Kokay.
- Requerimento nº 2.408, de 2006, da Deputada Erika Kokay.

MENSAGEM  
Nº 312/2006

Brasília, 15 de agosto de 2006.

Senhor Presidente,

Submetemos à elevada apreciação dessa Augusta Câmara Legislativa, Projeto de Lei que "Altera a Lei nº 3.404 de 02 de agosto de 2004", que institui o Programa de Proteção a Vítimas, Testemunhas e Familiares – PROVITA/DF.



**DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA**  
Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica da Presidência

Coordenador: Randal Martins Junqueira  
Editora Executiva: Nelci Maria Stein – Reg. Prof. 147/02/62 – MTb-DF

Diagramação e Arte Final  
Seção de Editoração : 3348-8963  
SAIN – Parque Rural – 70 086-900 – Brasília-DF  
www.cl.df.gov.br

Dispõe o caput do art. 3º da referida Lei que "o Programa será dirigido por um Conselho Deliberativo composto por doze representantes de órgãos públicos e seus respectivos suplentes, nomeados pelo Governador do Distrito Federal".

A redação original da Lei nº 3.404/2004, por sua vez, nominou apenas nove órgãos representantes do Poder Público, o que agora, procura-se corrigir com o proposto no anexo Projeto de Lei, incluindo representantes da Procuradoria Geral do Distrito Federal, da Defensoria Pública e do recém criado Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para compor o CONDEL/DF e reforçar o desenvolvimento de suas atividades.

Na certeza de aprovação, renovamos a Vossa Excelência a mais alta estima e distinta consideração.

✍

Atenciosamente,

  
**MARIA DE LOURDES ABADIA**  
Governadora

Excelentíssimo Senhor  
Deputado **FÁBIO BARCELLOS**  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
**NESTA**

PROJETO DE LEI Nº

PL 2486/2006

Altera a Lei nº 3.404, de 02 de agosto de 2004 e dá outras providências.

### A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art.1º O artigo 3º da Lei nº 3.404, de 02 de agosto de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - .....

I – um representante da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal;

X – um representante da Procuradoria – Geral do Distrito Federal;

XI – um representante da Defensoria Pública do Distrito Federal;

XII – um representante do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – CDPDDH".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Projeto de Lei nº **PL 2487/2006**  
(Da Deputada Erika Kokay)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, pelos estabelecimentos que especifica, do número de vagas reservadas em seu quadro de empregados para pessoas com deficiência e dá outras providências.

### A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º - Os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços ou de qualquer outra natureza, em atividade no Distrito Federal, deverão divulgar o número de vagas reservadas em seu quadro de empregados para pessoas com deficiência. Parágrafo único. A informação a que se refere o caput deverá especificar o nível de escolaridade e demais exigências para o preenchimento da vaga e será divulgada pelos seguintes meios:

I - Na Rede Mundial de Computadores - INTERNET, por meio da página mantida pela Agência do Trabalhador, vinculada à Secretaria de Estado do Trabalho;

II - No site da própria empresa na Rede Mundial de Computadores - INTERNET, quando for o caso;

III - Afixação de cartaz, em local visível e de fácil leitura, com dimensões mínimas de vinte e cinco centímetros de altura por quarenta centímetros de largura, informando quantas vagas reserva em seu quadro de empregados para pessoas com deficiência e quantas estão desocupadas.

Art. 2º. O descumprimento do disposto no artigo anterior, sujeita os estabelecimentos infratores, sucessivamente, às penalidades abaixo:

I - advertência, com a fixação de prazo de oito dias úteis para que a irregularidade seja sanada;

II - multa no valor de cinco mil reais para cada dia de atraso no atendimento do disposto no inciso anterior.

Art. 3º. Compete à Secretaria de Fiscalização de Atividades Urbanas fiscalizar o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O Projeto de Lei ora apresentado tem por finalidade instituir mecanismos que possam contribuir para ampliar as oportunidades de contratação de pessoas portadoras de deficiência e, ao mesmo tempo, facilitar o acompanhamento e a fiscalização da legislação vigente, que torna obrigatória a reserva de vagas para tais pessoas nas empresas, conforme o número de empregados contratados. Com certeza, a ampla divulgação das vagas disponíveis nas empresas, destinadas às pessoas em questão, contribuirá não apenas para incentivar a inclusão social dessas pessoas, especialmente no mercado de trabalho, mas também para que as entidades que atuam na defesa dos direitos das pessoas com deficiência possam exercer um controle mais efetivo quanto ao cumprimento ou não da legislação vigente e, quando for o caso, fazer os devidos encaminhamentos aos órgãos competentes do Ministério do Trabalho e ao próprio Ministério Público do Trabalho.

Sem dúvida alguma, a medida ora proposta, em especial a divulgação das vagas disponíveis por meio da INTERNET, irá contribuir para potencializar a inserção de pessoas portadoras de necessidades especiais no mercado de trabalho, contribuindo, assim, para combater o estigma e preconceito que, às vezes, tão fortemente ainda marcam essas pessoas.

Registre-se que a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 58, autoriza a Câmara Legislativa, com a sanção do Governador, ressalvadas aquelas especificadas no art. 60, a dispor sobre todas as matérias de competência do Distrito Federal.

Isso posto, espero contar com o apoio de todos os Deputados para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, de agosto de 2006.

ERIKA KOKAY

DEPUTADA DISTRITAL - PT/DF

PL 2438/2006

Projeto de Lei nº

(Da Deputada Erika Kokay)

Estabelece cota para contratação de pessoas com deficiência pelos estabelecimentos que especifica e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º - Os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, em atividade no Distrito Federal, que receberem incentivos econômicos, fiscais, tarifários, financeiros, creditícios ou de qualquer outra natureza, sem prejuízo do disposto em legislação específica, deverão reservar pelo menos dez por cento das vagas disponíveis em seu quadro de empregados para contratação de pessoas com deficiência.

Art. 2º. O descumprimento do disposto no artigo anterior, sujeita os estabelecimentos infratores, sucessivamente, às penalidades abaixo:

I - advertência, com a fixação de prazo de noventa dias para que a irregularidade seja sanada;

II - multa no valor de cinco mil reais para cada dia de atraso no atendimento do disposto no inciso anterior.

Art. 3º. Compete à Secretaria de Fiscalização de Atividades Urbanas fiscalizar o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O Projeto de Lei ora apresentado tem por finalidade contribuir para ampliar as vagas disponíveis no mercado de trabalho reservadas a pessoas com deficiência. No caso específico do presente Projeto de Lei, pretende-se criar uma contrapartida para aquelas empresas que recebem, do Distrito Federal, incentivos econômicos, financeiros, fiscais, tarifários ou de qualquer outra natureza, que ficariam obrigadas a destinar a pessoas com deficiência um percentual de 10% das vagas disponíveis em seu quadro de empregados. A contrapartida proposta é absolutamente natural tendo em vista o expressivo ganho econômico-financeiro e o inegável aumento de competitividade que essas empresas obtêm quando recebem tais incentivos.

Sem dúvida alguma, a inserção de pessoas com deficiência no mercado de trabalho representa uma importante forma de inclusão social desse segmento, contribuindo, assim, para combater o estigma e preconceito que, às vezes, tão fortemente ainda marcam essas pessoas.

Registre-se que a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 58, autoriza a Câmara Legislativa, com a sanção do Governador, ressalvadas aquelas especificadas no art. 60, a dispor sobre todas as matérias de competência do Distrito Federal.

Isso posto, espero contar com o apoio de todos os Deputados para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, de julho de 2006.

ERIKA KOKAY

DEPUTADA DISTRITAL - PT/DF

INDICAÇÃO Nº 0297/2006  
(Do Deputado Peniel Pacheco)

Sugere ao Departamento de Trânsito a instalação de placas de sinalização com dupla face nas passagens de pedestres.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Artigo 143 do Regimento Interno, sugere ao Departamento de Trânsito a instalação de placas de sinalização com dupla face nas passagens de pedestres.

#### JUSTIFICAÇÃO

As placas de sinalização são um conjunto de sinais de trânsito e dispositivos de segurança colocados na via pública com o objetivo de garantir sua utilização adequada, possibilitando melhor fluidez no trânsito e maior segurança dos veículos e pedestres que nela circulam.

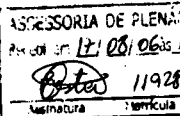
É de fundamental importância que os motoristas que trafegam nas vias do Distrito Federal disponham de uma boa sinalização, o que viabiliza segurança não apenas desses motoristas, mas do conjunto da cidadania que por elas transita.

Se as películas refletivas estiverem em ambas as faces das placas instaladas nas passagens de pedestres, certamente viabilizará significativos avanços para a segurança das pessoas.

Pelos argumentos expostos, convidamos os ilustres parlamentares para que, juntos, aproveemos esta indicação.

Sala das Sessões, em

**DEPUTADO PENIEL PACHECO**



**INDICAÇÃO Nº 0288/2006**  
(Do Deputado Peniel Pacheco)

Sugere a Secretaria de Transportes do Distrito Federal, a alteração do percurso das linhas de ônibus que especifica, a fim de que as mesmas percorram a área interna do Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte – SAAN.

**Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Nos termos do Artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, apresento aos nobres Pares, indicação sugerindo à Secretaria de Transportes do Distrito Federal, a alteração do percurso das linhas de ônibus nºs: 261, 304.1 e 376.3 da Viação Planeta; 818 e 876 da empresa Riacho Grande; e 844, 845, 203.6 e 203.7 da empresa Viplan, a fim de que as mesmas percorram a área interna do Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte – SAAN.

**JUSTIFICATIVA**

Os usuários do transporte coletivo que trabalham em estabelecimentos no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte ou transitam pelo local, reivindicam especial atenção do Poder Executivo, para que seja alterado o percurso das linhas de ônibus nºs: 261, 304.1 e 376.3 da Viação Planeta; 818 e 876 da empresa Riacho Grande; e 844, 845, 203.6 e 203.7 da empresa Viplan, a fim de que as mesmas percorram a área interna do Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte – SAAN, facilitando o acesso aos ônibus.

Atualmente os usuários de transporte coletivo daquela localidade percorrem uma longa distância do ponto de ônibus até as quadras do SAAN, uma vez que as linhas de ônibus que atende o local, passam somente na DF-003, não percorrendo a área interna do Setor. Tal situação tem gerado constantes transtornos aos usuários como, por exemplo, cansaço físico, atraso no horário de chegada do trabalho e perigo na saída.

A alteração deste percurso proporcionará melhor qualidade de vida para os usuários de transporte coletivo do SAAN.

Pelo exposto, conclamo aos nobres Pares a aprovação da presente indicação, por ser justa e legítima reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões, em

**PENIEL PACHECO**  
Deputado Distrital – PDT

**INDICAÇÃO Nº 0289/2006**  
(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal que promova a iluminação da Quadra de Esportes localizada na Quadra 01, conjunto "C", atrás da Academia Agitação, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal que promova a iluminação da Quadra de Esportes localizada na Quadra 01, conjunto "C", atrás da Academia Agitação, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

**JUSTIFICAÇÃO**

A falta de iluminação na referida quadra de esportes é um pleito antigo da comunidade de Sobradinho, sobretudo das crianças, jovens e adolescentes.

É preciso que o Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal empreenda esforços para a iluminação da referida quadra, de forma a proporcionar melhores condições para a prática esportiva e o aumento da qualidade de vida da comunidade.

Ressalte-se que a presente indicação é fruto de pedido de pessoas daquela comunidade, Sr. Marley Souza.

Cabe ao Poder Público alcançar solução definitiva para esse pleito da comunidade. Sendo esse pleito de relevante interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, em

**DEPUTADO PEDRO PASSOS**  
AUTOR

**INDICAÇÃO Nº 0300/2006**  
(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a implantação de uma praça comunitária na área especial localizada em frente a Capela da Natividade, na EQNN 21/23, na Ceilândia Norte, Região Administrativa de Ceilândia, RA – IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a implantação de uma praça comunitária na área especial localizada em frente a Capela da Natividade, na EQNN 21/23, na Ceilândia Norte, Região Administrativa de Ceilândia, RA – IX.

**JUSTIFICAÇÃO**

Os moradores da EQNN 21/23 pleiteiam a criação e construção de uma praça comunitária na área especial em frente à Capela da Natividade, de forma que a comunidade possa ter melhores condições de lazer e entretenimento, sobretudo as crianças, jovens e adolescentes.

É imprescindível que o Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras empreenda esforços no sentido de atender a esse relevante pleito, posto que o mesmo possibilitará melhorias imediatas na qualidade de vida da comunidade de Ceilândia Norte.

Ressalte-se que a presente indicação é fruto de pedido de pessoa daquela comunidade, o Sr. Celso Batista Barbosa.

A criação da praça comunitária, com a devida infra-estrutura, é apenas umas das ações a serem desenvolvidas para a melhoria da qualidade de vida da população. Outras demandas dizem respeito à intensificação de rondas ostensivas e ao aumento do efetivo policial, à construção de postos de saúde e de quadras poliesportivas.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta indicação.

Sala das Sessões, em

**DEPUTADO PEDRO PASSOS**  
AUTOR

**INDICAÇÃO Nº 0301/2006**  
(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, que promova a construção de um circuito esportivo inteligente e uma pista de Cooper próximo ao Centro de Educação Infantil e à administração regional, na Região Administrativa de Candangolândia – RA XIX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, que promova a construção de um circuito esportivo inteligente e uma pista de Cooper próximo ao Centro de Educação Infantil e à administração regional, na Região Administrativa de Candangolândia – RA XIX.

## JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por objetivo sensibilizar o GDF sobre a necessidade de se construir um circuito inteligente e pista de cooper, nas proximidades do Centro de Educação Infantil e Administração Regional, na Região administrativa de Candangolândia, de forma que os seus moradores possam ter melhores condições de lazer e entretenimento, sobretudo as crianças, jovens e adolescentes.

É imprescindível que o Senhor Secretário de Esporte e Lazer empreenda esforços no sentido de atender a esse relevante pleito, posto que o mesmo possibilitará melhorias imediatas na qualidade de vida da comunidade de Candangolândia.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS  
AUTOR

INDICAÇÃO Nº

IM 6382/2006

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Sugere à Excelentíssima Senhora Governadora do Distrito Federal que promova a suspensão urgente da cobrança de taxa de instalação de esgoto nas habitações do Setor Habitacional Mestre D'Armas, e das Estâncias Mestre D'Armas I, II, III, IV e V, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa, sugere à Excelentíssima Senhora Governadora do Distrito Federal que promova a suspensão urgente da cobrança de taxa de instalação de esgoto nas habitações do Setor Habitacional Mestre D'Armas, e das Estâncias Mestre D'Armas I, II, III, IV e V, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

## JUSTIFICAÇÃO

AO Poder Executivo compete garantir o bem-estar de seus habitantes, fornecendo condições para que se desenvolvam e tenham efetivado seus direitos previstos na Constituição Federal.

A presente Indicação ampara-se nas reivindicações dos moradores do Setor Habitacional Mestre D'Armas e Estâncias I, II, III, IV, V. A comunidade está reclamando que para a instalação do esgoto, serviço essencial de urbanização, a Companhia de Saneamento Ambiental - CAESB, está cobrando o valor de 480 reais para cada morador. Além disso, são onerados com a taxa de esgoto, que começou a ser cobrada nas contas de água, sem a efetiva implantação do mesmo. Ora, é justo e de direito que essas pessoas sejam contempladas com o serviço de

esgotamento, como todas as outras pessoas do DF, sem precisar pagar uma taxa adicional para a instalação deste.

Os serviços de saneamento básico e urbanização são obrigações do Estado, devendo este empreender esforços contínuos para sua concretização.

Além disso, a falta da rede de esgoto naquela localidade concorre para o aparecimento de doenças em crianças e adultos. Vários casos já foram registrados nos postos de saúde dos arredores. Por isso, urge que as autoridades competentes encaminhem as providências necessárias.

Sendo esse pleito de relevante interesse público, solicito aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS  
AUTOR

Requerimento nº  
(Da Deputada Erika Kokay)

Requer a realização de Sessão Solene no próximo dia 24 de agosto, às 10:00 horas, no Plenário desta Casa, em homenagem aos 50 ANOS DE CRIAÇÃO DA CIDADE ECLÉTICA.

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com amparo nos arts. 99, IV e 124 do Regimento Interno desta Casa, venho requerer a realização de Sessão Solene no próximo dia 24 de agosto, às 10:00 horas, no Plenário desta Casa, em homenagem aos 50 ANOS DE CRIAÇÃO DA CIDADE ECLÉTICA.

Justificação

Em 1956, quando Brasília não passava de um projeto na cabeça de algumas pessoas, sob a liderança de um místico, o Mestre Yokaanam, 300 famílias deixaram o conforto do Rio de Janeiro para se instalar numa região praticamente deserta no Planalto Central. Alguns não suportando as dificuldades desistiram e voltaram, mas quem ficou admira hoje a grande obra realizada: a Fraternidade Eclética Espiritualista Universal. Mais conhecida por Cidade Eclética, localizada a 63 Km de Brasília, essa comunidade mística revive nos dias atuais o mesmo messianismo que levou Antônio Conselheiro, no século passado, a instalar-se em Camudos.

A Cidade Eclética, entretanto, vai mais longe. Ela se autodenomina o I Santuário Essênio do Brasil e das Américas. Eis uma revelação extraordinária. Afinal, como é ensinado nas escolas ocultistas, os essênios são os possuidores da tradição cabalística que aplicam (ou aplicavam) a interpretação dos Livros Sagrados.

Mas o extraordinário ainda não acabou. Como Brasília, a Cidade Eclética tem uma história equivalente. Embora Yokaanam a tenha concebido como idéia em 1929, acabou-se descobrindo que Allan Kardec havia profetizado no século passado que "o comando espiritual do mundo se voltará dentro em pouco e será centralizado para uma doutrina cujo chefe espiritual surgirá no Brasil pregando a unificação de todas as religiões e escolas do Planeta". Kardec falava, por certo, de Yokaanam e sua obra - pelo menos assim acreditam os membros da comunidade.

Na verdade, a Fraternidade Eclética não nasceu com a chegada desses peregrinos ao Planalto Central. Extraoficialmente ela existe desde 1942, quando Yokaanam iniciou a pregação dos seus "Comandos Ecléticos Volantes", através da imprensa e, legalmente, quando instalou a matriz do movimento no Rio de Janeiro, quatro anos depois.

Atualmente, vivem na comunidade mais de 600 pessoas, conhecidas como "obreiros internos". Do lado de fora, mas em permanente contato com os trabalhos da organização, existem os "externos". A Fraternidade tem 12 filiais (ou "regionais") em vários estados e mais duas fora do Brasil: uma na Argentina e outra no Paraguai. Calcula-se em 3.000 o número total de pessoas ligadas ao movimento.

Embora não se veja nenhum sinal de luxo, na Cidade Eclética há uma organização que providencia o necessário para todos e sem que haja necessidade de utilizar o dinheiro. De acordo com o irmão Izaias, um dos "public relations" da Cidade, o obreiro interno tem direito à casa (existem mais de 50), alimentação (que apanha numa cozinha geral), e, na medida do possível, tudo mais que precisar. Como não corre dinheiro dentro da comunidade (à semelhança de Camudos), o obreiro deverá pagar tudo isso com trabalho, estabelecido segundo suas capacidades e as necessidades da organização. Ser um obreiro interno significa ter os mesmos direitos de qualquer um, mas para chegar lá é preciso que o pretendente, antes, se submeta a um estágio de seis meses, fazendo o trabalho diário, para efeito de adaptação e avaliação pelo grupo dirigente.

Não existe vínculo empregatício. A qualquer momento a pessoa pode deixar o lugar, mas quem fica pode desfrutar de alguns benefícios existentes. A comunidade tem quadras de esporte, aeroporto (homologado pelo Ministério da Aeronáutica), lavanderia geral, padaria, Escola Rural e fazendo, um pequeno salão de festa. Um hospital atende gratuitamente aos membros da comunidade e à população que reside nas vizinhanças. Existe ainda uma escola que tem convênio com a Secretaria de Educação de Goiás, que também funciona como um internato para crianças carentes. Aliás, faz parte do projeto da comunidade, esse apoio intensivo às crianças carentes. De forma que, além do internato, uma boa parte das famílias dos obreiros ainda adota crianças.

Isso posto, vimos propor a realização da presente sessão solene em homenagem aos 50 anos de criação da Cidade Eclética.

Sala das Sessões, de agosto de 2006.

ERIKA KOKAY  
DEPUTADA DISTRITAL - PT/DF

DATA RESERVADA NA AGENDA  
GERAL DE EVENTOS  
HORARIO LOCAL  
Assistente Legislativo - Cerimonial  
Matr. 11.680-40

Requerimento nº  
(Da Deputada Erika Kokay)

Requer o encaminhamento de pedido de informação a Exma. Sra. Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal.

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com amparo nos arts. 15, III; 39, § 2º, XII e 40 do Regimento Interno desta Casa, venho requerer que seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por intermédio da Mesa Diretora, pedido de informação consistindo em:

- 1) Relação completa dos nutricionistas que trabalham nas escolas da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, especificando, por região administrativa, as escolas em que estão lotados, jornada de trabalho a que estão submetidos, nº de crianças atendidas pela escola e as principais atividades desenvolvidas por tais servidores;
- 2) Demanda estimada desses servidores para atender plenamente às necessidades das escolas da rede pública de ensino, indicando em que áreas da Secretaria de Educação a carência desses profissionais é mais intensa;
- 3) O total estimado de alunos que recebe merenda escolar diariamente, especificado por turno, por região administrativa e por escola.

#### Justificação

O presente Requerimento tem a finalidade de coletar informações para que seja feita uma avaliação quanto à compatibilidade existente entre a demanda da Secretaria de Educação, por nutricionistas, e a disponibilidade de servidores com essa qualificação técnica em atividade naquele órgão. Como é de amplo conhecimento, o profissional de nutrição desenvolve um trabalho de grande relevância para a Secretaria de Educação, que não se restringe apenas à adequada orientação e supervisão da merenda escolar oferecida aos alunos, mas também à própria orientação dos alunos para o desenvolvimento de hábitos saudáveis de alimentação.

As informações ora solicitadas permitirão, portanto, sugerir a implementação de medidas para corrigir distorções eventualmente detectadas na alocação de nutricionistas na Secretaria de Educação, assim como para suprir alguma carência de pessoal com essa formação técnica que eventualmente seja identificada.

Ressalte-se, por oportuno, que o presente Requerimento está sendo formulado em conformidade com os preceitos da Lei Orgânica do Distrito Federal que, em seu art. 60, confere aos Deputados a prerrogativa de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, assim como encaminhar-lhe pedidos de informação, configurando crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informação falsa.

Iso posto, e considerando a inegável importância do tema em apreço, formulo o presente requerimento, esperando receber as informações ora solicitadas no prazo estabelecido na legislação vigente

Sala das Sessões, de agosto de 2006.

ERIKA KOKAY  
DEPUTADA DISTRITAL - PT/DF

## 2 ENCERRAMENTO

**Presidente (Deputado Chico Floresta):**

- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro Secretário, nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro Secretário

## Redações Finais

PROJETO DE LEI Nº 2.402, DE 2006

REDAÇÃO FINAL

**Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2007.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

**Art. 1º** Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto nos art. 149, § 3º, e 168 da Lei Orgânica do Distrito Federal, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2007, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública;

II - a organização e estrutura dos orçamentos;

III - as diretrizes gerais e específicas para elaboração dos orçamentos e suas alterações;

IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

V - a política de aplicação do agente financeiro oficial de fomento;

VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária;

VII - as disposições sobre política tarifária;

VIII - as disposições finais.

### CAPÍTULO I

#### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**Art. 2º** A programação da despesa constante da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2007 deverá ser compatível com o Plano Plurianual para o período 2004-2007 e conter as prioridades e metas estabelecidas no Anexo de Metas e Prioridades para 2007, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 149 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

§ 1º A programação de que trata o caput observará as diretrizes e objetivos de cinco agendas estabelecidas, nas quais a ação governamental estará sustentada: agenda social; de desenvolvimento econômico; de infraestrutura; de ciência e tecnologia; e de gestão pública, norteadoras do Plano de Desenvolvimento Econômico e Social - PDES (2007-2010) e do Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2004-2007.

§ 2º As prioridades e metas identificadas no anexo citado no caput terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual e na sua execução durante o exercício de 2007, não se constituindo em limite a programação das despesas.

§ 3º O Poder Executivo identificará, no projeto de lei orçamentária anual, subtítulos que contemplem as prioridades constantes do anexo citado no caput.

### CAPÍTULO II

#### DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

**Art. 3º** A elaboração do projeto de lei orçamentária anual para o exercício de 2007, a aprovação e a execução dos orçamentos fiscal e da seguridade social do Distrito Federal, serão orientados para:

I - evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da

sociedade por meio eletrônico, inclusive na forma de banco de dados, com atualização no mínimo mensal, no site: [www.seplan.df.gov.br](http://www.seplan.df.gov.br).

II - atingir as metas fiscais relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidos no Anexo I desta Lei, conforme previsto nos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Parágrafo único.** As metas fiscais estabelecidas no Anexo I desta Lei poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual, se verificado, quando da sua elaboração, que o comportamento das variáveis macroeconômicas e da execução das receitas e despesas indique necessidade de revisão.

**Art. 4º** Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos, se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento;

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas.

§ 1º As atividades de manutenção, conservação e recuperação de bens públicos e as ações de conclusão de obras iniciadas terão prioridade sobre os projetos de expansão e implantação de novas obras.

§ 2º As informações previstas no parágrafo único do art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, serão apresentadas em forma de anexo integrante do projeto de lei orçamentária anual e identificadas, com asteriscos, no programa de trabalho da unidade orçamentária responsável por sua execução.

§ 3º No Anexo de Metas e Prioridades, de que trata o *caput*, fica dispensada a inserção das despesas relacionadas no Anexo de Despesas Obrigatórias de Caráter Constitucional ou Legal, constante desta Lei, e daquelas relativas a projetos em andamento a atividades de conservação do patrimônio público, que integrarão o projeto de lei orçamentária anual, na forma do disposto no art. 4º, § 2º, desta Lei, no § 2º do art. 9º e no parágrafo único do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 4º Serão entendidos como projeto ou subtítulos de projetos em andamento aqueles cuja execução já tenha sido iniciada cujo cronograma físico-financeiro ultrapasse o exercício de 2006.

**Art. 5º** Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II - subfunção, uma partição da função visando agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

III - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

IV - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa,

envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulte um produto que concorra para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

V - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulte um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VI - operações especiais, as despesas que não contribuam para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulte um produto, e que não gerem contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada projeto, atividade e operação especial identificará a função e a subfunção, os programas e as ações, aos quais se vinculam.

§ 3º Os projetos, atividades e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, que representem o menor nível da categoria de programação, sem alteração da finalidade e da denominação das metas correspondentes, para especificar a localização geográfica integral ou parcial.

§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei compreendem os programas, projetos, atividades, operações especiais e respectivos subtítulos.

§ 5º As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e suas descrições e quantificações deverão ser agregadas segundo as respectivas ações e programas.

**Art. 6º** A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

**Parágrafo único.** A vedação contida no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal não impede a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora.

**Art. 7º** O projeto de lei orçamentária anual para o exercício de 2007, elaborado na forma da Lei Orgânica do Distrito Federal e da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, deverá ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Legislativa, até três meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro de 2006 e será constituído de:

I - texto da Lei;

II - demonstrativo da evolução da receita do tesouro e de outras fontes, nos últimos três anos, segundo as categorias econômicas;

III - demonstrativo da evolução da despesa do tesouro e de outras fontes, nos últimos três anos, segundo as categorias econômicas e os grupos de despesa;

IV - resumo geral das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social,

isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V - demonstrativo geral da receita, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação do Anexo I da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

VI - discriminação da legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social;

VII - resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

VIII - demonstrativo das despesas por Poder, órgão, unidade orçamentária, fonte de

recursos e grupo de despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

IX - demonstrativo das receitas e das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, evidenciados os resultados correntes de cada orçamento;

X - demonstrativo das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por órgão, unidade orçamentária, esfera orçamentária e origem dos recursos;

XI - demonstrativos das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por:

a) função, esfera orçamentária e origem dos recursos;

b) subfunção, esfera orçamentária e origem dos recursos;

c) programa, esfera orçamentária e origem dos recursos;

d) grupo de despesa, esfera orçamentária e origem dos recursos;

e) modalidade de aplicação, esfera orçamentária e origem dos recursos;

f) elemento de despesa, esfera orçamentária e origem dos recursos;

g) região administrativa, esfera orçamentária e origem dos recursos.

XII - demonstrativo dos recursos destinados a investimentos programados nos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos, por órgão e unidade orçamentária, eliminadas as duplicidades;

XIII - demonstrativo dos recursos do Tesouro diretamente arrecadados, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por órgão e unidade;

XIV - demonstrativo da receita diretamente arrecadada por órgão e unidade;

XV - demonstrativo dos precatórios judiciais incluídos na proposta orçamentária

e das fontes de recursos a serem utilizadas para o seu pagamento, observado o disposto nos arts. 12 e 13;

XVI - demonstrativo dos projetos em andamento, na forma do art. 4º, § 4º, desta Lei;

XVII - demonstrativo das ações classificadas como conservação do patrimônio público;

XVIII - demonstrativo das despesas com a programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal, por

órgão, esfera orçamentária e grupo de despesa;

XIX - demonstrativo da aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde, de acordo com a Emenda Constitucional n.º 29/2000 e com a Resolução n.º 316/2002 do Conselho Nacional de Saúde, por unidade orçamentária, programa, fonte de recursos e grupos de despesa;

XX - estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

XXI - autorização para aumento de despesas de pessoal;

XXII - demonstrativo das metas físicas por programa, ação, meta e unidade orçamentária;

XXIII - detalhamento dos créditos orçamentários dos orçamentos fiscal e da seguridade social a que se refere o art. 149, § 4º, I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, discriminada a despesa, na forma estabelecida nesta Lei, inclusive com a identificação da fonte de recursos;

XXIV - demonstrativo do orçamento de investimento, por órgão e unidade orçamentária;

XXV - demonstrativo da programação do orçamento de investimento, por:

a) função;

b) subfunção;

c) programa;

d) regionalização.

e) fonte de financiamento.

XXVI - demonstrativo do orçamento de investimento por unidade orçamentária, detalhado por fonte de financiamento, conforme desdobramento indicado no art. 33;

XXVII - demonstrativo dos investimentos por órgão, função, subfunção e programa;

XXVIII - detalhamento dos créditos orçamentários do orçamento de investimento a que se refere o art. 149, § 4º, II, da Lei Orgânica do Distrito Federal, na forma estabelecida nesta Lei;

§ 1º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual explicitará:

I - a compatibilidade das prioridades constantes do projeto com as aprovadas nesta Lei;

II - a comparação entre o montante das receitas oriundas de operações de crédito previstas para o orçamento de 2007 e o montante estimado para as despesas de capital, à vista do disposto no art. 167, III, da Constituição Federal, e no art. 12, § 2º, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000;

III - os critérios adotados para estimativa dos principais itens da receita para o exercício de 2007, listados a seguir, observado, no que couber, o disposto no art. 12, caput, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000:

a) receita tributária;

b) alienação de bens;

c) operações de crédito;

IV - a despesa programada com pessoal e encargos sociais para 2007, com a indicação da participação percentual na receita corrente líquida do Distrito Federal, nos termos do art. 29 desta Lei.

§ 2º O projeto de lei será acompanhado de demonstrativos com as informações

complementares adiante, que estarão disponíveis, também, em meio eletrônico:

I - a execução orçamentária do Distrito

Federal apresentada nos moldes do relatório de desempenho físico-financeiro por programa de trabalho elaborado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Coordenação e Parcerias, até o terceiro bimestre de 2006;

II - a despesa efetiva com pessoal e encargos sociais, por unidade orçamentária, executada nos exercícios de 2003, 2004 e 2005; a despesa originariamente autorizada para 2006; a execução até junho de 2006; a projeção da execução para os meses restantes de 2006; e a despesa programada para 2007, que deverá conter a indicação da representatividade percentual do total da despesa mencionada em relação à receita corrente líquida do Distrito Federal, destacados, em demonstrativo à parte, os gastos com pessoal inativo financiados com recursos provenientes de contribuição dos empregadores e dos trabalhadores para seguridade social, bem como da compensação previdenciária entre o regime geral e os regimes próprios de previdência de servidores;

III - a situação do endividamento do Distrito Federal e de suas entidades, evidenciados, para cada empréstimo, o saldo devedor e as respectivas projeções de pagamento de amortizações e de encargos financeiros correspondentes a cada semestre do ano da proposta orçamentária;

IV - a regionalização por região administrativa, da aplicação de recursos em cada projeto, atividade, operação especial e respectivos subtítulos dos três orçamentos do Distrito Federal, identificadas as despesas por grupo, fonte de recursos e unidade orçamentária;

V - a identificação e a quantificação dos efeitos decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, em relação a receita e despesa previstas, discriminada a legislação de que resultam tais efeitos;

VI - o valor dos gastos programados com investimentos e demais despesas de capital, nos orçamentos fiscal e da seguridade social, bem como sua participação no total das despesas de cada unidade orçamentária, eliminada a dupla contagem;

VII - o detalhamento das fontes de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por unidade orçamentária e grupo de despesa;

VIII - o quadro de detalhamento da despesa, por unidade orçamentária de cada órgão, fundo e entidade que integram os orçamentos fiscal e da seguridade social, especificados, para cada categoria de programação, a natureza da despesa por categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação e o elemento de despesa, bem como a respectiva fonte de recurso;

IX - a compatibilização da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do anexo de metas fiscais;

X - demonstrativo dos recursos a serem aplicados no amparo e fomento à pesquisa, para fins do disposto no art. 195 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

§ 3º Todas as informações descritas no demonstrativo citado no inciso XVIII do art. 7º, necessárias à averiguação do pleno

cumprimento da legislação relativa à manutenção e desenvolvimento do ensino, deverão ser destacadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual, de forma a possibilitar a verificação de compatibilidade através de consultas ao SIAC.

§ 4º Na programação de trabalho da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, somente poderão ser classificadas como

despesas do setor saúde, para fins de cumprimento da Emenda Constitucional nº 29/2000 e da Resolução nº 316/2000 do Conselho Nacional de Saúde, as despesas com pesquisa em ciências da saúde e com capacitação dos servidores públicos dos órgãos da Secretaria de Estado de Saúde.

### CAPÍTULO III

#### DAS DIRETRIZES GERAIS E ESPECÍFICAS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

##### SEÇÃO I

#### DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

**Art. 8º** Fica assegurada, nos termos do art. 44 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001; e do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a participação dos cidadãos no processo orçamentário de 2007, por meio de audiências públicas temáticas convocadas e realizadas exclusivamente para esse fim pela Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**Art. 9º** Para efeito do disposto no art. 7º, os órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo encaminharão, até 31 de julho de 2006, suas propostas orçamentárias ao órgão central do sistema de planejamento e orçamento do Poder Executivo, para fins de consolidação, na forma definida naquele dispositivo, vedado o estabelecimento de limites além dos previstos na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei Orgânica do Distrito Federal e nesta Lei.

**Art. 10.** O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo os dados e informações constantes dos projetos de lei orçamentária anual e de créditos adicionais, inclusive em meio magnético de processamento de dados, bem como os detalhamentos utilizados na sua consolidação.

**Art. 11.** Serão objeto de atividade específica as despesas relacionadas com publicidade e propaganda.

§ 1º Nos termos do art. 149, § 9º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, deverão ser objeto de dotação orçamentária específica as despesas com publicidade do Poder Legislativo e dos órgãos ou entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, observadas as disposições da Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003.

§ 2º As despesas com publicidade e propaganda, nos termos do parágrafo anterior, somente poderão ser suplementadas por meio de lei específica.

§ 3º As despesas com publicidade e propaganda serão registradas em subtítulos específicos, segregando-se as dotações destinadas às despesas com publicidade

institucional daquelas destinadas à publicidade de utilidade pública.

**Art. 12.** Obedecidas as disposições da Lei Complementar nº 666, de 27 de dezembro de 2002, as despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade e serão identificadas como operações especiais, não podendo ser canceladas por meio de decreto para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

§ 1º os recursos destinados ao pagamento de precatórios judiciais e de débitos oriundos de decisões transitadas em julgado, derivados de órgãos da administração direta, serão alocados na Secretaria de Estado de Fazenda;

§ 2º os recursos destinados ao pagamento de precatórios judiciais e de débitos oriundos de decisões transitadas em julgado, derivados de órgãos da administração indireta, serão alocados nas unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

**Art. 13.** Para fins de atendimento ao disposto no art. 7º, XV, as unidades orçamentárias referidas no artigo anterior encaminharão ao órgão central do sistema de orçamento do Poder Executivo, até 14 de julho de 2006, relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2007, nos termos do art. 100, § 1º, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 666, de 27 de dezembro de 2002, discriminada por órgãos ou entidades devedoras e por grupos de despesas, por ordem de precedência e por natureza jurídica, observado o detalhamento constante do art. 25 e especificando ainda:

- I - número do processo;
- II - número do precatório;
- III - data da expedição do precatório;
- IV - nome do beneficiário;
- V - valor do precatório a ser pago.

**Parágrafo único.** No caso das requisições de pequeno valor, na forma do § 3º do art. 100 da Constituição Federal, as dotações serão consignadas em ação específica, distinta da ação de pagamento de precatórios.

**Art. 14.** Na programação de despesas, são vedadas:

I - fixação de despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - inclusão de despesas a título de investimento - regime de execução especial, ressalvados os casos de calamidade pública e comoção interna, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal;

III - classificação como atividade de dotação para o desenvolvimento de ações limitadas no tempo;

IV - destinação de recursos para atender despesas com:

a) início de construção, ampliação, reforma, aquisição, novas locações ou arrendamentos de imóveis residenciais de representação;

b) aquisição de mobiliário e equipamento para unidades residenciais de representação funcional;

c) pagamento, a qualquer título, a servidor da administração direta ou indireta, por

serviços de consultoria ou assistência técnica, custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

d) manutenção de clubes e associações de servidores ou outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas de atendimento pré-escolar;

e) aquisição de veículos de representação, ressalvadas as aquisições para substituição de veículos com mais de 05 (cinco) anos de uso para atendimento ao Governador, ao Vice-Governador, ao Presidente da Câmara Legislativa, aos Secretários de Governo, ao Procurador-Geral e ao Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

**Parágrafo único.** Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desempenhadas por servidores ou empregados da administração direta e indireta do Distrito Federal, publicando-se no Diário Oficial do Distrito Federal, além do extrato do contrato,

a justificativa e a autorização da contratação, do qual constará, necessariamente, quantitativo médio de consultores, especificação e custo total dos serviços e prazo de conclusão.

**Art. 15.** É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual ou em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade continuada, que tenham atualizadas e devidamente aprovadas as prestações de contas dos recursos recebidos do Distrito Federal e que preencham as seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal;

II - atendam ao disposto nos art. 220 e 243 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

III - sejam qualificadas como organização da sociedade civil de interesse público, na forma da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.

§ 1º É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais e auxílios, exceto as que se destinam à execução do programa de descentralização de recursos financeiros às escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal.

§ 2º A execução das despesas atenderá, ainda, ao disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 3º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade apresentará declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2005 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

**Art. 16.** Sem prejuízo das disposições contidas nesta Lei, a alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos dependerá ainda de:

I - publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, pelo Poder Executivo, de

normas a serem observadas na concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio ou instrumento congênere;

III - contrapartida, nunca inferior a cinquenta por cento do custo do objeto do convênio, quando se tratar de auxílios.

**Art. 17.** Serão admitidas na Lei Orçamentária para o exercício de 2007 a inclusão de atividades de cunho religioso voltadas ao desenvolvimento social e cultural, principalmente as que constem do calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

**Art. 18.** As receitas diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais empresas em que o Distrito Federal, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, somente poderão ser programadas para novos investimentos e inversões financeiras depois de integralmente atendidas suas necessidades, relativas a custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como a pagamento de juros, encargos e amortização da dívida e a destinação de contrapartida de operações de crédito, observado o disposto no art. 4º desta Lei.

**Art. 19.** É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de convênios e empréstimos internos e externos, e

para o pagamento de amortizações, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações.

**Art. 20.** As entidades integrantes da Lei Orçamentária Anual só poderão destinar recursos financeiros ao desenvolvimento de ações nos municípios da região integrada de desenvolvimento do Distrito Federal e entorno - RIDE, indicados na Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, se observado o anexo de metas e prioridades para 2007, e se houver contrapartida desses municípios ou dos governos estaduais.

**Art. 21.** A elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2007 deverão ser realizadas obedecendo a diretriz de redução das desigualdades inter-regionais.

**Art. 22.** Serão admitidas emendas ao projeto de lei orçamentária anual ou aos projetos de créditos adicionais que os modifiquem, desde que:

I - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

- a) dotações para pessoal e encargos sociais;
- b) serviços da dívida;
- c) precatórios;
- d) programa de integração social e contribuição do fundo de formação do patrimônio do servidor público - PIS/PASEP;
- e) despesas relativas à concessão de benefícios a servidores;

III - estejam relacionadas:

- a) com a correção de erros ou omissões;
- b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

§ 1º Não serão admitidas emendas ao projeto de lei orçamentária anual, bem como aos

projetos que modifiquem a Lei Orçamentária Anual, que transfiram:

I - dotações cobertas com receitas diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista para atender a programação a ser desenvolvida por outra entidade que não a geradora do recurso;

II - recursos provenientes de convênios, operações de crédito, contratos, acordos, ajustes e instrumentos similares vinculados a programações específicas.

§ 2º Os recursos destinados diretamente para aplicação no desenvolvimento científico e tecnológico, previstos no art. 195 da Lei Orgânica do Distrito Federal, não poderão ser remanejados para atender outras atividades.

§ 3º É vedada a aplicação de receita de capital derivada de alienações de bens e direitos que integram o patrimônio público para financiamento de despesa corrente, na forma do art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 4º O Poder Executivo encaminhará, anexo ao projeto de lei orçamentária para 2007, o demonstrativo da metodologia de cálculo da estimativa das despesas constantes dos itens relacionados no inciso II, deste artigo.

§ 5º Fica vedado ao Poder Executivo cancelar dotações orçamentárias e modificar fontes constantes de subtítulos incluídos na Lei Orçamentária de 2007 pelo Poder Legislativo.

§ 6º O Poder Executivo encaminhará, juntamente com a proposta orçamentária, anexo de custos padrões de obras e serviços de forma a subsidiar a elaboração das emendas ao Projeto de Lei Orçamentária pelos parlamentares.

§ 7º A execução financeira da programação de trabalho da Lei Orçamentária, decorrente de emendas de parlamentares, orientar-se-á no sentido de conferir tratamento isonômico.

**Art. 23.** Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição de artigo do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 150, § 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

## SEÇÃO II

### DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**Art. 24.** Os orçamentos fiscal e da seguridade social, previstos no art. 149, § 4º, I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, compreenderão a programação dos poderes, fundos, órgãos, autarquias, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades que recebem recursos do tesouro.

*Parágrafo único.* Excluem-se do disposto

neste artigo as empresas que recebem recursos do Distrito Federal apenas sob a forma de:

- I - participação acionária;
- II - pagamento pelo fornecimento de bens e pela prestação de serviços;
- III - pagamento de empréstimos e financiamentos concedidos.

**Art. 25.** A despesa será discriminada por unidade orçamentária, segundo a classificação funcional, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando, para cada categoria, a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, a região administrativa e o grupo de despesas.

**Art. 26.** O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e contará, entre outros, com:

- I - receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata este artigo;
- II - recursos oriundos do tesouro;
- III - transferências constitucionais;
- IV - recursos provenientes de convênios, contratos, acordos e ajustes;
- V - contribuição dos servidores, utilizada para atender a despesas com encargos previdenciários do Distrito Federal;
- VI - recursos provenientes da compensação financeira de que trata o art. 4º da Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999.

**Art. 27.** Serão destinados ao setor saúde no mínimo 30% do orçamento da seguridade social, assegurando a vinculação de receita de tributos em consonância com a Emenda Constitucional n.º 29/2000, regulamentada pela Resolução nº 316/2002, do Conselho Nacional de Saúde.

**Art. 28.** A reserva de contingência será constituída de, no mínimo, três por cento da receita corrente líquida no projeto de lei orçamentária, e a um por cento na lei, sendo considerada como despesa primária para fins de apuração do resultado fiscal.

**Art. 29.** Considera-se receita corrente líquida o somatório das receitas tributárias, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de contribuições, de serviços, de transferências correntes e de outras receitas também correntes, deduzidas a contribuição dos servidores para custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no art. 201, § 9º, da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** Serão computados no cálculo da receita corrente líquida os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar n.º 87, de 13 de setembro de 1996, e do fundo previsto pelo art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**Art. 30.** Na destinação dos recursos relativos a programas sociais no projeto de lei orçamentária, será conferida prioridade às áreas de menor Índice de Desenvolvimento Humano e que apresentem maiores índices de violência.

**Art. 31.** Para fins de eliminação da dupla contagem da despesa pública, deverá ser observado que as operações orçamentárias que envolvam a aplicação direta de recursos entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no

âmbito da mesma esfera governamental, serão realizadas mediante classificação na modalidade de aplicação 91.

**Parágrafo único.** Quando a operação a que se refere este artigo for identificada apenas na execução do orçamento anual, antes da emissão da nota de empenho, a unidade orçamentária procederá à troca da modalidade de aplicação na forma prevista no § 2º do art. 39, desta Lei.

### SEÇÃO III DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

**Art. 32.** O orçamento de investimento, previsto no art. 149, § 4º, II, da Lei Orgânica do Distrito Federal, compreenderá o orçamento de investimento de cada empresa pública, sociedade de economia mista e demais entidades em que o Distrito Federal detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

§ 1º As empresas cujas programações constem integralmente do orçamento fiscal ou do orçamento da seguridade social não integrarão o orçamento de investimento.

§ 2º O orçamento de investimento a que se refere o caput deverá ser detalhado em nível de projeto/atividade.

**Art. 33.** A despesa será discriminada por unidade orçamentária, segundo a classificação funcional, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando os grupos de despesa e as fontes de financiamento previstas no artigo seguinte.

**Art. 34.** O detalhamento das fontes de financiamento será feito para cada uma das entidades referidas no art. 32, de modo a identificar os recursos:

- I - gerados pela própria empresa;
- II - oriundos de transferências dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- III - decorrentes da participação acionária do Distrito Federal e outros órgãos;
- IV - decorrentes da participação acionária entre empresas;
- V - oriundos de operações de crédito externo;
- VI - oriundos de operações de crédito interno;
- VII - decorrentes de contratos e convênios;
- VIII - oriundos de outras fontes, desde que não ultrapassem dez por cento do total da receita de cada unidade orçamentária, casos em que serão individualmente especificados.

**Art. 35.** A programação prevista no orçamento de investimento, à conta de recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive mediante participação acionária, observará valor e destinação constantes do orçamento original.

**Art. 36.** Não se aplica às empresas integrantes do orçamento de investimento o disposto no art. 36 e no título VI da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações.

§ 1º As despesas com a aquisição de direitos do ativo imobilizado serão consideradas como investimento, nos termos da

Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

§ 2º Os projetos de lei que solicitem autorização para que empresas participem do capital de outras empresas, somente serão deliberados se acompanhados de estudos que comprovem a viabilidade do ponto de vista técnico, econômico e financeiro das partes.

#### SEÇÃO IV DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**Art. 37.** Os projetos de lei de créditos adicionais apresentados à Câmara Legislativa para aprovação e os decretos de créditos suplementares editados pelo Poder Executivo obedecerão à forma e aos detalhamentos estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

§ 1º Os projetos de lei de créditos adicionais, bem como suas modificações, serão acompanhados de demonstrativos por projetos, atividades, operações especiais e respectivos subtítulos, contendo a dotação inicial, os cancelamentos e suplementações efetuadas, a dotação empenhada, a despesa realizada e a justificação das alterações propostas.

§ 2º Os decretos de crédito suplementar, autorizados na Lei Orçamentária Anual, observados os limites e detalhamentos por ela fixados, serão publicados com demonstrativos das informações necessárias e suficientes para a avaliação dos acréscimos e cancelamentos das dotações neles contidas e das fontes de recursos que os atenderão.

§ 3º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais a serem submetidos à Câmara Legislativa deverão ser encaminhados por meio de projeto de lei

específico para esta finalidade, observado o disposto neste artigo.

**Art. 38.** Os recursos provenientes de transferências da União, mediante convênios, acordos, ajustes, protocolos ou outros instrumentos congêneres, consignados na Lei Orçamentária Federal, ressalvados os decorrentes de repartições de receitas previstas na Constituição Federal e em legislação específica, somente poderão ser incorporados ao orçamento da unidade beneficiada por meio de decreto de crédito adicional se os projetos, atividades, operações especiais e respectivos subtítulos contemplados pelas transferências estiverem incluídos na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 39.** Mantidas a classificação funcional, a estrutura programática, a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação e as fontes de recursos, as unidades orçamentárias do Distrito Federal ficam incumbidas de promover as necessárias alterações de recursos entre os elementos de despesa, em todos os grupos de despesa, de seu quadro de detalhamento de despesa - QDD, mediante autorização prévia de seu titular.

§ 1º A alteração mencionada no caput será operacionalizada pelo interessado diretamente no Sistema Integrado de Administração Contábil - SIAC.

§ 2º À exceção dos subtítulos inseridos na Lei Orçamentária Anual pelo Poder Legislativo,

bem como dos projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária Anual para os órgãos do Poder Legislativo, as alterações em nível de modalidade de aplicação e de fontes de recursos e em relação aos acréscimos referentes ao elemento de despesa 92 serão procedidas pelo órgão central de planejamento e orçamento do Distrito Federal.

§ 3º Qualquer alteração em nível de grupo de despesa, modalidade de aplicação, fonte de recursos e elemento de despesa, vinculada ao quadro de detalhamento de despesa da Câmara Legislativa, somente será admitida mediante ato próprio da Mesa Diretora publicado no Diário da Câmara Legislativa.

**Art. 40.** As alterações decorrentes de abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão o quadro de detalhamento da despesa.

**Art. 41.** O detalhamento da Lei Orçamentária Anual, relativo aos órgãos do Poder Legislativo, assim como suas alterações no decorrer do exercício financeiro, em nível de elemento de despesa, serão aprovados por atos dos respectivos presidentes e processados diretamente no Sistema Integrado de Administração Contábil - SIAC, observado o disposto nos arts. 39 e 40 desta Lei.

**Art. 42.** Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Legislativa do Distrito Federal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

#### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 43.** A despesa total com pessoal, em cada período de apuração, não poderá exceder a 55% (cinquenta e cinco por cento) da receita corrente líquida, obedecidos os seguintes critérios:

I - seis por cento para o Poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Distrito Federal;

II - quarenta e nove por cento para o Poder Executivo.

**Parágrafo único.** Excluem-se dos limites estabelecidos neste artigo as despesas relacionadas no § 1º do art. 19, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 44.** Observados os limites a que se refere o art. 43, somente poderão ser admitidos servidores, a qualquer título, se:

I - estiverem previstos cargos vagos na tabela de cargos de provimento efetivo;

II - houver vacância dos cargos ocupados constantes na tabela de cargos de provimento efetivo;

III - houver dotação orçamentária suficiente e específica para o atendimento da despesa.

**Art. 45.** A concessão de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, alteração da estrutura de carreiras, bem como admissão de pessoal, a qualquer título, por órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e empresas estatais dependentes, observará o que dispõe a Lei

Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e demais disposições legais pertinentes.

§ 1º Respeitados os limites de despesa total com pessoal, de que trata o art. 43, fica autorizada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual, das dotações necessárias para se proceder, nos termos do art. 37, X, e art. 169 da Constituição Federal, à revisão geral da remuneração dos servidores públicos do Distrito Federal.

§ 2º Os atos administrativos autorizando as vantagens previstas no *caput*, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, da Secretaria de Estado de Planejamento, Coordenação e Parcerias e da Procuradoria Geral do Distrito Federal, sem prejuízo de suas respectivas áreas de competência.

§ 3º A Câmara Legislativa do Distrito Federal e o Tribunal de Contas do Distrito Federal assumirão, em seus âmbitos, as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

§ 4º Para atendimento do disposto no *caput*, os atos administrativos serão acompanhados de declaração do proponente e do ordenador da despesa, com as premissas e a metodologia de cálculo utilizadas, conforme estabelecem os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 5º Para fins do disposto no *caput*, as despesas com pessoal com acréscimo autorizado deverão constar de quadro anexo à Lei Orçamentária Anual, especificadas por poder e órgão, contendo, também, as estimativas de força de trabalho e despesas correspondentes.

§ 6º Para viabilizar a elaboração do anexo de que trata o parágrafo anterior, os órgãos responsáveis pelas informações dos Poderes Legislativo e Executivo do Distrito Federal deverão submeter ao órgão central do sistema de planejamento e orçamento, até o dia 15 de abril de 2006, a relação dos acréscimos mencionados no parágrafo anterior, com as correspondentes demonstrações orçamentárias projetadas para os três exercícios seguintes, com o respectivo impacto sobre a folha de pessoal e encargos sociais, bem como os benefícios a serem concedidos com as novas admissões ou contratações.

§ 7º Fica a Câmara Legislativa do Distrito Federal autorizada a consignar, na Lei Orçamentária Anual, as dotações necessárias à implementação da Progressão por Maturidade Profissional do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração de seus servidores.

**Art. 46.** Os órgãos competentes do Poder Legislativo e do Poder Executivo farão publicar no Diário Oficial do Distrito Federal, até 31 de agosto de 2006, discriminadas por órgão da administração direta, autarquias e fundações, as seguintes informações:

I - quantitativo dos cargos de provimento efetivo, discriminados:

- a) o número de cargos ocupados e vagos;
- b) o número de servidores efetivos que ocupem cargos comissionados ou que exerçam funções de confiança;
- c) o número de servidores efetivos em exercício em outros órgãos ou entidades da

administração pública distrital, federal, estadual ou municipal, relacionados os casos em que o ônus remuneratório tenha sido atribuído ao órgão ou entidade cedente;

d) o número de servidores requisitados de outros órgãos ou entidades da administração pública distrital, federal, estadual ou municipal cujo ônus remuneratório tenha sido atribuído ao órgão requisitante;

e) número de servidores em licença sem vencimentos, e em disponibilidade.

II - o quantitativo de inativos, incluídos os reformados e os pensionistas;

III - o quantitativo de cargos ou funções de confiança existentes, com o número de cargos ocupados ou funções exercidas por servidores sem vínculo com o serviço público, excluídos os conveniados;

IV - o quantitativo de servidores conveniados;

V - o quantitativo de servidores contratados temporariamente.

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo aplica-se às empresas públicas e sociedades de economia mista que recebam ou venham a receber recursos do Tesouro do Distrito Federal para atender parcial ou totalmente a despesas com pessoal e encargos sociais.

**Art. 47.** O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, procederá mensalmente à apuração das despesas com pessoal e encargos sociais de todos os seus órgãos e entidades, incluídas as fundações, as empresas públicas e as sociedades de economia mista, cujas despesas com pessoal sejam pagas, parcial ou totalmente, com receitas correntes do Distrito Federal, para subsidiar decisões relativas a:

I - admissão de servidores ou empregados a qualquer título;

II - criação de cargos;

III - alteração de estrutura de carreiras;

IV - concessão de vantagens;

V - revisões, reajustes ou adequações de remuneração.

§ 1º À apuração das despesas mencionadas no *caput* serão associadas as seguintes informações:

I - participação relativa na receita corrente líquida do Distrito Federal;

II - total de recursos autorizados na Lei Orçamentária Anual e a sua adequação às despesas previstas.

§ 2º As disposições deste artigo aplicam-se, no que couber, às decisões que venham a ser tomadas pelo Poder Legislativo relativas às ações enumeradas nos incisos I a V.

## CAPÍTULO V

### DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO DO AGENTE FINANCEIRO OFICIAL DE FOMENTO

**Art. 48.** O agente financeiro oficial de fomento direcionará sua política de concessão de empréstimos e financiamentos, prioritariamente, aos programas e projetos do governo do Distrito Federal, especialmente aos que visem:

I - buscar a desconcentração espacial das atividades econômicas;

II - financiar ações para o incentivo e a atração de novos investimentos;

III - apoiar as ações para o desenvolvimento de mercados para os produtos e serviços do Distrito Federal, aos níveis nacional e internacional;

IV - promover empreendimentos produtivos em todos os segmentos da economia, de maior efeito multiplicador do emprego e da renda;

V - estimular o desenvolvimento econômico sustentado, principalmente por meio de apoio às micro, pequenas e médias empresas, aos pequenos e médios produtores rurais e aos empreendimentos associativistas;

VI - promover a modernização gerencial, tecnológica e mercadológica das micros, pequenas e médias empresas, bem como sua articulação em redes de negócios capazes de alavancar sua competitividade estrutural;

VII - promover a pesquisa e a capacitação tecnológica e a conservação do meio ambiente;

VIII - fomentar a produção cultural distrital;

IX - incentivar o desenvolvimento do entorno;

§ 1º Os encargos dos empréstimos e financiamentos contratados com recursos próprios do agente financeiro não poderão ser inferiores aos respectivos custos de captação.

§ 2º As operações com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEFÉ e do Fundo para a Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - FUNGER-DF serão realizadas em conformidade com a legislação que rege a matéria.

§ 3º Fica vedado conceder a um mesmo empreendimento incentivo creditício previsto na Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003, superior a:

I - 5% (cinco por cento) das dotações orçamentárias do FUNDEFÉ consignadas na Lei Orçamentária Anual de 2007;

II - 70% (setenta por cento) da estimativa de recolhimento do imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS que o beneficiário pretende ver incentivado.

§ 4º Os incentivos creditícios concedidos com recursos do FUNDEFÉ serão realizados obrigatoriamente na proporção de:

I - 60% (sessenta por cento) para financiamento do ICMS;

II - 40% (quarenta por cento) para financiamento do ISS.

**Art. 49.** O agente oficial de fomento poderá, dentro de suas disponibilidades, conceder crédito escolar educativo e bolsa-auxílio financiados com recursos próprios.

#### CAPÍTULO VI

#### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 50.** Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e de outras contribuições que sejam objeto de proposta do

projeto de lei em tramitação.

§ 1º Anexo ao projeto de lei orçamentária anual, será apresentado demonstrativo contendo a estimativa da receita prevista com a majoração ou a criação de tributos constantes de projetos de lei ainda não apreciados pela Câmara Legislativa.

§ 2º Havendo a rejeição total ou parcial do projeto de lei que crie ou majore tributo ou não sendo ele convertido em lei nos prazos fixados nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias, a receita estimada será diminuída do valor correspondente à rejeição ou à não-conversão em lei.

**Art. 51.** Ocorrendo alteração na legislação tributária, posterior ao encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual à Câmara Legislativa, que implique excesso de arrecadação à estimativa de receita constante do referido projeto de lei, os recursos adicionais serão objeto de crédito adicional, no exercício de 2007, com autorização da Câmara Legislativa.

**Art. 52.** O projeto de lei que conceda ou amplie benefícios ou incentivos de natureza tributária, para ser aprovado pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, deverá atender às exigências:

I - do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

II - do art. 131 da Lei Orgânica do Distrito Federal;

III - do art. 94 da Lei Complementar nº 13, de 3 de setembro de 1996.

**Parágrafo único.** A concessão de incentivo ou benefício de natureza tributária não pode ensejar, pela diminuição da receita corrente líquida, a necessidade de redução da despesa total com pessoal de qualquer órgão do Poder Público do Distrito Federal.

**Art. 53.** Serão encaminhados à Câmara Legislativa pelo Poder Executivo, até 2 de outubro de 2006, os projetos de lei contendo os valores:

I - da pauta de valores venais de terrenos e edificações do Distrito Federal para efeito de lançamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;

II - da pauta de valores venais dos veículos automotores para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

§ 1º Anexo a cada projeto de que tratam os incisos I e II deste artigo, o Poder Executivo encaminhará relatório analítico comparativo da variação entre os valores de 2006 e os propostos para 2007, discriminado por região administrativa e natureza do imóvel no caso do IPTU.

§ 2º Os valores constantes das pautas a que se refere este artigo não poderão ser superiores, em relação aos valores fixados para 2006, ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e apurado nos doze meses anteriores ao mês de encaminhamento dos Projetos à Câmara Legislativa.

§ 3º O IPTU e o IPVA serão calculados com base nos valores definidos nas pautas de 2006, se o projeto de lei respectivo:

I - não for encaminhado à Câmara Legislativa até 2 de outubro de 2006;

II - não for convertido em lei publicada até 31 de dezembro de 2006.

**Art. 54.** Salvo nas hipóteses previstas nesta Lei, bem como nos casos de alteração tributária efetuada pela legislação federal ou de propostas advindas do CONFAZ, a Câmara Legislativa só apreciará, no exercício financeiro de 2006, projetos que versem sobre aumento ou instituição de tributos, se encaminhados à sua apreciação até 2 de outubro de 2006.

**Art. 55.** O projeto de lei que fixar o valor da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o exercício de 2007, será encaminhado à Câmara Legislativa pelo Poder Executivo até o dia 31

de agosto de 2006 e devolvido para sanção até 25 de setembro do mesmo ano.

**Parágrafo único.** A Taxa de Limpeza Pública para 2007 será igual à do exercício de 2006, atualizada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e apurado nos doze meses anteriores ao mês de encaminhamento dos projetos à Câmara Legislativa, se o projeto de que trata este artigo não for convertido em lei até 2 de outubro de 2006.

**Art. 56.** Até maio de 2007, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Legislativa projeto de lei fixando novos critérios para definição do valor da Taxa de Limpeza Pública, com base na produção de lixo, efetiva ou potencial.

#### CAPÍTULO VII

##### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA TARIFÁRIA

**Art. 57.** A política tarifária dos serviços públicos, de responsabilidade exclusiva do Distrito Federal, compatibilizará os princípios de:

I - cobertura dos custos com justa remuneração do capital investido;

II - capacidade de pagamento em relação a cada segmento sócio-econômico de usuários;

III - concentração de esforços no aumento da eficiência com redução de custos.

**Parágrafo único.** Quaisquer subsídios tarifários incluídos no orçamento ficarão expressamente vinculados às categorias específicas de usuários de baixa renda, ressalvados os casos previstos em lei específica.

#### CAPÍTULO VIII

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 58.** O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, nos termos do disposto no art. 12, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 59.** Na hipótese de o projeto de lei orçamentária anual não ter sido convertido em lei até 31 de dezembro de 2006, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de um doze avos do total de cada dotação, na forma da proposta encaminhada à Câmara Legislativa, até a publicação da lei.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária Anual a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§ 2º Ficam excluídas do previsto no caput as dotações relativas a projetos, atividades, operações especiais e respectivos subtítulos que não estavam em execução em 2006.

§ 3º Ficam excluídas do limite previsto no caput as dotações para atendimento de despesas com pessoal e encargos sociais e com o pagamento do serviço da dívida.

§ 4º Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto neste artigo serão ajustados, após a publicação da Lei Orçamentária Anual, pela abertura de créditos adicionais, com base no remanejamento de dotações, cujos atos serão publicados antes da divulgação do quadro de detalhamento da despesa a que se refere o artigo seguinte.

**Art. 60.** A Secretaria de Estado de Planejamento, Coordenação e Parcerias, no prazo

de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, divulgará, por unidade orçamentária de cada órgão, fundo e entidade que integre os orçamentos fiscal e da seguridade social do Poder Executivo, o quadro de detalhamento da despesa, especificando, para cada categoria de programação, a natureza da despesa e fonte de recursos com a respectiva dotação.

**Art. 61.** O relatório de desempenho físico-financeiro previsto no art. 153 da Lei Orgânica do Distrito Federal será publicado até o trigésimo dia após o encerramento de cada bimestre e apresentará a execução dos projetos, atividades, operações especiais e respectivos subtítulos constantes dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento, especificando a categoria econômica e o grupo de despesa por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção e programa, e apresentará, ainda, o valor constante da Lei Orçamentária Anual; o valor autorizado, considerados a Lei Orçamentária Anual, os créditos adicionais e os cancelamentos aprovados; o valor empenhado no bimestre e no exercício; o valor realizado no bimestre e no exercício; e a indicação sucinta das realizações no período.

**Art. 62.** O Poder Executivo colocará à disposição de cada membro do Poder Legislativo, para fins de consulta, mediante acesso a sistema informatizado, todos os dados, informações e demonstrativos relativos à execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Distrito Federal, créditos adicionais e controles dos limites da Lei Orçamentária Anual, bem como todos os subsistemas e programas de pesquisa desses dados e informações.

**Art. 63.** Quando do encaminhamento à sanção dos autógrafos dos projetos de lei orçamentária anual e de créditos adicionais, o Poder Legislativo enviará ao Poder Executivo,

inclusive em meio magnético de processamento eletrônico, relatório contendo:

I - os totais dos acréscimos e decréscimos realizados pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, em relação a cada categoria de programação e fonte de recursos objeto de alteração;

II - as novas categorias de programação, com os detalhamentos fixados no art. 25, bem como aquelas relativas a cancelamento parcial ou total; e

III - a autoria da respectiva emenda.

**Art. 64.** Os recursos financeiros correspondentes às dotações orçamentárias destinadas aos órgãos do Poder Legislativo, inclusive os créditos suplementares e especiais, ser-lhes-ão entregues até o dia vinte de cada mês, nos termos do art. 145 da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com os seguintes critérios:

I - os recursos destinados a despesas de capital serão repassados ao Poder Legislativo segundo cronograma financeiro acordado entre os Poderes Executivo e Legislativo até o final do primeiro trimestre do exercício financeiro;

II - os recursos destinados às demais despesas serão repassados na proporção de um doze avos do total das dotações consignadas no orçamento.

§ 1º O valor das dotações orçamentárias consignadas aos órgãos do Poder Legislativo ficará integralmente disponível para empenho a partir do primeiro dia útil do exercício de 2007.

§ 2º Além dos recursos previstos no inciso II, serão repassados aos órgãos do Poder Legislativo, mediante requerimento, os recursos necessários ao pagamento de despesas decorrentes de férias e de gratificação natalícia.

§ 3º Os recursos adiantados na forma do parágrafo anterior serão descontados dos duodécimos a repassar, segundo cronograma financeiro acordado.

**Art. 65.** O Poder Executivo, por meio do órgão central do sistema de planejamento e orçamento, atenderá, no prazo máximo de dez dias úteis, contados da data do seu recebimento, solicitações encaminhadas pelo Poder Legislativo, relativas à qualquer categoria de programação ou item da receita, sobre aspectos quantitativos e qualitativos que justifiquem os valores orçados, e evidenciem a ação governamental e o cumprimento desta Lei.

**Art. 66.** Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário ou nominal, conforme determinado pelo art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, serão fixados, separadamente, percentuais de limitação para os conjuntos de projetos, atividades e operações especiais, calculados de forma proporcional à participação de cada um dos poderes, no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2007, em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto

no caput, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º Os Poderes, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicarão ato, até o final do mês subsequente ao encerramento

do respectivo bimestre, estabelecendo os montantes disponíveis para empenho e movimentação financeira em cada um dos conjuntos de despesas mencionados no caput.

**Art. 67.** Para os efeitos do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, deverão ser considerados:

I - que as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o art. 182, § 3º, da Constituição Federal; e

II - como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites constantes do art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

**Art. 68.** Para os efeitos do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, considera-se:

I - contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II - compromissadas, no caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da Administração Pública, apenas as prestações cujo pagamento deva verificar-se no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

**Art. 69.** Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira que garanta o cumprimento das metas fiscais estabelecidas nesta Lei, observado o que estabelece o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 70.** Fica assegurado a todo cidadão acesso ao Sistema Integrado de Administração Contábil, - SIAC e aos demais sistemas da

Administração Pública, para fins de consulta, por meio eletrônico no site [www.distrifederal.df.gov.br](http://www.distrifederal.df.gov.br) e nos postos "Na Hora" de auto-atendimento ao cidadão, até o prazo improrrogável de 1º de janeiro de 2007.

**Art. 71.** O Poder Executivo promoverá ampla divulgação dos orçamentos regionalizados de cada região administrativa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, nos jornais de grande circulação e por meio eletrônico no site [www.distrifederal.df.gov.br](http://www.distrifederal.df.gov.br), detalhando-o por projeto/atividade e fonte de recurso.

**Art. 72.** O Poder Legislativo dará continuidade à ampliação do programa de comunicação social, estabelecendo diversos canais de interlocução do Legislativo com a sociedade, inclusive efetivando os procedimentos necessários à continuidade do funcionamento da TV e à ampliação da Rádio Legislativa, com o intuito de facilitar o acompanhamento e a divulgação dos trabalhos e

das atividades parlamentares.

**Art. 73.** Nos anexos constantes desta Lei deverá constar, em espaço apropriado, se os valores grafados encontram-se em moeda corrente e/ou constante, especialmente aqueles que tratam de mais de um exercício financeiro.

**Art. 74.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de julho de 2006.

(Republicado por ter saído com incorreção no Suplemento do DCL de 01/08/2006)

### Lei de Diretrizes Orçamentárias/2007 - Anexo de Metas e Prioridades

| 0001 | PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS                           | 4000 | PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO DE PRECATORIOS DEVIDOS AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS | PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO DE PRECATORIOS DEVIDOS AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS                                                                      | 11.101 | PRAÇA EM PLANTALMA                           | 1           | 25 - DF                                       |
|------|-------------------------------------------------------------|------|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------------------------------|-------------|-----------------------------------------------|
| 0009 | VIGILANCIA A SAUDE NOVA                                     | NOVA | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE NO CILIBRIO (EPH)                  | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE NO CILIBRIO (EPH)                                                                                       | 23.091 | PREDIO CONSTRUÍDO                            | 499         | 11 - RA-XI                                    |
| 0071 | DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMATIZAÇÃO | NOVA | DESENVOLVIMENTO E EVOLUÇÃO DOS SISTEMAS INSTITUCIONAIS                          | CONSTRUÇÃO DE PORTAL DA TRANSPARENCIA                                                                                                                | 28.101 | PORTAL IMPLANTADO/UNIDADE                    | 1           | 99 - DISTRITO FEDERAL                         |
| 0084 | URBANIZAÇÃO                                                 | 1101 | RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS                                                  | REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS NO GAMA                                                                                                                   | 38.104 | PRAÇA REFORMADA                              | 18.000 m²   | REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA - RA II         |
| 0084 | URBANIZAÇÃO                                                 | 1101 | IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO                       | CONSTRUÇÃO DA VIA DE LIGAÇÃO ENTRE CILANDIA E SAMAMBAIA                                                                                              | 22.101 | 288 - VIA CONSTRUÍDA                         | 10.000 m    | 8                                             |
| 0084 | URBANIZAÇÃO                                                 | 1101 | CONSTRUÇÃO DE PISTA DE COOPER AS MARGENS DA DF 288 NO SETOR SUL DO GAMA         | CONSTRUÇÃO DE PISTA DE COOPER AS MARGENS DA DF 288 NO SETOR SUL DO GAMA                                                                              | 38.104 | PAVIMENTAÇÃO EXECUTADA                       | 10.000 m²   | REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA - RA II         |
| 0084 | URBANIZAÇÃO                                                 | 1101 | CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM MIRANTE NO SETOR SUL DO GAMA                            | CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM MIRANTE NO SETOR SUL DO GAMA                                                                                                 | 38.104 | PRAÇA CONSTRUÍDA                             | 3.500 m²    | REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA - RA II         |
| 0084 | URBANIZAÇÃO                                                 | 1101 | DUPLICAÇÃO DA AVENIDA JK                                                        | DUPLICAÇÃO DA AVENIDA JK                                                                                                                             | 38.104 | PAVIMENTAÇÃO EXECUTADA                       | 15.000 m²   | REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA - RA II         |
| 0084 | URBANIZAÇÃO                                                 | 1101 | DUPLICAÇÃO DA AVENIDA PAULO HUNGRIA                                             | DUPLICAÇÃO DA AVENIDA PAULO HUNGRIA                                                                                                                  | 38.104 | PAVIMENTAÇÃO EXECUTADA                       | 15.000 m²   | REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA - RA II         |
| 0084 | URBANIZAÇÃO                                                 | 1101 | IMPLANTACAO DE OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO NO GAMA                      | IMPLANTACAO DE OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO NO GAMA                                                                                           | 38.104 | OBRAS DE MANUTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA | 90.000m²    | REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA - RA II         |
| 0084 | URBANIZAÇÃO                                                 | 1101 | IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO                       | OBRAS INTERLIGAÇÃO DE QUADRAS EM SAMAMBAIA                                                                                                           | 22.101 | 188                                          | 10.000 m²   | 12                                            |
| 0084 | URBANIZAÇÃO                                                 | 1101 | IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO                       | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA                                                                                                                               | 22.101 | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXECUTADA             | 67.000 m²   | RA - 99                                       |
| 0084 | URBANIZAÇÃO                                                 | 1101 | IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO                       | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA VILA BASEVI SOBRADINHO ATÉ A RODOVIA DF 001                                                                                | 22.101 | PAVIMENTAÇÃO EXECUTADA M2                    | 2.500       | 06 - SOBRADINHO                               |
| 0084 | URBANIZAÇÃO                                                 | 1101 | IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO                       | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS QUADRAS DE DA E OC 08 DO RUAÇO FUNDO II                                                                                   | 22.101 | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXECUTADA             | 67.200 m²   | 100 - RUAÇO FUNDO II                          |
| 0084 | URBANIZAÇÃO                                                 | 1101 | IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO                       | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIA NO PARQUE ECOLOGICO DA PRIMAIRA NO GAMA                                                                                | 38.104 | PAVIMENTAÇÃO EXECUTADA                       | 10.000 m²   | REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA - RA II         |
| 0084 | URBANIZAÇÃO                                                 | 1101 | IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO                       | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS NA PERCAL                                                                                                             | 38.107 | ÁREA ATENDIDA                                | 10.000 M2   | 06 - SOBRADINHO                               |
| 0084 | URBANIZAÇÃO                                                 | 1101 | IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO                       | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO CONDOMÍNIO MESTRE D'AVANHA EM PLANALMA                                                                                     | 38.108 | 188 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXECUTADA       | 20.000 (m2) | 6                                             |
| 0084 | URBANIZAÇÃO                                                 | 1101 | IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO                       | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO BOCAL 8                                                                                                                    | 38.111 | 188 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXECUTADA       | 14.488 m2   | 09 - REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CILANDIA      |
| 0084 | URBANIZAÇÃO                                                 | 1101 | IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO                       | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO SETOR DE EXPANSÃO ECONÔMICA DE SOBRADINHO                                                                                  | 38.107 | PAVIMENTAÇÃO EXECUTADA                       | 10.000 M2   | 06 - SOBRADINHO                               |
| 0084 | URBANIZAÇÃO                                                 | 1101 | IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO                       | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS CONDOMÍNIOS LOCALIZADOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO                                                            | 38.107 | PAVIMENTAÇÃO EXECUTADA                       | 30.000 M2   | 05 - SOBRADINHO                               |
| 0084 | URBANIZAÇÃO                                                 | 1101 | IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO                       | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PISTA LIGAÇÃO RUAÇO FUNDO I E II                                                                                              | 22.101 | 388                                          | 35.000M2    | 17                                            |
| 0084 | URBANIZAÇÃO                                                 | 1101 | IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO                       | RECAPAMENTO ASFÁLTICO NO DISTRITO FEDERAL                                                                                                            | 38.101 | PAVIMENTAÇÃO EXECUTADA                       | 60.000 M²   | 99 - DISTRITO FEDERAL                         |
| 0084 | URBANIZAÇÃO                                                 | 1101 | REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS NO GAMA                                              | REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS NO GAMA                                                                                                                   | 38.104 | PRAÇA REFORMADA                              | 18.000 m²   | REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA - RA II         |
| 0084 | URBANIZAÇÃO                                                 | 1101 | IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO                       | URBANIZAÇÃO DAS CONJUNTOS D1, D, E, G, S E X DA DE 40 - PRAÇA DA DE 44 E CONJUNTOS Q E R DO GUARÁ                                                    | 22.101 | ÁREA URBANIZADA                              | 5.000 M2    | 10 - GUARÁ                                    |
| 0084 | URBANIZAÇÃO                                                 | 1110 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO                                                | ASFLAMENTO DAS VIAS DO RECANTO DO SOBRADO EM PLANALMA                                                                                                | 22.101 | 188 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXECUTADA       | 20.000 (m2) | 6                                             |
| 0084 | URBANIZAÇÃO                                                 | 1110 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO                                                | CONSTRUÇÃO DAS AVENIDAS BOULEVARD, EM ÁGUAS CLARAS - RA XX                                                                                           | 22.101 | VIA CONSTRUÍDA                               | 6.000 M     | REGIÃO ADMINISTRATIVA DE ÁGUAS CLARAS - RA XX |
| 0084 | URBANIZAÇÃO                                                 | 1110 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO                                                | CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NA VIA LATERAL DO SETOR P-SUL                                                                                                 | 22.101 | 088- ÁREA URBANIZADA - M2                    | 18.000      | RA IX - CILANDIA                              |
| 0084 | URBANIZAÇÃO                                                 | 1110 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO                                                | CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO GAMA: TAGUATINGA, SOBRODINHO E GUARÁ (RA II, RA III, RA V, RA X) | 28.101 | ÁREA URBANIZADA                              | 15.000 M2   | 99 - DISTRITO FEDERAL                         |

### Lei de Diretrizes Orçamentárias/2007 - Anexo de Metas e Prioridades

|      |             |      |                                       |                                                                                                      |        |                                  |                              |                                                |
|------|-------------|------|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------------------|------------------------------|------------------------------------------------|
| 0084 | URBANIZAÇÃO | 1110 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO      | CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA PISTA PERMANENTE DO SETOR OESTE DO GAMA                              | 22.101 | 088- ÁREA URBANIZADA - M2        | 1.000                        | RA II - GAMA                                   |
| 0084 | URBANIZAÇÃO | 1110 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO      | CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS E CALÇADOS NO DISTRITO FEDERAL                                              | 38.101 | ÁREA URBANIZADA                  | 30.000 M²                    | 99 - DISTRITO FEDERAL                          |
| 0084 | URBANIZAÇÃO | 1110 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO      | CONSTRUÇÃO DE PISTAS DE COOPER NO SETOR P SUL, NO SETOR P NORTE, NA EXPANSÃO DO SETOR Q E NA FOM 288 | 38.111 | 088- ÁREA URBANIZADA             | 10.000 M2                    | 9                                              |
| 0084 | URBANIZAÇÃO | 1110 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO      | CONSTRUÇÃO DE REDE DE COLETA DE ÁGUA PLUVIAL EM SÃO SEBASTIÃO                                        | 38.116 | ÁREA URBANIZADA                  | 5.000 M2                     | 14 - SÃO SEBASTIÃO                             |
| 0084 | URBANIZAÇÃO | 1110 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO      | DUPLICAÇÃO DA VIA DE LIGAÇÃO DE CILANDIA                                                             | 22.101 | ÁREA URBANIZADA                  | 5.000 METROS C 02 - CILANDIA |                                                |
| 0084 | URBANIZAÇÃO | 1110 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO      | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO RUAÇO FUNDO I                                                    | 22.101 | ÁREA URBANIZADA                  | 12.000 M2                    | RA XVII                                        |
| 0084 | URBANIZAÇÃO | 1110 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO      | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO CILANDIA                                                            | 22.101 | ÁREA URBANIZADA                  | 12.000 M2                    | RA IX - CILANDIA                               |
| 0084 | URBANIZAÇÃO | 1110 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO      | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM CILANDIA                                                         | 22.101 | ÁREA URBANIZADA                  | 40.000 M²                    | REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CILANDIA - RA IX      |
| 0084 | URBANIZAÇÃO | 1110 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO      | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM PLANALMA                                                         | 22.101 | ÁREA URBANIZADA                  | 2.000 M²                     | REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALMA - RA VI      |
| 0084 | URBANIZAÇÃO | 1110 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO      | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SANTA MARIA                                                      | 22.101 | ÁREA URBANIZADA                  | 35.000 M²                    | REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA - RA XIII |
| 0084 | URBANIZAÇÃO | 1110 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO      | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SÃO SEBASTIÃO                                                    | 38.116 | ÁREA URBANIZADA                  | 3.100 M2                     | 14 - SÃO SEBASTIÃO                             |
| 0084 | URBANIZAÇÃO | 1110 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO      | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SOBRODINHO                                                       | 22.101 | ÁREA URBANIZADA                  | 100.000 M²                   | REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRODINHO - RA V     |
| 0084 | URBANIZAÇÃO | 1110 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO      | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM TAGUATINGA                                                       | 22.101 | ÁREA URBANIZADA                  | 3.000 M²                     | REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA - RA XI    |
| 0084 | URBANIZAÇÃO | 1110 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO      | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA                               | 22.101 | ÁREA URBANIZADA                  | 3.000 M²                     | REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA - RA XII    |
| 0084 | URBANIZAÇÃO | 1110 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO      | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO GAMA                                                             | 22.101 | ÁREA URBANIZADA                  | 130.000 M²                   | REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA - RA II          |
| 0084 | URBANIZAÇÃO | 1110 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO      | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO GUARÁ                                                            | 22.101 | ÁREA URBANIZADA                  | 12.800 M²                    | REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ - RA X          |
| 0084 | URBANIZAÇÃO | 1110 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO      | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO PLANALMA                                                         | 22.101 | ÁREA URBANIZADA                  | 26.000 M²                    | REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALMA - RA I       |
| 0084 | URBANIZAÇÃO | 1110 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO      | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO RECANTO DAS EMAS                                                 | 38.117 | ÁREA URBANIZADA                  | 10.000 M2                    | 15 - RECANTO DAS EMAS                          |
| 0084 | URBANIZAÇÃO | 1110 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO      | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO RECANTO DAS EMAS                                                    | 22.101 | ÁREA URBANIZADA                  | 12.000 M2                    | RA XIV RECANTO DAS EMAS                        |
| 0084 | URBANIZAÇÃO | 1110 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO      | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAÇO FUNDO I                                                       | 22.101 | ÁREA URBANIZADA                  | 1.800 M2                     | RA X00 - RUAÇO FUNDO II                        |
| 0084 | URBANIZAÇÃO | 1110 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO      | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO TAGUATINGA                                                          | 22.101 | ÁREA URBANIZADA                  | 18.000 M2                    | RA III TAGUATINGA                              |
| 0084 | URBANIZAÇÃO | 1110 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO      | IMPLANTACAO DE PISTAS DE COOPER NO DISTRITO FEDERAL                                                  | 22.201 | ÁREA URBANIZADA                  | 10.000 M²                    | 99 - DISTRITO FEDERAL                          |
| 0084 | URBANIZAÇÃO | 1110 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO      | IMPLANTACAO DE REDE DE COLETA PLUVIAL NO DISTRITO FEDERAL                                            | 22.101 | ÁREA URBANIZADA                  | 3.000 M²                     | 99 - DISTRITO FEDERAL                          |
| 0084 | URBANIZAÇÃO | 1110 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO      | IMPLEMENTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO                                          | 38.116 | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXECUTADA | 60 M2                        | 14 - SÃO SEBASTIÃO                             |
| 0084 | URBANIZAÇÃO | 1110 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO      | RECONSTRUÇÃO DE CALÇADOS E COLOCAÇÃO DE BOCAS DE LOBO DA QD 01 DO SETOR LESTE DO GAMA                | 22.101 | 088- ÁREA URBANIZADA - M2        | 2.000                        | RA II - GAMA                                   |
| 0084 | URBANIZAÇÃO | 1302 | CONSTRUÇÃO DE FEIRAS                  | CONSTRUÇÃO DA FEIRA PERMANENTE DA QUADRA 206/200, NO RECANTO DAS EMAS                                | 14.101 | FEIRA CONSTRUÍDA                 | 5.000 M2                     | 15 - RECANTO DAS EMAS                          |
| 0084 | URBANIZAÇÃO | 1347 | CONSTRUÇÃO DE PASSARELA               | CONSTRUÇÃO DE PASSARELA LIGANDO O RUAÇO FUNDO I E O SETOR ARMIGUEIRAS                                | 30.101 | 182 - PASSARELA CONSTRUÍDA       | 300 m2                       | 99 - DISTRITO FEDERAL                          |
| 0084 | URBANIZAÇÃO | 1729 | URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS                 | URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DA QUADRA 09 DO SETOR SUL DO GAMA                                               | 22.101 | ÁREA URBANIZADA/ M2              | 500                          | 02 - GAMA                                      |
| 0084 | URBANIZAÇÃO | 1729 | URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS                 | URBANIZAÇÃO DAS PRAÇAS DAS QUADRAS 01 E 02 DO SETOR NORTE DO GAMA                                    | 22.101 | ÁREA URBANIZADA/ M2              | 1.000                        | 02 - GAMA                                      |
| 0084 | URBANIZAÇÃO | 1850 | CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA           | CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTES NO SETOR P-SUL                                                       | 38.111 | 208 - PRAÇA CONSTRUÍDA - M2      | 1.000                        | RA IX - CILANDIA                               |
| 0084 | URBANIZAÇÃO | 1860 | CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS NO GAMA | CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS NO GAMA                                                                | 38.104 | PRAÇAS CONSTRUÍDAS               | 26.088 m²                    | REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA - RA II          |

## Lei de Diretrizes Orçamentárias/2007 - Anexo de Metas e Prioridades

|      |                                                            |      |                                                                                        |                                                                                                                   |        |                                   |               |                                       |
|------|------------------------------------------------------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------|---------------|---------------------------------------|
| 0004 | URBANIZAÇÃO                                                | 1984 | CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS                                                       | CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO DO SERVIDOR - PRAÇA NA CANGANGOLANDA                                          | 22.101 | PRÉDIO CONSTRUÍDO (M²)            | 1.000         | 19 - CANGANGOLANDA                    |
| 0004 | URBANIZAÇÃO                                                | 2044 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE AJARDINAMENTO                                                     | EXECUÇÃO DE OBRAS DE AJARDINAMENTO                                                                                | 20.104 | AJARDINAMENTO CONSTRUÍDO          | 20.000m²      | REGIÃO ADMINISTRATIVA DO OAMA - RA II |
| 0004 | URBANIZAÇÃO                                                | 2044 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE AJARDINAMENTO                                                     | EXECUÇÃO DE OBRAS DE AJARDINAMENTO                                                                                | 20.104 | AJARDINAMENTO CONSTRUÍDO          | 20.000m²      | REGIÃO ADMINISTRATIVA DO OAMA - RA II |
| 0004 | URBANIZAÇÃO                                                | 3247 | REFORMA DE FEIRAS                                                                      | REFORMA DAS FEIRAS DE CEARÁ                                                                                       | 20.111 | 127 - FEIRA REFORMADA             | 20000 (m²)    | 9                                     |
| 0004 | URBANIZAÇÃO                                                | 3268 | IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA                                               | CONSTRUÇÃO DO CENTRO POLIESPORTIVO EM FIBRE A PRAÇA DA PARÓQUIA SANTO INACIO DE LOYOLA DA QUADRA 311 DE BAMBANGUA | 24.101 | PROJETO IMPLANTADO                | 2.000 M2      | 12 - BAMBANGUA                        |
| 0004 | URBANIZAÇÃO                                                | 3202 | REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA                                                               | REFORMA DE PRAÇA NA Q. 99 E 15 SOBRADINHO                                                                         | 20.107 | 208                               | 4.000M2       | 5                                     |
| 0004 | URBANIZAÇÃO                                                | 3260 | IMPLANTAÇÃO DA DRENAGEM PLUVIAL EM DIVERSOS LOCAIS                                     | IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS                                                                             | 22.101 | REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS CONSTRUÍDA | 15.000 m2     | RA - 99                               |
| 0004 | URBANIZAÇÃO                                                | 7220 | CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS                                                    | CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE SANTA MARIA                                                                  | 20.115 | 274 - TERMINAL CONSTRUÍDO         | 500 (m2)      | 13                                    |
| 0004 | URBANIZAÇÃO                                                | 7296 | REFORMA DE BALNEÁRIO                                                                   | REFORMA DE BALNEÁRIO                                                                                              | 22.101 | OBRA REALIZADA                    | 100 m²        | 4 - BRAZILÂNDIA                       |
| 0004 | URBANIZAÇÃO                                                | NOVA | IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE ENDEREÇAMENTO EM SOBRADINHO                                   | IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE ENDEREÇAMENTO EM SOBRADINHO                                                              | 20.120 | ÁREA ASBESTIDA                    | 940 - UNIDADE | 20 - SOBRADINHO II                    |
| 0008 | INFRA-ESTRUTURA À 1100                                     |      | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO                 | IMPLANTAÇÃO DE ADE 8 NO ITAPOA E ARAPOANHA                                                                        | 22.101 | 029 - ÁREA URBANIZADA             | 2             | 99 - DISTRITO FEDERAL                 |
| 0008 | INFRA-ESTRUTURA À 1100                                     |      | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO                 | URBANIZAÇÃO DA ADE CENTRO MORTE DE CEARÁ - QUADRA 01 A B                                                          | 20.101 | 038 - ÁREA URBANIZADA             | 10000 (m2)    | 9                                     |
| 0100 | APOIO ADMINISTRATIVO                                       | 2767 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES                                     | AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CUSTEIO PARA OS CONSELHOS TUTELARES                                         | 17.101 | CONSELHO MANTIDO                  | 1 - UNIDADE   | 99 - DISTRITO FEDERAL                 |
| 0100 | PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO | NOVA | IMPLANTAÇÃO PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE POPULAR DA GESTÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO | IMPLANTAÇÃO PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE POPULAR DA GESTÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO                            | 22.101 | PROGRAMA IMPLANTADO               | 1             | 99 - DF                               |
| 0110 | DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO              | 2044 | ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - INTERMEDIÇÃO DE EMPREGO                                   | ASSISTÊNCIA E INTERMEDIÇÃO DE EMPREGO NO DISTRITO FEDERAL                                                         | 25.101 | TRABALHADOR ASSISTIDO             | 7.000         | 99                                    |
| 0110 | DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO              | 2080 | ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR                                                             | APOIO OPERACIONAL AO TRABALHADOR DO DISTRITO FEDERAL                                                              | 25.101 | PESSOA                            | 7.000         | 99                                    |
| 0110 | DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO              | 2706 | ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR                                                             | CAPACITAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO TRABALHADOR NO DISTRITO FEDERAL                                                   | 25.101 | PESSOA                            | 20.000        | 99                                    |
| 0110 | DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO              | 0165 | COMBATE EMERGENCIAL AO DESEMPREGO E INCLUSÃO SOCIAL                                    | COMBATE EMERGENCIAL AO DESEMPREGO E INCLUSÃO SOCIAL NO DISTRITO FEDERAL                                           | 25.101 | PESSOA ASSISTIDA                  | 5.000         | 99                                    |
| 0120 | PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR                                 | 2000 | PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR                                                             | IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO ESTUDANTIL                                                                    | 18.101 | 17                                | 1.600         | 99                                    |
| 0120 | PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR                                 | 2000 | PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR                                                             | PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR NO DISTRITO FEDERAL                                                                    | 25.101 | PESSOA ASSISTIDA                  | 6.000         | 99                                    |
| 0124 | ESGOTAMENTO SANITÁRIO                                      | 7040 | PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DISTRITO FEDERAL                                      | INST. DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTO ARAPOANHA                                                                | 22.101 | 238                               | 1.000 M       | 6                                     |
| 0124 | ESGOTAMENTO SANITÁRIO                                      | 7040 | PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DISTRITO FEDERAL                                      | SANEAMENTO BÁSICO DO ASSENTAMENTO DAS ESTÂNCIAS I, II, III E IV                                                   | 22.101 | 990 - SISTEMA INSTALADO           | 1             | 6                                     |
| 0130 | APOIO AO EDUCANDO                                          | 2381 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL                                                    | APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE                                                                                | 18.101 | 888 - ESCOLA MANTIDA              | 10 escolas    | 99 - DISTRITO FEDERAL                 |

## Lei de Diretrizes Orçamentárias/2007 - Anexo de Metas e Prioridades

|      |                   |      |                                                        |                                                                             |        |                                    |                |                                                 |
|------|-------------------|------|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|--------|------------------------------------|----------------|-------------------------------------------------|
| 0130 | APOIO AO EDUCANDO | 2004 | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                                    | FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DO NOTURNO E DO ENSINO MÉDIO    | 18.101 | ALUNO ATENDIDO                     | 40.000 PESSOAS | 99 - DISTRITO FEDERAL                           |
| 0130 | APOIO AO EDUCANDO | 4978 | TRANSPORTE DE ALUNOS                                   | IMPLANTAÇÃO DO PASSA LIVRE ESTUDANTIL                                       | 18.101 | ALUNO ATENDIDO                     | 10.000 PESSOAS | 99 - DISTRITO FEDERAL                           |
| 0142 | EDUCANDO SEMPRE   | 2301 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL                    | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO DISTRITO FEDERAL                     | 18.101 | ESCOLA MANTIDA                     | 3              | 99                                              |
| 0142 | EDUCANDO SEMPRE   | 2302 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS             | IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA NAS ESCOLAS                  | 18.101 | 088 - ESCOLA MANTIDA - UNIDADE     | 1              | RA 99 - DISTRITO FEDERAL                        |
| 0142 | EDUCANDO SEMPRE   | NOVA | APOIO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CLASSES TRANSPLANTADAS | APOIO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CLASSES TRANSPLANTADAS                      | 18.101 | 218 - PROGRAMA APOIADO             | 1              | 99 - DISTRITO FEDERAL                           |
| 0142 | EDUCANDO SEMPRE   | NOVA | IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PAZ NAS ESCOLAS                | IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PAZ NAS ESCOLAS                                     | 18.101 | PROGRAMA IMPLANTADO/UNIDADE        | 1              | 99 - DISTRITO FEDERAL                           |
| 0104 | ESCOLA DE TODOS   | 1745 | CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA                     | CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE                                             | 18.101 | 230 - QUADRA DE ESPORTE CONSTRUÍDA | 600 M2         | 99 - DISTRITO FEDERAL                           |
| 0104 | ESCOLA DE TODOS   | 1880 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO MÉDIO         | CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO CENTRO DE ENSINO MÉDIO 10 DE CEARÁ               | 18.101 | 210 - PRÉDIO CONSTRUÍDO            | 300 (m2)       | 9                                               |
| 0104 | ESCOLA DE TODOS   | 1880 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO MÉDIO         | CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS INTERESCOLARES DE LINGUAS        | 18.101 | ESCOLA REFORMADA (METRO QUADRADO)  | 35.000 METROS  | 99 - DISTRITO FEDERAL                           |
| 0104 | ESCOLA DE TODOS   | 1880 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO MÉDIO         | REFORMA DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO Nº 01 DO CRUZEIRO (RPP)                   | 18.101 | ESCOLA REFORMADA - M2              | 3.000          | 11 - RAJI                                       |
| 0104 | ESCOLA DE TODOS   | 1880 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DO ENSINO MÉDIO         | REFORMA DO COLÉGIO ELEFANTE BRANCO NO PLANO PILOTO                          | 18.101 | ESCOLA REFORMADA                   | 3.000 m2       | 01 - PLANO PILOTO                               |
| 0104 | ESCOLA DE TODOS   | 1880 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DO ENSINO MÉDIO         | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA                         | 18.101 | ESCOLA REFORMADA                   | 3.000 m2       | 01 - PLANO PILOTO                               |
| 0104 | ESCOLA DE TODOS   | 1880 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO MÉDIO         | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO MÉDIO NO DISTRITO FEDERAL          | 18.101 | ESCOLA REFORMADA                   | 2500 M2        | 99                                              |
| 0104 | ESCOLA DE TODOS   | 1904 | CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS                       | CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO EM CENTRO DE ENSINO MÉDIO                           | 18.101 | 210 - PRÉDIO CONSTRUÍDO            | 800 M2         | 99 - DISTRITO FEDERAL                           |
| 0104 | ESCOLA DE TODOS   | 3271 | CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL            | CONSTRUÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLAS NAS CIDADES DO DF                       | 18.101 | METRO QUADRADO                     | 30.000 METROS  | 99 - DISTRITO FEDERAL                           |
| 0104 | ESCOLA DE TODOS   | 3272 | CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO MÉDIO                 | IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO MÉDIO NA VILA PLANALTO                      | 18.101 | 087 - ESCOLA CONSTRUÍDA            | 2.000 m2       | 01 - RA I - PLANO PILOTO                        |
| 0104 | ESCOLA DE TODOS   | 3276 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL   | REFORMA DA ESCOLA-CLASSE ARAPOANHA-PLANALTA                                 | 18.101 | 089 - ESCOLA REFORMADA - M2        | 500            | RA VI - PLANALTA                                |
| 0104 | ESCOLA DE TODOS   | 3276 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  | REFORMA DO CAIC DE PLANALTA                                                 | 18.101 | 99                                 | 40.000M2       | 6                                               |
| 0104 | ESCOLA DE TODOS   | 3276 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  | REFORMA DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 14 - SETOR P SUL                    | 18.101 | ESCOLA REFORMADA                   | 8.000 M2       | 09 - CEARÁ                                      |
| 0104 | ESCOLA DE TODOS   | 3276 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  | REFORMA DAS ESCOLAS DO NÚCLEO RURAL DO PADÓF                                | 18.101 | 089 - ESCOLA REFORMADA - M2        | 500            | RA V - SOBRADINHO                               |
| 0104 | ESCOLA DE TODOS   | 5872 | CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO                                | CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO CENTRO DE ENSINO MÉDIO Nº 10, SETOR P SUL, CEARÁ | 18.101 | PRÉDIO CONSTRUÍDO/ M2              | 700            | 09 - CEARÁ                                      |
| 0104 | ESCOLA DE TODOS   | 5872 | CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO                                | CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO DA ESCOLA CLASSE 84 EM CEARÁ                        | 18.101 | 210 - PRÉDIO CONSTRUÍDO            | 2000 m2        | 9 - REGIÃO IX - CEARÁ                           |
| 0104 | ESCOLA DE TODOS   | 5880 | CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO ESPECIAL                | CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO ESPECIAL                                     | 18.101 | 210 - PRÉDIO CONSTRUÍDO            | 4000 M2        | 99 - DISTRITO FEDERAL                           |
| 0104 | ESCOLA DE TODOS   | 5880 | CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO                         | CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO ESPECIAL (EM SOBRADINHO II)                  | 20.107 | PRÉDIO CONSTRUÍDO                  | 195 m2         | 05 - REGIÃO V - SOBRADINHO                      |
| 0104 | ESCOLA DE TODOS   | 5880 | CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE ENSINO                        | CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE ENSINO NO DISTRITO FEDERAL                         | 18.101 | PRÉDIO CONSTRUÍDO                  | 650 MP         | 99 - DISTRITO FEDERAL                           |
| 0104 | ESCOLA DE TODOS   | 5880 | CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE ENSINO                        | CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL NO RECANTO DAS EMAS                 | 18.101 | 87 - ESCOLA CONSTRUÍDA             | 5000 m2        | 13 - REGIÃO XV - RECANTO DAS EMAS               |
| 0104 | ESCOLA DE TODOS   | 5824 | CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL           | CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL EM ÁGUAS CLARAS                  | 18.101 | 087 - ESCOLA CONSTRUÍDA            | 1.700 M2       | 20 - ÁGUAS CLARAS                               |
| 0104 | ESCOLA DE TODOS   | 5824 | CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL           | CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NO BARRIO ARAPOANHA              | 18.101 | ESCOLA CONSTRUÍDA                  | 8.000 M2       | 09 - PLANALTA                                   |
| 0104 | ESCOLA DE TODOS   | 5824 | CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL           | CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA ESTRUTURAL                                          | 18.101 | 087 - ESCOLA CONSTRUÍDA            | 10.000 m2      | 25 - SETOR COMPLEMENTAR DE IND. E ABASTECIMENTO |
| 0104 | ESCOLA DE TODOS   | 5824 | CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL           | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL NA VILA TELIZÂNIA               | 18.101 | ESCOLA CONSTRUÍDA                  | 3.000 M2       | 01 - PLANO PILOTO                               |
| 0104 | ESCOLA DE TODOS   | 5824 | CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL           | CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO ITAPOA                                              | 18.101 | 087 - ESCOLA CONSTRUÍDA            | 10.800 m2      | 29 - RA XXVIII - ITAPOA                         |

## Lei de Diretrizes Orçamentárias/2007 - Anexo de Metas e Prioridades

|      |                                                                    |      |                                                                     |                                                                             |        |                               |              |                                       |
|------|--------------------------------------------------------------------|------|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------|--------------|---------------------------------------|
| 0184 | ESCOLA DE TODOS NÓS                                                | 5624 | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL                         | RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA CLÁSSICA Nº 010 17718                                | 18.101 | 087 - ESCOLA CONSTRUÍDA - M2  | 700          | RA IX - CEILÂNDIA                     |
| 0184 | ESCOLA DE TODOS NÓS                                                | 5682 | IMPLANTANDO DE ESCOLA TÉCNICA                                       | CONSTRUÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DA CEILÂNDIA                                   | 18.101 | 087 - ESCOLA CONSTRUÍDA       | 1600 (m2)    | 8                                     |
| 0184 | ESCOLA DE TODOS NÓS                                                | NOVA | CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO                                             | CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NA ESCOLA PARQUE PRÍDEM                             | 18.101 | PRÉDIO CONSTRUÍDO             | 200 - M2     | 9 - REGIÃO IX - CEILÂNDIA             |
| 0184 | ESCOLA DE TODOS NÓS                                                | NOVA | CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO                                             | CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DA ASA NORTE (CEAM)       | 18.101 | PRÉDIO CONSTRUÍDO             | 280 - M2     | 1 - REGIÃO I - PLANO PILOTO           |
| 0184 | ESCOLA DE TODOS NÓS                                                | NOVA | CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE LÍNGUAS                                     | CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE LÍNGUAS NO CRUZEIRO                                 | 18.101 | 087 - ESCOLA CONSTRUÍDA       | 1.700 M2     | 11 - CRUZEIRO                         |
| 0184 | ESCOLA DE TODOS NÓS                                                | NOVA | CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE LÍNGUAS NO CRUZEIRO (EPP)                   | CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE LÍNGUAS NO CRUZEIRO (EPP)                           | 18.101 | ESCOLA CONSTRUÍDA - M2        | 1.700        | 11 - RA-XI                            |
| 0184 | ESCOLA DE TODOS NÓS                                                | NOVA | REFORMA DE ESCOLA DE MÚSICA                                         | REFORMA DE ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA                                     | 18.101 | 088 - ESCOLA REFORMADA        | 1.000 M2     | 01 - PLANO PILOTO                     |
| 0189 | PROMOÇÃO COMUNITÁRIA                                               | 1175 | CONSTRUÇÃO DO SALÃO COMUNITÁRIO                                     | CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE MÚLTIPLAS FUNÇÕES RIACHO FUNDO II                   | 22.101 | 252                           | 3000M2       | 21                                    |
| 0189 | PROMOÇÃO COMUNITÁRIA                                               | 1851 | CONSTRUÇÃO DE CRECHES COMUNITÁRIAS                                  | CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITÁRIA EM SOBRADINHO II                           | 22.101 | 081 - CRECHE CONSTRUÍDA - M2  | 400          | RA XXVI - SOBRADINHO II               |
| 0189 | PROMOÇÃO COMUNITÁRIA                                               | 1851 | CONSTRUÇÃO DE CRECHES COMUNITÁRIAS                                  | CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITÁRIA NO GAMA                                    | 17.802 | 81 - CRECHE CONSTRUÍDA        | 2000 m2      | 2 - REGIÃO II - GAMA                  |
| 0189 | PROMOÇÃO COMUNITÁRIA                                               | 1851 | CONSTRUÇÃO DE CRECHES COMUNITÁRIAS                                  | CONSTRUÇÃO DE CRECHES COMUNITÁRIAS                                          | 17.101 | CRECHE CONSTRUÍDA             | 360 m²       | 13 - SANTA MARIA                      |
| 0189 | PROMOÇÃO COMUNITÁRIA                                               | 1851 | CONSTRUÇÃO DE CRECHES COMUNITÁRIAS                                  | CONSTRUÇÃO DE CRECHES COMUNITÁRIAS DO PLANO PILOTO                          | 17.802 | 81 - CRECHE CONSTRUÍDA        | 2000 m2      | 1 - REGIÃO I - PLANO PILOTO           |
| 0189 | PROMOÇÃO COMUNITÁRIA                                               | 1851 | CONSTRUÇÃO DE CRECHES COMUNITÁRIAS                                  | CONSTRUÇÃO DE CRECHES COMUNITÁRIAS EM PLANALTA                              | 17.802 | 81 - CRECHE CONSTRUÍDA        | 2000 m2      | 6 - REGIÃO VI - PLANALTA              |
| 0189 | PROMOÇÃO COMUNITÁRIA                                               | 1851 | CONSTRUÇÃO DE CRECHES COMUNITÁRIAS                                  | CONSTRUÇÃO DE CRECHES COMUNITÁRIAS NO CRUZEIRO (EPP)                        | 38.113 | CRECHE CONSTRUÍDA - M2        | 1.000        | 11 - RA-XI                            |
| 0189 | PROMOÇÃO COMUNITÁRIA                                               | 3534 | CONSTRUÇÃO DE GALPÃO COMUNITÁRIO                                    | CONSTRUÇÃO DE GALPÃO COMUNITÁRIO                                            | 14.101 | GALPÃO CONSTRUÍDO             | 170 m²       | 21 - RIACHO FUNDO II                  |
| 0189 | PROMOÇÃO COMUNITÁRIA                                               | 3534 | CONSTRUÇÃO DE GALPÃO COMUNITÁRIO                                    | CONSTRUÇÃO DE GALPÃO COMUNITÁRIO                                            | 14.101 | GALPÃO CONSTRUÍDO             | 1.500m²      | 9 - CEILÂNDIA                         |
| 0189 | PROMOÇÃO COMUNITÁRIA                                               | 3534 | CONSTRUÇÃO DE GALPÃO COMUNITÁRIO                                    | CONSTRUÇÃO DE GALPÃO COMUNITÁRIO PARA OS CENTROS DE SAÚDE DO CRUZEIRO (EPP) | 38.113 | GALPÃO CONSTRUÍDO - M2        | 250          | 11 - RA-XI                            |
| 0189 | PROMOÇÃO COMUNITÁRIA                                               | 5741 | CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO DO TRABALHADOR E PRODUTOR RURAL | CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO DO TRABALHADOR E PRODUTOR RURAL         | 14.101 | CENTRO COMUNITÁRIO CONSTRUÍDO | 600 m²       | 99 - DISTRITO FEDERAL                 |
| 0189 | PROMOÇÃO COMUNITÁRIA                                               | 5782 | CONSTRUÇÃO DO RESTAURANTE COMUNITÁRIO DO GAMA                       | CONSTRUÇÃO DO RESTAURANTE COMUNITÁRIO DO GAMA                               | 38.104 | PRÉDIO CONSTRUÍDO             | 500 m²       | REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA - RA II |
| 0189 | PROMOÇÃO COMUNITÁRIA                                               | 7294 | CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS                       | CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS DA CEILÂNDIA                | 22.101 | 080 - CENTRO CONSTRUÍDO       | 400 (m2)     | 9                                     |
| 0181 | POLICIAMENTO                                                       | 1894 | CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS                                    | CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS POLICIAIS                                             | 24.101 | 210 - PRÉDIO CONSTRUÍDO       | 60.000 m2    | 99 - DISTRITO FEDERAL                 |
| 0187 | PLANEJAMENTO DA POLÍTICA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL            | 3842 | PROJETO DE ECOTURISMO NO DISTRITO FEDERAL                           | APOIO AO PROJETO DE ECOTURISMO DO DISTRITO FEDERAL                          | 27.101 | PROJETO IMPLANTADO            | 10 UNIDADES  | 99 - DISTRITO FEDERAL                 |
| 0187 | PLANEJAMENTO DA POLÍTICA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL            | 3842 | PROJETO DE ECOTURISMO NO DISTRITO FEDERAL                           | INCENTIVO AO ECOTURISMO E AO TURISMO RURAL DO DISTRITO FEDERAL              | 27.101 | PROJETO INCENTIVADO           | 100 UNIDADES | 99 - DISTRITO FEDERAL                 |
| 0189 | PROMOÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DO PRODUTO TURÍSTICO DE BRASÍLIA | 9088 | APOIO A EVENTOS EM BRASÍLIA                                         | APOIO A EVENTOS                                                             | 27.101 | EVENTO APOIADO                | 20           | RA - 99                               |
| 0189 | PROMOÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DO PRODUTO TURÍSTICO DE BRASÍLIA | 9088 | APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS                                       | APOIO A PARADA GLBTS DE 2007                                                | 17.101 | EVENTO APOIADO                | 1 - UNIDADE  | 99 - DISTRITO FEDERAL                 |

## Lei de Diretrizes Orçamentárias/2007 - Anexo de Metas e Prioridades

|      |                                                                    |      |                                                                                |                                                                                            |        |                                |                        |                                       |
|------|--------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------------------|------------------------|---------------------------------------|
| 0189 | PROMOÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DO PRODUTO TURÍSTICO DE BRASÍLIA | 9088 | APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS                                                  | APOIO A REALIZAÇÃO DO EVENTO "CAPITAL FASHION WEEK"                                        | 27.101 | 118 - EVENTO APOIADO - UNIDADE | 1                      | RA 99 - DISTRITO FEDERAL              |
| 0189 | PROMOÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DO PRODUTO TURÍSTICO DE BRASÍLIA | 9088 | APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS                                                  | APOIO AO EVENTO "DIA DO MOTOCICLISTA"                                                      | 27.101 | 121                            | 1                      | 99                                    |
| 0189 | PROMOÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DO PRODUTO TURÍSTICO DE BRASÍLIA | 9088 | APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS                                                  | APOIO AO XVI ENCONTRO NACIONAL DE CAPOEIRA PROMOVIDO PELA ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA LADARINHA | 34.101 | EVENTO APOIADO                 | 1 - UNIDADE            | 99 - DISTRITO FEDERAL                 |
| 0189 | PROMOÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DO PRODUTO TURÍSTICO DE BRASÍLIA | NOVA | APOIO A VIA SACRA                                                              | APOIO A VIA SACRA DE TAGUATUBA E PLANALTINA                                                | 27.101 | 119 - EVENTO APOIADO           | 2 UNIDADE              | 99 - DISTRITO FEDERAL                 |
| 0183 | POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO                            | 2480 | CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO                                               | APOIO A CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO                                                   | 34.301 | CAMPANHA REALIZADA             | 12 UNIDADES            | 99 - DISTRITO FEDERAL                 |
| 0183 | POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO                            | 2480 | CAMPANHA EDUCATIVA DE TRÂNSITO                                                 | CAMPANHA DE TRÂNSITO                                                                       | 34.301 | CAMPANHA REALIZADA             | 13                     | RA - 99                               |
| 0183 | POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO                            | NOVA | IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PAZ NO TRÂNSITO                                         | IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PAZ NO TRÂNSITO                                                     | 34.301 | PROJETO IMPLANTADO/UNIDADE     | 1                      | 99 - DISTRITO FEDERAL                 |
| 0202 | GESTÃO URBANA                                                      | 3711 | REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS DIVERSOS                                     | IMPLEMENTAÇÃO DO PDL DO GUARÁ                                                              | 28.101 | ESTUDO REALIZADO               | 01 UNIDADE             | REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ - RA X |
| 0203 | SISTEMA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO                         | NOVA | IMPLANTAÇÃO DA CIDADE DO SERVIDOR                                              | IMPLANTAÇÃO DA CIDADE DO SERVIDOR                                                          | 28.101 | 088 - CIDADE CONSTRUÍDA        | 10 KM                  | 99 - DISTRITO FEDERAL                 |
| 0206 | PROTEÇÃO SOCIAL A 1310 INDIVÍDUOS E FAMILÍAS                       |      | CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                | CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO PARANÁ                                  | 17.802 | 80 - CENTRO CONSTRUÍDO         | 3000 m2                | 7 - REGIÃO VII - PARANÁ               |
| 0206 | PROTEÇÃO SOCIAL A 1310 INDIVÍDUOS E FAMILÍAS                       |      | CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                | CONSTRUÇÃO DO ADOLESCENTRO DE CEILÂNDIA                                                    | 23.801 | 088 - CENTRO CONSTRUÍDO        | 300 (m2)               | 8                                     |
| 0208 | PROTEÇÃO SOCIAL A 8189 INDIVÍDUOS E FAMILÍAS                       |      | MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO INFANTIL CRIANÇAS DE 02 A 12 ANOS                    | PROTEÇÃO E CUIDADO INFANTIL                                                                | 17.802 | CRANÇA ASSISTIDA               | 7881 - PESSOAS RA - 99 |                                       |
| 0208 | PROTEÇÃO SOCIAL A NOVA INDIVÍDUOS E FAMILÍAS                       |      | AÇÕES SOCIO-EDUCATIVAS COM FAMILÍAS                                            | APOIO E CONSTRUÇÃO DO MURDO DO CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA                               | 28.111 | 92 - ENTIDADE ASSISTIDA        | 1.000                  | 8 - REGIÃO IX - CEILÂNDIA             |
| 0211 | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                                           | 9146 | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL | FORNECIMENTO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS PARA DIABÉTICOS, CONFORME A LEI Nº 9458/94         | 23.801 | PROGRAMA REALIZADO             | 40 UNIDADES            | 99 - DISTRITO FEDERAL                 |
| 0211 | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                                           | NOVA | IMPLANTAÇÃO DO CARTÃO REMÉDIO NO DISTRITO FEDERAL                              | IMPLANTAÇÃO DO CARTÃO REMÉDIO NO DISTRITO FEDERAL                                          | 23.801 | PROGRAMA REALIZADO             | 1                      | 99 - DF                               |
| 0214 | MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SUBSÓ                                  | 1670 | CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE                                                  | APOIO A CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE EM TODO O DISTRITO FEDERAL                           | 28.801 | POSTO DE SAÚDE CONSTRUÍDO      | 3.000 M²               | 99 - DISTRITO FEDERAL                 |
| 0214 | MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SUBSÓ                                  | 1670 | CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE                                                  | CONST. POSTO DE SAÚDE NO RIACHO FUNDO II NO CENTRO E ENTRE AS OC E AS OS                   | 28.801 | 209                            | 7000M2                 | 21                                    |

## Lei de Diretrizes Orçamentárias/2007 - Anexo de Metas e Prioridades

|      |                                    |      |                                                                                        |                                                                                                                |        |                           |            |                                   |
|------|------------------------------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------------|------------|-----------------------------------|
| 0214 | MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SUS/DF | 1670 | CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE                                                          | CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE EM ARAPOANGAS, EM PLANALTINA                                                      | 23.801 | POSTO DE SAÚDE CONSTRUÍDO | 580 - M2   | 8 - REGIÃO VI - PLANALTINA        |
| 0214 | MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SUS/DF | 1670 | CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE                                                          | CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE EM NOVA COLINA                                                                    | 23.801 | 204                       | 3500 M2    | 5                                 |
| 0214 | MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SUS/DF | 1670 | CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE                                                          | CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NA PERCAL                                                                         | 23.801 | 204                       | 3500 M2    | 5                                 |
| 0214 | MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SUS/DF | 1670 | CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE                                                          | CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NA GRAJÁ DO TORTO                                                                 | 23.801 | 204                       | 3500M2     | 1                                 |
| 0214 | MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SUS/DF | 1670 | CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE                                                          | CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NA QUADRA 116                                                                     | 23.801 | POSTO DE SAÚDE CONSTRUÍDO | 580 - M2   | 15 - REGIÃO XV - RECANTO DAS EMAS |
| 0214 | MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SUS/DF | 1670 | CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE                                                          | CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE NO DISTRITO FEDERAL                                                              | 23.801 | POSTO DE SAÚDE CONSTRUÍDO | 6          | 99                                |
| 0214 | MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SUS/DF | 3298 | CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE SAÚDE                                                         | CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE SAÚDE NO RECANTO DAS EMAS                                                             | 26.117 | CENTRO CONSTRUÍDO         | 3.700 M2   | 19 - RECANTO DAS EMAS             |
| 0214 | MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SUS/DF | 3307 | CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL REGIONAL                                                        | APOIO A CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DA ARAPOANGAS                                                          | 23.801 | 136 - HOSPITAL CONSTRUÍDO | 3000 m2    | 10 - REGIÃO X - GUARÁ             |
| 0214 | MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SUS/DF | 3467 | MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE                    | CONSTRUÇÃO DE ALA DE SEGURANÇA NO HOSPITAL DO PARANGA                                                          | 23.801 | SERVIDOR TREINADO         | 200        | 99                                |
| 0214 | MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SUS/DF | NOVA | IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE | IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE DO DF                   | 23.801 | SISTEMA IMPLANTADO        | 1 UNIDADE  | 99 - DISTRITO FEDERAL             |
| 0228 | VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA      | 2655 | CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                                                        | CURSO DE CAPACITAÇÃO EM INFORMÁTICA                                                                            | 24.105 | SERVIDOR TREINADO         | 200        | 99                                |
| 0228 | VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA      | 2655 | CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                                                        | CURSO DE FORMAÇÃO DE ANALISTAS DE INTELIGÊNCIA                                                                 | 24.105 | SERVIDOR TREINADO         | 200        | 99                                |
| 0228 | VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA      | 2655 | CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                                                        | CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA                                                                                      | 24.105 | SERVIDOR TREINADO         | 500        | 99                                |
| 0228 | VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA      | 2655 | CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                                                        | REALIZAÇÃO DO CURSO ESPECIAL DE POLÍCIA                                                                        | 24.105 | SERVIDOR TREINADO         | 300        | 99                                |
| 0228 | VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA      | 6185 | CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES                                             | CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE COMPLEMENTAR AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUICA E FUNDCIONAL       | 13.101 | SERVIDOR BENEFICIÁRIO     | 115.000    | 99 - DF                           |
| 0228 | VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA      | NOVA | PAGAMENTO DO BENEFÍCIO ALIMENTAÇÃO ATRASADO                                            | PAGAMENTO DOS VALORES ATRASADOS DO BENEFÍCIO ALIMENTAÇÃO, DEVIDOS AOS SERVIDORES DO GDF (EPF)                  | 13.101 | SERVIDOR BENEFICIÁRIO     | 115.000    | 99 - DF                           |
| 0250 | TRANSPORTE RACIONAL                | 1082 | IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CORREDORES DE TRANSPORTE COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL        | IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CORREDORES DE TRANSPORTE COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL - PROGRAMA TRANSPORTE RACIONAL | 22.101 | SISTEMA IMPLANTADO        | 1          | 99 - DF                           |
| 0250 | TRANSPORTE RACIONAL                | 1082 | IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CORREDORES DE TRANSPORTE                                     | IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CORREDORES DE TRANSPORTE DO DISTRITO FEDERAL                                         | 26.204 | SISTEMA IMPLANTADO        | 1 UNIDADE  | 99 - DISTRITO FEDERAL             |
| 0250 | TRANSPORTE RACIONAL                | 1827 | IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CICLOVIA NO DISTRITO FEDERAL                                 | IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICA DE MOBILIDADE URBANA CICLOVIA DE INCENTIVO AO USO DA BICICLETA                         | 22.101 | SISTEMA IMPLANTADO        | 01 UNIDADE | 99 - DISTRITO FEDERAL             |
| 0250 | TRANSPORTE RACIONAL                | NOVA | ELABORAÇÃO DE PLANO DIRETOR DE TRANSPORTES                                             | ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL                                                 | 26.204 | PLANO DIRETOR ELABORADO   | 1 UNIDADE  | 99 - DISTRITO FEDERAL             |
| 0250 | TRANSPORTE RACIONAL                | NOVA | REVITALIZAÇÃO DE CICLOVIA                                                              | REVITALIZAÇÃO DE CICLOVIA A MARGEM DO LAGO PARANGA                                                             | 22.101 | 088 - CICLOVIA CONSTRUÍDA | 20 KM      | 99 - DISTRITO FEDERAL             |
| 0254 | ATUAÇÃO LEGISLATIVA                | 1471 | MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA                                                 | MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA                                                                         | 01.101 | SISTEMA MELHORADO         | 01 (LH)    | 99 - DISTRITO FEDERAL             |
| 0254 | ATUAÇÃO LEGISLATIVA                | 2655 | CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                                                        | CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA                                                          | 01.101 | SERVIDOR TREINADO         | 753        | 99 - DISTRITO FEDERAL             |
| 0254 | ATUAÇÃO LEGISLATIVA                | 2655 | CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                                                        | IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DO DISTRITO FEDERAL                                                       | 01.101 | SERVIDOR TREINADO         | 753        | 99 - DISTRITO FEDERAL             |
| 0254 | ATUAÇÃO LEGISLATIVA                | 6202 | FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO CÂMARA LEGISLATIVA                                           | FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO CÂMARA LEGISLATIVA DO DF                                                             | 01.101 | AÇÃO REALIZADA            | 1          | 99 - DISTRITO FEDERAL             |

## Lei de Diretrizes Orçamentárias/2007 - Anexo de Metas e Prioridades

|      |                                                             |      |                                                             |                                                                                                                 |        |                                    |                         |                             |
|------|-------------------------------------------------------------|------|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------------------------|-------------------------|-----------------------------|
| 0254 | ATUAÇÃO LEGISLATIVA                                         | 8506 | PUBLICIDADE E PROPAGANDA                                    | FUNCIONAMENTO DA RÁDIO LEGISLATIVA DA CÂMARA LEGISLATIVA                                                        | 01.101 | PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA | 12                      | 99 - DISTRITO FEDERAL       |
| 0254 | ATUAÇÃO LEGISLATIVA                                         | 8505 | PUBLICIDADE E PROPAGANDA                                    | PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA CÂMARA LEGISLATIVA                                                                  | 01.101 | PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA | 12                      | 99 - DISTRITO FEDERAL       |
| 0254 | ATUAÇÃO LEGISLATIVA                                         | 8503 | PUBLICIDADE E PROPAGANDA                                    | PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL                                              | 01.101 | PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA | 12                      | 99 - DISTRITO FEDERAL       |
| 0254 | ATUAÇÃO LEGISLATIVA                                         | 9083 | CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO                               | CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AOS SERVIDORES DA CLDF                                                            | 01.101 | BOLSA CONCEDIDA                    | 500                     | 99 - DISTRITO FEDERAL       |
| 0254 | ATUAÇÃO LEGISLATIVA                                         | NOVA | CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO                                | CONSTRUÇÃO DA REDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL                                                    | 01.101 | PRÉDIO CONSTRUÍDO                  | 48.000 m2               | 99 - DISTRITO FEDERAL       |
| 0400 | ATENDIMENTO MÉDICO, HOSPITALAR E AMBULATORIAL               | 1670 | CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE                               | CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO INCHA 9 / CEILÂNDIA E EM BOBADINHO II                                           | 26.101 | 204 - POSTO DE SAÚDE CONSTRUÍDO    | 620 m2                  | 99 - DISTRITO FEDERAL       |
| 0400 | ATENDIMENTO MÉDICO, HOSPITALAR E AMBULATORIAL               | 2154 | AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR                      | APOIO AS AÇÕES DEBENVOVIDAS PELO NÚCLEO DE ESTUDOS E PROGRAMES PARA OS ACIDENTES E VIOLENCIA (NEPAV)            | 23.801 | PESSOA ATENDIDA                    | 250 - PESSOA            | 99 - DISTRITO FEDERAL       |
| 0400 | ATENDIMENTO MÉDICO, HOSPITALAR E AMBULATORIAL               | 2154 | AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR                      | ADQUIRIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O HOSPITAL DE SAMAMBAIA                                                  | 23.801 | 93 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO         | 1000 - UNIDADE          | 12 - REGIÃO XII - SAMAMBAIA |
| 0400 | ATENDIMENTO MÉDICO, HOSPITALAR E AMBULATORIAL               | 3298 | CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE SAÚDE                              | CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE Nº 4 DO GAMA                                                                      | 23.801 | CENTRO DE SAÚDE CONSTRUÍDO         | 1000 METROS Q 02 - GAMA |                             |
| 0400 | ATENDIMENTO MÉDICO, HOSPITALAR E AMBULATORIAL               | 3298 | CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE SAÚDE                    | CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTROS E POSTOS DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL                                           | 23.801 | OBRA REALIZADA                     | 15.000 METROS           | 99 - DISTRITO FEDERAL       |
| 0400 | CERRADO: NOSSO MEIO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | 3877 | ZONEAMENTO ECONÔMICO-ECOLÓGICO                              | ELABORAÇÃO DO ZONEAMENTO ECONÔMICO-ECOLÓGICO DO DISTRITO FEDERAL                                                | 21.101 | PROJETO REALIZADO                  | 1 UNIDADE               | 99 - DISTRITO FEDERAL       |
| 0400 | ATENDIMENTO MÉDICO, HOSPITALAR E AMBULATORIAL               | 6049 | ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL                                       | CONSTRUÇÃO DE POLICLÍNICA DE SERVIÇOS DE PROTESE, ORTODONTIA, ENDODONTIA E CIRURGIAS BUCAIS DO DISTRITO FEDERAL | 23.801 | PESSOA ATENDIDA                    | 50.000                  | 99 - DISTRITO FEDERAL       |
| 0400 | ATENDIMENTO MÉDICO, HOSPITALAR E AMBULATORIAL               | NOVA | IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES AOS ADOLESCENTES | IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR AOS ADOLESCENTES                                        | 23.801 | PESSOA ATENDIDA                    | 30.000                  | 99 - DISTRITO FEDERAL       |
| 0400 | ATENDIMENTO MÉDICO, HOSPITALAR E AMBULATORIAL               | NOVA | AMPLIAÇÃO DE HOSPITAL REGIONAL                              | REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS HOSPITAIS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL                                                  | 23.801 | OBRA REALIZADA                     | 15.000 METROS           | 99 - DISTRITO FEDERAL       |
| 0500 | CERRADO: NOSSO MEIO AMBIENTE                                | 3347 | IMPLANTAÇÃO DE PARQUES                                      | IMPLANTAÇÃO DO PARQUE BOSQUE DO SUDESTE                                                                         | 21.101 | 178 - PARQUE IMPLANTADO            | 1                       | RA XXII - SUDESTE/OCTOGONAL |
| 0500 | CERRADO: NOSSO MEIO AMBIENTE                                | 3347 | IMPLANTAÇÃO DE PARQUES                                      | IMPLANTAÇÃO DO PARQUE BURLE MARX                                                                                | 21.101 | 178 - PARQUE IMPLANTADO            | 1                       | 01 - RA I - PLANO PILOTO    |
| 0500 | CERRADO: NOSSO MEIO AMBIENTE                                | 3347 | IMPLANTAÇÃO DE PARQUES                                      | IMPLANTAÇÃO PARQUE JK                                                                                           | 21.101 | 178 - PARQUE IMPLANTADO            | 1                       | 03 - RA III - TAGUATINGA    |
| 0500 | CERRADO: NOSSO MEIO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | 3489 | RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS                             | RECUPERAÇÃO DO PARQUE HEZEQUIAS HERINGER NO GUARÁ                                                               | 43.101 | 180 - PARQUE REFORMADO             | 10000 m2                | 10 - REGIÃO X - GUARÁ       |
| 0500 | CERRADO: NOSSO MEIO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | 3849 | IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO DE MANANCIAIS       | REVITALIZAÇÃO E DESPOLLUIÇÃO DO CORREDO DE SOBRADINHO                                                           | 21.101 | 224 - PROJETO REALIZADO            | 01 UNIDADE              | 05 - SOBRADINHO             |

## Lei de Diretrizes Orçamentárias/2007 - Anexo de Metas e Prioridades

|      |                                                             |      |                                                                           |                                                                                                                             |        |                                                         |                   |                       |
|------|-------------------------------------------------------------|------|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|
| 0500 | CERRADO: NOSSO MEIO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | 3977 | IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA DE LIXO                                    | IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA DE LIXO EM TODAS AS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL                                              | 22.207 | LIQUO COLETADO                                          | 178.890 TONELADAS | 99 - DISTRITO FEDERAL |
| 0600 | CERRADO: NOSSO MEIO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | 6188 | IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS PARQUES ECOLÓGICOS E DE USO MÚLTIPLO DO DF | APOIO À IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DOS PARQUES ECOLÓGICOS                                                | 21.101 | PARQUES IMPLANTADOS E CONSOLIDADOS                      | 30 UNIDADES       | 99 - DISTRITO FEDERAL |
| 0500 | CERRADO: NOSSO MEIO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | NOVA | ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DO CORREDOR ECOLÓGICO                       | ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DO CORREDOR ECOLÓGICO DA PENÍNSULA NORTE                                                      | 21.101 | 249 - RESERVA CONSOLIDADA                               | 1 - UNIDADE       | 99 - DISTRITO FEDERAL |
| 0500 | CERRADO: NOSSO MEIO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | NOVA | criação de áreas de transbordo de lixo                                    | IMPLANTAÇÃO DE NOVA ÁREA DE TRANSBORDO DE LIXO EM SOBRADINHO                                                                | 22.207 | TRANSBORDO IMPLANTADO                                   | 1 UNIDADE         | 5 - SOBRADINHO        |
| 0500 | CERRADO: NOSSO MEIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL          | NOVA | DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL                                               | INCENTIVO À UTILIZAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE COM TECNOLOGIA AMBIENTAL SUSTENTÁVEL                                          | 26.101 | PROJETO INCENTIVADO                                     | 30 UNIDADES       | 99 - DISTRITO FEDERAL |
| 0500 | CERRADO: NOSSO MEIO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | NOVA | REFLORESTAMENTO DE MARGENS DE CORREGOS E DAS ÁREAS DE NASCENTES           | REFLORESTAMENTO DE MARGENS DE CORREGOS E DAS ÁREAS DE NASCENTES QUE FORMAM A BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO NO DISTRITO FEDERAL | 21.101 | 154 - MARGEM DE CORREGO E ÁREAS DE NASCENTES REFLORADAS | 500 HA            | 99 - DISTRITO FEDERAL |
| 0700 | CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL    | 1714 | CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO                                            | IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO AMBIENTALMENTE CORRETO                                                                      | 22.207 | 188 - OBRA REALIZADA                                    | 10.000 M2         | 09 - CEARÁ            |
| 0700 | CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL    | 3977 | IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO                                    | IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO EM TODO O DISTRITO FEDERAL, DE FORMA AMBIENTALMENTE CORRETA                          | 22.207 | 073 - COLETA DE LIXO REALIZADA                          | 172.500 M3        | 99 - DISTRITO FEDERAL |
| 0700 | CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL    | NOVA | IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE SUCATA                          | IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE SUCATA AUTOMOTIVA E DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS DO DISTRITO FEDERAL             | 22.207 | 080 - CENTRO CONSTRUÍDO                                 | 3.000 M2          | 99 - DISTRITO FEDERAL |
| 1000 | DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO                    | 5832 | IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                         | IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                                                                           | 40.101 | PROJETO IMPLANTADO                                      | 01 UNIDADE        | 99 - DISTRITO FEDERAL |
| 1000 | DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO                    | 5833 | IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DE BIOTECNOLOGIA                                    | IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DE BIOTECNOLOGIA                                                                                      | 40.101 | PROJETO IMPLANTADO                                      | 01 UNIDADE        | 99 - DISTRITO FEDERAL |
| 1000 | DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO                    | 5834 | IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DE EXCELÊNCIA EM SAÚDE                              | IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DE EXCELÊNCIA EM SAÚDE                                                                                | 40.101 | PROJETO IMPLANTADO                                      | 01 UNIDADE        | 99 - DISTRITO FEDERAL |
| 1000 | DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO                    | 5836 | IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL                                | IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL                                                                                  | 40.101 | PROJETO IMPLANTADO                                      | 30 UNIDADES       | 99 - DISTRITO FEDERAL |
| 1000 | DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO                    | NOVA | CURSO DE CAPACITAÇÃO EM INFORMÁTICA                                       | CONSTRUÇÃO DE TELECENTROS COM CURSO DE INFORMÁTICA                                                                          | 40.101 | TELECENTROS CONSTRUÍDOS/ UNIDADE                        | 30                | 99 - DISTRITO FEDERAL |
| 1100 | DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS                            | 1423 | PROJETO DE DESENVOLVIMENTO AGRONEGÓCIO RURAL DO RIO PRETO                 | PROJETO DE DESENVOLVIMENTO AGRONEGÓCIO RURAL DO RIO PRETO                                                                   | 14.101 | PROJETO IMPLANTADO                                      | 1                 | 6 - PLANALTA          |
| 1100 | DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS                            | 2173 | DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL                   | DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL                                                                     | 14.101 | PESSOAS ASSISTIDAS                                      | 7.500             | 99 - DISTRITO FEDERAL |
| 1100 | DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS                            | 2173 | DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL                   | DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NA EMATER - DF                                                      | 14.203 | 182 - PESSOA ASSISTIDA                                  | 7.500             | 99 - DISTRITO FEDERAL |
| 1100 | DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS                            | 2375 | DESENVOLVIMENTO SOCIAL RURAL - PRORURAL SOCIAL                            | DESENVOLVIMENTO SOCIAL RURAL - PRORURAL SOCIAL NA EMATER - DF                                                               | 14.203 | 228 - PROJETO IMPLANTADO                                | 6                 | 99 - DISTRITO FEDERAL |

## Lei de Diretrizes Orçamentárias/2007 - Anexo de Metas e Prioridades

|      |                                  |      |                                                                                           |                                                                                                          |        |                          |            |                                       |
|------|----------------------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------------|------------|---------------------------------------|
| 1100 | DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS | 2483 | PROMOÇÃO DE EVENTOS AGRONEGÓCIOS                                                          | PROMOÇÃO DA FEITA DO BOMASSO NO RIO DE JANEIRO                                                           | 26.108 | 130 - EVENTO PROMOVIDO   | 1          | 04 - REGIÃO IV - BRASÍLIA             |
| 1100 | DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS | 2483 | PROMOÇÃO DE EVENTOS AGRONEGÓCIOS                                                          | PROMOÇÃO DE EVENTOS AGRONEGÓCIOS                                                                         | 14.101 | EVENTO PROMOVIDO         | 14         | 99 - DISTRITO FEDERAL                 |
| 1100 | DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS | 3245 | IMPLANTAÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGRONEGÓCIO DO GAMA, PERTO DA ANTIGA "LATAS"           | IMPLANTAÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGRONEGÓCIO DO GAMA, PERTO DA ANTIGA "LATAS"                          | 36.104 | PARQUE CONSTRUÍDO        | 10.000 m²  | REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA - RA II |
| 1100 | DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS | 3245 | IMPLANTAÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGRONEGÓCIOS                                          | IMPLANTAÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGRONEGÓCIOS                                                         | 14.101 | PARQUE CONSTRUÍDO        | 10.000 m²  | 99 - DISTRITO FEDERAL                 |
| 1100 | DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS | 3488 | CONSTRUÇÃO DE PORTOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS                             | CONSTRUÇÃO DE PORTOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS                                            | 14.101 | PORTO CONSTRUÍDO         | 700 m²     | 99 - DISTRITO FEDERAL                 |
| 1100 | DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS | 3672 | IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO MERCADO AGRONEGÓCIO                              | IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO MERCADO AGRONEGÓCIO NA EMATER - DF                              | 14.203 | 987 - SISTEMA IMPLANTADO | 1          | 99 - DISTRITO FEDERAL                 |
| 1100 | DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS | 3724 | REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PRORURAL NO CAMPO                               | REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PRORURAL NO CAMPO DA EMATER - DF                               | 14.203 | 121 - EVENTO APOIADO     | 100        | 99 - DISTRITO FEDERAL                 |
| 1100 | DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS | 3756 | IMPLANTAÇÃO DO PÓLO DE PRODUÇÃO INTEGRADA DA GAMA                                         | IMPLANTAÇÃO DO PÓLO DE PRODUÇÃO INTEGRADA DA GAMA                                                        | 14.101 | PÓLO IMPLANTADO          | 1          | 99 - DISTRITO FEDERAL                 |
| 1100 | DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS | 3800 | MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA                                                                  | MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA NA EMATER - DF                                                                  | 14.203 | 382 - PROJETO IMPLANTADO | 1          | 99 - DISTRITO FEDERAL                 |
| 1100 | DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS | 9071 | APOIO À REALIZAÇÃO DE FEIRA AGRONEGÓCIO                                                   | APOIO À REALIZAÇÃO DE FEIRA AGRONEGÓCIO NA EMATER - DF                                                   | 14.203 | EVENTO APOIADO           | 1          | 99 - DISTRITO FEDERAL                 |
| 1200 | DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL     | 1033 | CONSTRUÇÃO DE SETORES HABITACIONAIS                                                       | CONSTRUÇÃO DOS SETORES HABITACIONAIS DE ALEXANDRE GURBAO, RAJADINHA, CAFÉ SEM TROCO, ENSEMINHA DAS LAGES | 26.101 | SETOR CRIADO             | 4          | 99 - DISTRITO FEDERAL                 |
| 1200 | DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL     | 1213 | CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA SERVIDORES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL (EPF) | CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA SERVIDORES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL (EPF)                | 26.802 | UNIDADE CONSTRUÍDA       | 125.000    | 99 - DF                               |
| 1200 | DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL     | NOVA | CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA SERVIDORES DA REDE DE ENSINO PÚBLICO DO DF      | CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA SERVIDORES DA REDE DE ENSINO PÚBLICO DO DF                     | 26.802 | UNIDADE CONSTRUÍDA       | 125.000    | 99 - DF                               |
| 1200 | DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL     | NOVA | CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA SERVIDORES DA REDE DE ENSINO PÚBLICO DO DF      | CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA SERVIDORES DA REDE DE ENSINO PÚBLICO DO DF                     | 26.802 | UNIDADE CONSTRUÍDA       | 125.000    | 99 - DF                               |
| 1300 | DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL      | 1808 | CONSTRUÇÃO DA CASA DE CULTURA                                                             | CONSTRUÇÃO DE CASA DE CULTURA NO GAMA                                                                    | 36.104 | 210                      | 1.880 M2   | 2                                     |
| 1300 | DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL      | 1808 | CONSTRUÇÃO DA CASA DE CULTURA                                                             | CONSTRUÇÃO DA CASA DE CULTURA DE PLANALTA                                                                | 22.101 | 080 - CENTRO CONSTRUÍDO  | 500 m2     | 0                                     |
| 1300 | DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL      | 1808 | CONSTRUÇÃO DA CASA DE CULTURA DO GAMA                                                     | CONSTRUÇÃO DA CASA DE CULTURA DO GAMA                                                                    | 36.104 | PRÉDIO CONSTRUÍDO        | 2.500 m²   | REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA - RA II |
| 1300 | DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL      | 1808 | CONSTRUÇÃO DA CASA DE CULTURA                                                             | CONSTRUÇÃO DA CASA DE CULTURA NO GAMA                                                                    | 16.101 | CASA CONSTRUÍDA          | 2.400 m²   | REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA - RA II |
| 1300 | DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL      | 2007 | PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS                                                          | APOIO À "CRUZADA ESTUDANTIL" PARA REALIZAÇÃO DO "MEU TRIBUTO"                                            | 26.111 | 121 - EVENTO REALIZADO   | 01 unidade | 09 - REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEARÁ |
| 1300 | DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL      | 2007 | PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS                                                          | APOIO À FEITA CULTURAL DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO EM SANTA MARIA                                               | 16.101 | EVENTO PROMOVIDO         | 01 UNIDADE | 13 - SANTA MARIA                      |
| 1300 | DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL      | 2007 | PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS                                                          | APOIO AO EVENTO CANTORES DE VIGOR                                                                        | 26.108 | 130 - EVENTO PROMOVIDO   | 1          | 07 - REGIÃO VII - PARANÁ              |
| 1300 | DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL      | 2007 | PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS                                                          | APOIO AO EVENTO FAGAMA                                                                                   | 26.104 | 120 - EVENTO PROMOVIDO   | 1          | 02 - REGIÃO II - GAMA                 |

## Lei de Diretrizes Orçamentárias/2007 - Anexo de Metas e Prioridades

|      |                             |      |                                                          |                                                                                                             |        |                            |                                 |                                           |
|------|-----------------------------|------|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------------|---------------------------------|-------------------------------------------|
| 1300 | DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL | 2007 | PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS                         | APOIO AO EVENTO FESTA DA SERRA                                                                              | 28.118 | 120 - EVENTO PROMOVIDO     | 1                               | 13 - REGIÃO XII - SANTA MARIA             |
| 1300 | DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL | 2007 | DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL                              | APOIO AO EVENTO FESTA DOS ESTADOS                                                                           | 18.181 | 120 - EVENTO PROMOVIDO     | 1                               | 99 - DISTRITO FEDERAL                     |
| 1300 | DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL | 2007 | PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS                         | APOIO AO EVENTO FESTIVAL                                                                                    | 28.118 | 120 - EVENTO PROMOVIDO     | 1                               | 14 - REGIÃO XIV - SÃO SEBASTIÃO           |
| 1300 | DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL | 2007 | PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS                         | APOIO AO EVENTO REDE CANTE                                                                                  | 28.111 | 120 - EVENTO PROMOVIDO     | 1                               | 09 - REGIÃO IX - CEILÂNDIA                |
| 1300 | DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL | 2007 | PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS                         | APOIO AO EVENTO SÁBADO E O SHOW                                                                             | 28.109 | 120 - EVENTO PROMOVIDO     | 1                               | 07 - REGIÃO VII - PARANÓIA                |
| 1300 | DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL | 2007 | PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS                         | APOIO AO EVENTO SOCIAL CULTURA DE RUA - LAROS DA LUIA                                                       | 28.104 | 120 - EVENTO PROMOVIDO     | 1                               | 02 - REGIÃO II - GAMA                     |
| 1300 | DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL | 2007 | PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS                         | APOIO AO EVENTO UTIL. PUBL. E DIV. DE EMPREGO                                                               | 28.100 | 120 - EVENTO PROMOVIDO     | 1                               | 07 - REGIÃO VII - PARANÓIA                |
| 1300 | DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL | 2007 | PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS                         | APOIO AO X FORUM DO CANGAÇO                                                                                 | 18.101 | EVENTO PROMOVIDO           | 01 UNIDADE                      | 99 - DISTRITO FEDERAL                     |
| 1300 | DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL | 2007 | PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS                         | APOIO AS FESTAS VIA SACRA, PADROEIRO, ROSÁRIO DE FÁTIMA, BOM JESUS, SÃO VICENTE, SÃO MATEUS E DAS REQUÊS    | 28.107 | EVENTO PROMOVIDO           | 08 UNIDADES                     | 05 - SOBRADINHO                           |
| 1300 | DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL | 2007 | PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS                         | APOIO SÉRIE CONCERTOS ESTUDANTIS - ORQUESTRA DO TEATRO NACIONAL                                             | 18.101 | 120 - EVENTO PROMOVIDO     | 1                               | 99 - DISTRITO FEDERAL                     |
| 1300 | DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL | 2007 | PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS                         | ENCONTRO DE FOLIA DE REIM                                                                                   | 14.101 | EVENTO PROMOVIDO           | 4 - UNIDADE                     | RA - 99                                   |
| 1300 | DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL | 2007 | PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS EM CEILÂNDIA NO IMCRA 9 | PROMOÇÃO DO CARNAVAL DE RUA, FESTA JUBINA, FESTIVAL DE ROCK, FESTIVAL CASA DO CANTADOR, CARNAVAL E CEIFOLIA | 28.111 | 020 - ATIVIDADE PROMOVIDA  | 07 unidades                     | 09 - REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA |
| 1300 | DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL | 2485 | PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL                       | RECONSTRUÇÃO IGREJA TOMBEIRA DA VILA PLANALTO                                                               | 18.101 | PRÉDIO CONSTRUÍDO          | 500 METROS QLT 1 - PLANO PILOTO |                                           |
| 1300 | DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL | 2485 | PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL                       | REVITALIZAÇÃO DO CINE BRASÍLIA                                                                              | 18.101 | CINEMA REVITALIZADO        | 1 UNIDADE                       | 01 - PLANO PILOTO                         |
| 1300 | DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL | 3350 | CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL                            | CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA EM PLANALTO                                                                   | 18.101 | 60 - CENTRO CONSTRUÍDO     | 3000 m2                         | 6 - REGIÃO VI - PLANALTO                  |
| 1300 | DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL | 3350 | CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL                            | CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA DE SOBRADINHO                                                                 | 18.101 | 60 - CENTRO CONSTRUÍDO     | 3000 m2                         | 5 - REGIÃO V - SOBRADINHO                 |
| 1300 | DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL | 3350 | CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL                            | CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL DO GAMA E REVISÃO DO PROJETO DA CASA DA CULTURA E BIBLIOTECA DO GAMA          | 28.104 | 600 - CENTRO CONSTRUÍDO    | 400 (m2)                        | 2                                         |
| 1300 | DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL | 3350 | CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL                            | CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL DE CEILÂNDIA                                                                  | 28.101 | 210 - PRÉDIO CONSTRUÍDO    | 400 (m2)                        | 9                                         |
| 1300 | DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL | 3350 | CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL                            | CONSTRUÇÃO DO MEMORIAL CULS                                                                                 | 18.101 | 60 - CENTRO CONSTRUÍDO     | 3000 m2                         | 99 - DISTRITO FEDERAL                     |
| 1300 | DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL | 3360 | CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL                            | CONSTRUÇÃO DO TEATRO DA CEILÂNDIA                                                                           | 28.111 | 60 - CENTRO CONSTRUÍDO     | 5000 m2                         | 9 - REGIÃO IX - CEILÂNDIA                 |
| 1300 | DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL | 3467 | ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTO                                  | ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O TEATRO DA PRAÇA DE TAGUATINGA                                                | 18.101 | 90 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO | 1000 UNIDADE                    | 3 - REGIÃO III - TAGUATINGA               |
| 1300 | DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL | 3550 | CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL                            | CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL EM SÃO SEBASTIÃO                                                              | 28.116 | PRÉDIO CONSTRUÍDO          | M2 10                           | 14 - SÃO SEBASTIÃO                        |

## Lei de Diretrizes Orçamentárias/2007 - Anexo de Metas e Prioridades

|      |                             |      |                                                                                              |                                                                                                           |        |                                  |   |                          |
|------|-----------------------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------------------|---|--------------------------|
| 1300 | DIFUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL   | 5463 | PROMOÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS                                                               | APOIO A REALIZAÇÃO DA ENCELAÇÃO DA VIA SACRA NO MORRO DA CAPELINA NA CIDADE DE PLANALTO                   | 28.109 | 110 - EVENTO APOIADO             | 1 | 8                        |
| 1300 | DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL | 5463 | PROMOÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS                                                               | APOIO A REALIZAÇÃO DA FESTA DAS ÁGUAS                                                                     | 18.101 | 120 - EVENTO PROMOVIDO - UNIDADE | 1 | RA III - TAGUATINGA      |
| 1300 | DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL | 5463 | PROMOÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS                                                               | APOIO A REALIZAÇÃO DA FESTA DE ISRAEL                                                                     | 18.101 | 120 - EVENTO PROMOVIDO - UNIDADE | 1 | RA X - GUARÁ             |
| 1300 | DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL | 5463 | PROMOÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS                                                               | APOIO A REALIZAÇÃO DA FESTA DO DIA DO EVANGÉLICO                                                          | 18.101 | 120 - EVENTO PROMOVIDO - UNIDADE | 1 | RA 99 - DISTRITO FEDERAL |
| 1300 | DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL | 5463 | APOIO A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DA IGREJA PENTECOSTAL MISSÃO DA FÉ - IPMF - LEI 3.242/2003 | APOIO A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DA IGREJA PENTECOSTAL MISSÃO DA FÉ - IPMF - LEI 3.242/2003 EM CEILÂNDIA | 18.101 | UNIDADE                          | 1 | 06 - CEILÂNDIA           |
| 1300 | DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL | 5463 | PROMOÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS                                                               | APOIO A REALIZAÇÃO DA MARCHA PARA JESUS DO GAMA                                                           | 18.101 | 120 - EVENTO PROMOVIDO - UNIDADE | 1 | RA II - GAMA             |
| 1300 | DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL | 5463 | PROMOÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS                                                               | APOIO A REALIZAÇÃO DO CONGRESSO DE MODICIDADE DAS ARREBENTANÇAS DE DEUS - COMICAD                         | 18.101 | 120 - EVENTO PROMOVIDO - UNIDADE | 1 | RA III - TAGUATINGA      |
| 1300 | DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL | 5463 | PROMOÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS                                                               | APOIO A REALIZAÇÃO DO EVENTO LABAREDA DE FOGO                                                             | 18.101 | 120 - EVENTO PROMOVIDO - UNIDADE | 1 | RA III - TAGUATINGA      |
| 1300 | DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL | 5463 | PROMOÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS                                                               | APOIO A REALIZAÇÃO DO RODEIO GOSPEL                                                                       | 18.101 | 120 - EVENTO PROMOVIDO - UNIDADE | 1 | RA XX - ÁGUAS CLARAS     |
| 1300 | DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL | 5463 | PROMOÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS                                                               | APOIO A REALIZAÇÃO DA FESTA SHOW DA FÉ DA IGREJA INTERNACIONAL DA ORAÇÃO                                  | 18.101 | 120 - EVENTO PROMOVIDO - UNIDADE | 1 | RA 99 - DISTRITO FEDERAL |
| 1300 | DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL | 5463 | PROMOÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS                                                               | APOIO AS REALIZAÇÕES DAS CELEBRAÇÕES DE INVERNO DE BRASÍLIA                                               | 18.101 | 120 - EVENTO PROMOVIDO - UNIDADE | 1 | RA I - PLANO PILOTO      |
| 1300 | DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL | 5463 | CONGRESSO INTERNACIONAL EM CÉLULAS NO GOVERNO DOS DOZE - LEI Nº 3.242/2003                   | CONGRESSO INTERNACIONAL EM CÉLULAS NO GOVERNO DOS DOZE - LEI Nº 3.242/2003 NO DISTRITO FEDERAL            | 18.101 | UNIDADE                          | 1 | 99 - DISTRITO FEDERAL    |
| 1300 | DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL | 5463 | CONGRESSO NACIONAL EM CÉLULAS NO GOVERNO DOS DOZE - LEI Nº 3.242/2003                        | CONGRESSO NACIONAL EM CÉLULAS NO GOVERNO DOS DOZE - LEI Nº 3.242/2003 NO DISTRITO FEDERAL                 | 18.101 | UNIDADE                          | 1 | 99 - DISTRITO FEDERAL    |
| 1300 | DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL | 5463 | CONGRESSO REGIONAL EM CÉLULAS NO GOVERNO DOS DOZE - LEI Nº 3.242/2003                        | CONGRESSO REGIONAL EM CÉLULAS NO GOVERNO DOS DOZE - LEI Nº 3.242/2003 NO DISTRITO FEDERAL                 | 18.101 | UNIDADE                          | 1 | 99 - DISTRITO FEDERAL    |
| 1300 | DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL | 5463 | CONVENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA EVANGÉLICA DA AMÉRICA DO SUL - LEI 3200/03               | CONVENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA EVANGÉLICA DA AMÉRICA DO SUL - LEI 3200/03 EM CEILÂNDIA               | 18.101 | UNIDADE                          | 1 | 06 - CEILÂNDIA           |
| 1300 | DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL | 5463 | CONVENÇÃO DA IGREJA CRUZADA CRISTÁ PENTECOSTAL - LEI Nº 3.243/2003                           | CONVENÇÃO DA IGREJA CRUZADA CRISTÁ PENTECOSTAL - LEI Nº 3.243/2003 EM CEILÂNDIA                           | 18.101 | UNIDADE                          | 1 | 09 - CEILÂNDIA           |
| 1300 | DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL | 5463 | CONVENÇÃO NACIONAL DA IGREJA APOCALIPSE PENTECOSTAL - IAP - LEI 3200/03                      | CONVENÇÃO NACIONAL DA IGREJA APOCALIPSE PENTECOSTAL - IAP - LEI 3200/03 EM CEILÂNDIA                      | 18.101 | UNIDADE                          | 1 | 09 - CEILÂNDIA           |
| 1300 | DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL | 5463 | CRUZADA EVANGELÍSTICA DE PLANALTO - LEI 1000/97                                              | CRUZADA EVANGELÍSTICA DE PLANALTO - LEI 1000/97                                                           | 18.101 | UNIDADE                          | 1 | 06 - PLANALTO            |
| 1300 | DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL | 5463 | CULTO DA INDEPENDÊNCIA DA IGREJA DE DEUS - LEI Nº 3.243/2003                                 | CULTO DA INDEPENDÊNCIA DA IGREJA DE DEUS - LEI Nº 3.243/2003 NO DISTRITO FEDERAL                          | 18.101 | UNIDADE                          | 1 | 99 - DISTRITO FEDERAL    |
| 1300 | DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL | 5463 | DIA DO EVANGÉLICO - LEI 883/96                                                               | DIA DO EVANGÉLICO - LEI 883/96 NO DISTRITO FEDERAL                                                        | 18.101 | UNIDADE                          | 1 | 99 - DISTRITO FEDERAL    |
| 1300 | DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL | 5463 | FESTA DOS TABERNÁCULOS DA IGREJA BATISTA INDEPENDENTE DE BRASÍLIA - LEI 3200/03              | FESTA DOS TABERNÁCULOS DA IGREJA BATISTA INDEPENDENTE DE BRASÍLIA - LEI 3200/03 EM CEILÂNDIA              | 18.101 | UNIDADE                          | 1 | 09 - CEILÂNDIA           |
| 1300 | DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL | 5463 | FESTIVIDADE P-NORTE PARA CRISTO - LEI Nº 3.242/2003                                          | FESTIVIDADE P-NORTE PARA CRISTO - LEI Nº 3.242/2003 EM CEILÂNDIA                                          | 18.101 | UNIDADE                          | 1 | 06 - CEILÂNDIA           |

## Lei de Diretrizes Orçamentárias/2007 - Anexo de Metas e Prioridades

|      |                                  |      |                                                                 |                                                                                                                         |        |                            |             |                                               |
|------|----------------------------------|------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------------|-------------|-----------------------------------------------|
| 1300 | DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL      | 5463 | PROMOÇÃO AO EVENTO DA CONVENÇÃO MUNDIAL DA ITEJ - LEI 3017/2002 | PROMOÇÃO AO EVENTO DA CONVENÇÃO MUNDIAL DA ITEJ - LEI 3017/2002 EM TAGUATINGA                                           | 18.101 | UNIDADE                    | 1           | 08 - TAGUATINGA                               |
| 1300 | DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL      | 5463 | PROMOÇÃO AO EVENTO DA GRANDE FESTA DA CRIAÇÃO - LEI 3017/2002   | PROMOÇÃO AO EVENTO DA GRANDE FESTA DA CRIAÇÃO - LEI 3017/2002 EM TAGUATINGA                                             | 24.101 | UNIDADE                    | 1           | 08 - TAGUATINGA                               |
| 1300 | DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL      | 9020 | CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA COMUNITÁRIA DE SANTA MARIA             | CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA COMUNITÁRIA DE SANTA MARIA                                                                     | 20.116 | BIBLIOTECA INSTALADA       | 480 m²      | REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA - RA XII |
| 1300 | DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL      | 9081 | REALIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EVENTOS                      | APOIO ÀS ATIVIDADES E PROJETOS DO GRÊMIO RECREATIVO AFRICA O NÔ - GRAM - CNPJ Nº 05.006.704/0001-15 NO DISTRITO FEDERAL | 18.101 | EVENTO REALIZADO (UNIDADE) | 10          | 99 - DISTRITO FEDERAL                         |
| 1300 | DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL      | 9081 | REALIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EVENTOS                      | FEIRA DE AMOSTRA DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE TAGUATINGA - FACITA - LEI Nº 3.536/2005                                     | 18.101 | EVENTO REALIZADO (UNIDADE) | 1           | 03 - TAGUATINGA                               |
| 1300 | DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL      | 9058 | APOIO À REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS CULTURAIS                       | APOIO AO CIRCUITO DAS QUADRILHAS JÚNIOR DA LIGA INDEPENDENTE DAS QUADRILHAS                                             | 18.101 | EVENTO APOIADO             | 1           | 99 - DISTRITO FEDERAL                         |
| 1300 | DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL      | 9058 | APOIO À REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS CULTURAIS                       | APOIO AO CIRCUITO RURAL DE TEATROS DE BONECOS ORGANIZADO PELA ASSOCIAÇÃO CANDAMBA DE TEATRO DE BONECOS                  | 18.101 | EVENTO APOIADO             | 1 - UNIDADE | 99 - DISTRITO FEDERAL                         |
| 1300 | DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL      | 9058 | APOIO À REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS CULTURAIS                       | APOIO ÀS ESCOLAS DE SAMBA DO DF PARA A REALIZAÇÃO DO DESFILE DO CARNAVAL                                                | 18.101 | EVENTO APOIADO             | 1 - UNIDADE | 99 - DISTRITO FEDERAL                         |
| 1300 | DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL      | 9058 | APOIO À REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS CULTURAIS                       | REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE BRASÍLIA DO TEATRO BRASILEIRO PELO IPQS                                                       | 18.101 | EVENTO APOIADO             | 1 - UNIDADE | 99 - DISTRITO FEDERAL                         |
| 1300 | DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL      | 9086 | APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS                                   | APOIO À REALIZAÇÃO DA FEIRA DO LIVRO DE BRASÍLIA                                                                        | 18.101 | EVENTO APOIADO             | 1 UNIDADE   | 01 - REGIÃO I - PLANO PILOTO                  |
| 1300 | DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL      | 9086 | APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS                                   | APOIO À REALIZAÇÃO DA FESTA DE SANTA RITA DE CÁSSIA - PLANALTINA                                                        | 18.101 | 119 - EVENTO APOIADO       | 1           | 6                                             |
| 1300 | DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL      | 9086 | APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS                         | APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NO GAMA                                                                         | 28.104 | EVENTO APOIADO             | 10 UNIDADES | REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA - RA II         |
| 1300 | DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL      | 9086 | APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS                                   | APOIO À REALIZAÇÃO DO FESTIVAL "PLANALTO CENTRAL ENCANTADO"                                                             | 18.101 | EVENTO APOIADO             | 1 UNIDADE   | 99 - DISTRITO FEDERAL                         |
| 1300 | DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL      | 9086 | APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS                                   | APOIO À REALIZAÇÃO DO 100º CONGRESSO DA SOCIEDADE DE ZOOLOGICOS DO BRASIL NO DISTRITO FEDERAL                           | 43.301 | EVENTO APOIADO (UNIDADE)   | 1           | 99 - DISTRITO FEDERAL                         |
| 1300 | DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL      | 9072 | APOIO À ARTE E À CULTURA                                        | APOIO AO PROJETO VIAS DE FOLIA - PLANALTINA                                                                             | 18.101 | EVENTO APOIADO             | 1           | 08 - PLANALTINA                               |
| 1300 | DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL      | 9072 | APOIO À ARTE E À CULTURA                                        | APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS DO GRUPO DE TEATRO BAGEM E CIA DE BONECOS                                                 | 18.101 | EVENTO APOIADO             | 1 - UNIDADE | 99 - DISTRITO FEDERAL                         |
| 1300 | DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL      | 9072 | APOIO À ARTE E À CULTURA                                        | APOIO ÀS ESCOLAS DE SAMBA DO DF PARA REALIZAÇÃO DO DESFILE CARNAVALESCO                                                 | 18.903 | 119 - EVENTO APOIADO       | 1           | 99                                            |
| 1300 | DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL      | 9072 | APOIO À ARTE E À CULTURA                                        | CRIAÇÃO DO CORREDOR CULTURAL LIGANDO O COMÉRCIO À GALERIA DOS ESTADOS                                                   | 38.103 | 100 - OBRA REALIZADA       | 5000 (m2)   | 1                                             |
| 1300 | DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL      | 9072 | APOIO À ARTE E À CULTURA                                        | IMPLANTAÇÃO DO PROJETO TEMPORADAS POPULARES                                                                             | 18.101 | 121 - EVENTO REALIZADO     | 1           | 99                                            |
| 1300 | DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL      | NOVA | ELABORAÇÃO DE MAPA CULTURAL                                     | ELABORAÇÃO DO MAPA CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL                                                                         | 18.101 | PROJETO ELABORADO          | 1 - UNIDADE | 99 - DISTRITO FEDERAL                         |
| 1300 | DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL      | NOVA | MANUTENÇÃO DE ORQUESTRA SINFÔNICA                               | MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DA REGIONAL DE ENSINO DE CEARÂNIA                                                     | 18.101 | 174 - ORQUESTRA MANTIDA    | 1           | 99 - DISTRITO FEDERAL                         |
| 1315 | ACESSIBILIDADE: DIREITO DE TODOS | 3588 | EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS   | ASSEGURAR MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS                                        | 22.101 | PASSEIO CONSTRUÍDO         | 10.000 M²   | 99 - DISTRITO FEDERAL                         |

## Lei de Diretrizes Orçamentárias/2007 - Anexo de Metas e Prioridades

|      |                                                                 |      |                                                                                                |                                                                                                |        |                              |                |                                          |
|------|-----------------------------------------------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------------------|----------------|------------------------------------------|
| 1318 | DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA ÁREA RURAL                            | 1754 | IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES CONSERVACIONISTAS EM MICROBACIAS HIDROGRÁFICAS NO DISTRITO FEDERAL | IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES CONSERVACIONISTAS EM MICROBACIAS HIDROGRÁFICAS NO DISTRITO FEDERAL | 14.101 | SANAGEM CONSTRUÍDA           | 240.107 m³     | 99 - DISTRITO FEDERAL                    |
| 1318 | DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA ÁREA RURAL                            | 2375 | DESENVOLVIMENTO SOCIAL RURAL - PRORURAL SOCIAL                                                 | APOIO E INCENTIVO À PRODUÇÃO DE ALIMENTOS ORGÂNICOS NO DISTRITO FEDERAL E RIDE                 | 14.101 | PRODUTOR ASSISTIDO           | 15.000 PESSOAS | 99 - DISTRITO FEDERAL                    |
| 1318 | DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA ÁREA RURAL                            | 5623 | REFORMA DE GALPÃO COMUNITÁRIO                                                                  | REFORMA DE GALPÃO COMUNITÁRIO                                                                  | 14.101 | GALPÃO REFORMADO             | 200 m²         | 6 - PLANALTINA                           |
| 1317 | CONSTRUINDO O DISTRITO FEDERAL                                  | 183  | REFORMA DE QUADRAS E PARQUES INFANTIS E RECREATIVOS                                            | REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PARQUE INFANTIL DA QNM 3428                                         | 22.101 | PARQUE REFORMADO/ M2         | 500            | 03 - TAGUATINGA                          |
| 1317 | CONSTRUINDO O DISTRITO FEDERAL                                  | NOVA | CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO CULTURAL DO CRUZEIRO                                                    | CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO CULTURAL DO CRUZEIRO                                                    | 28.113 | PREDIO CONSTRUÍDO            | 2.500          | 11 - RA-XI                               |
| 1318 | REVITALIZAÇÃO DA CIDADE DE BRASÍLIA                             | 2041 | REVITALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES                                                                   | RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS HISTÓRICOS DA VILA PLANALTO                                             | 18.101 | 212 - PRÉDIO REFORMADO       | 5.000 m2       | 01 - RA I - PLANO PILOTO                 |
| 1318 | REVITALIZAÇÃO DA CIDADE DE BRASÍLIA                             | NOVA | REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO CRUZEIRO NOVO, VELHO E SNU (EPF)                                      | REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO CRUZEIRO NOVO, VELHO E SNU (EPF)                                      | 28.113 | PROGRAMA IMPLANTADO          | 1              | 11 - RA-XI                               |
| 1318 | REVITALIZAÇÃO DA CIDADE DE BRASÍLIA                             | NOVA | REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO SETOR SUDOESTE E OCTOGONAL (EPF)                                      | REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO SETOR SUDOESTE E OCTOGONAL (EPF)                                      | 28.124 | PROGRAMA IMPLANTADO          | 1              | 22 - RA-XIII                             |
| 1500 | FORTALECIMENTO DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA                      | 2094 | PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                                            | PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA NA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO                 | 28.116 | FAMÍLIA ASSISTIDA            | 200 - UNIDADE  | 14 - SÃO SEBASTIÃO                       |
| 1500 | FORTALECIMENTO DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA                      | 2094 | PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA                                                     | PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA NO SETOR 1º SUL, SETOR 10º, SETOR QNO, INCDM 9      | 28.111 | 124 - FAMÍLIA ASSISTIDA      | 300 unidades   | 09 - REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEARÂNIA |
| 1500 | FORTALECIMENTO DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA                      | 9086 | ISENÇÃO DE TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO A FAMÍLIAS DO DF                                           | ISENÇÃO DE TARIFAS                                                                             | 23.101 | FAMÍLIA ASSISTIDA            | 13.000         | RA - 99                                  |
| 1501 | DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS                          | 2318 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA - PRODER             | CUSTEIO DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA - PRODER (EP)           | 24.103 | ALUNO ATENDIDO               | 140.000        | 99 - DF                                  |
| 1501 | DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS                          | 2602 | DEFESA DE DIREITOS HUMANOS                                                                     | PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE AMEAÇADOS DE MORTE NO DF                                   | 17.101 | PESSOA ATENDIDA              | 200 - PESSOA   | 99 - DISTRITO FEDERAL                    |
| 1502 | DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS DA MULHER                        | 8073 | REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS                                                             | SEMANA DA MULHER                                                                               | 17.101 | CAMPANHA EDUCATIVA REALIZADA | 1              | RA - 99                                  |
| 1502 | DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS DA MULHER                        | NOVA | COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DOS DIREITOS DA MULHER                                                | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER                               | 17.101 | EQUIPAMENTO ADQUIRIDO        | 50 - UNIDADES  | 99 - DISTRITO FEDERAL                    |
| 1502 | DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS DA MULHER                        | NOVA | COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DOS DIREITOS DA MULHER                                                | IMPLANTAÇÃO DO CENTRO INTERDISCIPLINAR DE ATENDIMENTO À MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA          | 17.101 | PESSOA ATENDIDA              | 200 - PESSOA   | 99 - DISTRITO FEDERAL                    |
| 1502 | DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS DA MULHER                        | NOVA | REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO                                                               | REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO EM CIDADANIA PARA EMPREGADAS DOMÉSTICAS                       | 17.101 | PESSOA ATENDIDA              | 200 - PESSOA   | 99 - DISTRITO FEDERAL                    |
| 1504 | COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES | 8194 | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE                                                 | NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA                                                                        | 17.101 | PESSOA ASSISTIDA             | 200            | RA - 99                                  |
| 1507 | INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO                               | 2610 | CAPACITAÇÃO POR MEIO DE CURSOS PROFISSIONAIS A ADOLESCENTES                                    | CAPACITAÇÃO POR MEIO DE CURSOS PROFISSIONAIS A ADOLESCENTES NO DISTRITO FEDERAL                | 17.802 | ADOLESCENTE ASSISTIDO        | 2.500          | 99                                       |

## Lei de Diretrizes Orçamentárias/2007 - Anexo de Metas e Prioridades

|      |                                                       |      |                                                                                                    |                                                                                               |        |                                    |                 |                          |
|------|-------------------------------------------------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------------------------|-----------------|--------------------------|
| 1507 | INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO                     | 2879 | COLOCAÇÃO DO ADOLESCENTE NO MERCADO DE TRABALHO                                                    | ADOLESCENTE ASSISTIDO NA CLIM                                                                 | 17.191 | ADOLESCENTE ASSISTIDO              | 150             | RA - 99                  |
| 1807 | INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO                     | 2879 | COLOCAÇÃO DO ADOLESCENTE NO MERCADO DE TRABALHO                                                    | COLOCAÇÃO DO ADOLESCENTE NO MERCADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL                           | 17.192 | ADOLESCENTE ASSISTIDO              | 1.000           | 99                       |
| 1507 | INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO                     | 2879 | COLOCAÇÃO DO ADOLESCENTE NO MERCADO DE TRABALHO                                                    | CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIÁRIOS PARA O BOP                                                         | 17.191 | ADOLESCENTE ASSISTIDO              | 150             | RA - 99                  |
| 1508 | PROTEÇÃO À ADOLESCÊNCIA                               | 2794 | ASSISTÊNCIA DO ADOLESCENTE                                                                         | COMPRA DE VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AOS MENORES DO DISTRITO FEDERAL          | 17.288 | ADOLESCENTE ASSISTIDO              | 400 PESSOAS     | 99 - DISTRITO FEDERAL    |
| 1800 | GERAÇÃO DE RENDA, O EXERCÍCIO DA CIDADANIA            | 2575 | GERAÇÃO DE RENDA E OCUPAÇÃO PARA FAMÍLIAS                                                          | APOIO A PROJETOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA PARA FAMÍLIAS CRIADAS POR BULHÕES                      | 25.101 | PESSOA ATENDIDA                    | 200 - PESSOA    | 99 - DISTRITO FEDERAL    |
| 1800 | GERAÇÃO DE RENDA, O EXERCÍCIO DA CIDADANIA            | 8044 | APOIO ÀS AÇÕES DE ARTEFANATO                                                                       | APOIO ÀS AÇÕES DE ARTEFANATO                                                                  | 25.101 | 192 - PESSOA ASSISTIDA             | 5.000           | 99                       |
| 1800 | GERAÇÃO DE RENDA, O EXERCÍCIO DA CIDADANIA            | 8044 | APOIO ÀS AÇÕES DE ARTEFANATO                                                                       | CRIAÇÃO DE CENTROS INTEGRADOS DE ARTEFANATO                                                   | 25.101 | 192 - PESSOA ASSISTIDA - PESSOA    | 3.000           | RA 99 - DISTRITO FEDERAL |
| 1800 | GERAÇÃO DE RENDA, O EXERCÍCIO DA CIDADANIA            | NOVA | CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA                                           | CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA                                      | 25.101 | 192 - PESSOA ASSISTIDA             | 800 - PESSOAS   | 99 - DISTRITO FEDERAL    |
| 1800 | JUVENITUDE E ESPORTE DE MÃOS DADAS COM O FUTURO       | 2033 | PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS                                                                 | PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS                                                            | 28.108 | EVENTO PROMOVIDO                   | 3               | 6 - PLANALTA             |
| 1890 | JUVENITUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO      | 2033 | PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS                                                                 | PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS NO DISTRITO FEDERAL                                        | 28.101 | EVENTO PROMOVIDO                   | 28              | 99                       |
| 1800 | JUVENITUDE E ESPORTE DE MÃOS DADAS COM O FUTURO       | 9080 | APOIO AO CAMPEONATO METROPOLITANO DE FUTEBOL                                                       | APOIO AO CAMPEONATO METROPOLITANO DE FUTEBOL                                                  | 34.101 | 119 - EVENTO APOIADO               | 1               | 99 - DISTRITO FEDERAL    |
| 2100 | MODERNIZANDO A EDUCAÇÃO                               | 51   | IMPLANTAÇÃO DE CAMPUS DA UAB                                                                       | IMPLANTAÇÃO DO CAMPUS DA UAB NO GAMA                                                          | 01.800 | CAMPUS CONSTRUÍDO/2                | 20.000          | 02 - GAMA                |
| 2100 | MODERNIZANDO A EDUCAÇÃO                               | 2883 | TODA BRASÍLIA SABE LER                                                                             | AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA DIÁRIOS PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO                    | 18.101 | ALUNO ATENDIDO                     | 100.000 PESSOAS | 99 - DISTRITO FEDERAL    |
| 2100 | MODERNIZANDO A EDUCAÇÃO                               | 8068 | APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS                                                                      | PROMOÇÃO DO II CONGRESSO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL                                      | 18.101 | EVENTO PROMOVIDO                   | 1 UNIDADE       | 99 - DISTRITO FEDERAL    |
| 2100 | MODERNIZANDO A EDUCAÇÃO                               | NOVA | ABERTURA DAS ESCOLAS NOS FINAIS DE SEMANA                                                          | ABERTURAS DAS ESCOLAS NOS FINAIS DE SEMANA PARA ATIVIDADES DE ESPORTE E LARER                 | 18.101 | 192 - PESSOA ASSISTIDA             | 1000000 PESSOAS | 99 - DISTRITO FEDERAL    |
| 2100 | MODERNIZANDO A EDUCAÇÃO                               | NOVA | DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VISANDO A REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL | DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE EXCELENCIA DO ENSINO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL | 18.101 | ALUNO ATENDIDO                     | 140.000         | 99 - DF                  |
| 2100 | MODERNIZANDO A EDUCAÇÃO                               | NOVA | IMPLANTAÇÃO DE UNIVERSIDADE PÚBLICA                                                                | IMPLANTAÇÃO DA UNIVERSIDADE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL                                       | 18.101 | ALUNO MATRICULADO                  | 5.000 PESSOAS   | 99 - DISTRITO FEDERAL    |
| 2300 | PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL DO DISTRITO FEDERAL | 9054 | MANUTENÇÃO DO MEMORIAL JK                                                                          | MANUTENÇÃO DO MEMORIAL JK - DF                                                                | 24.101 | ENTIDADE ASSISTIDA                 | 1               | 01 - PLANO PILOTO        |
| 2300 | PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL DO DISTRITO FEDERAL | NOVA | CRIAÇÃO DE MEMORIAL                                                                                | CRIAÇÃO DO MEMORIAL DOS PRIMEIROS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE BRASÍLIA                             | 18.101 | 092 - ENTIDADE ASSISTIDA - UNIDADE | 1               | RA 1 - PLANO PILOTO      |

## Lei de Diretrizes Orçamentárias/2007 - Anexo de Metas e Prioridades

|      |                                                           |      |                                                                                      |                                                                                                                                    |        |                              |                |                                           |
|------|-----------------------------------------------------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------------------|----------------|-------------------------------------------|
| 2400 | RESGATE SOCIAL COM DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO COMUNITÁRIA | 2179 | ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES QUÍMICOS DO DISTRITO FEDERAL                             | ASSISTÊNCIA E ATERAMENTO TÉCNICO AOS DEPENDENTES QUÍMICOS DO DISTRITO FEDERAL                                                      | 11.802 | DEPENDENTE ASSISTIDO         | 800 UNIDADES   | 99 - DISTRITO FEDERAL                     |
| 2400 | RESGATE SOCIAL COM DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO COMUNITÁRIA | 2179 | ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES QUÍMICOS DO DISTRITO FEDERAL                             | CLÍNICA POPULARES DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS DO DISTRITO FEDERAL - (LEI 3.808/98)                                      | 11.802 | DEPENDENTE ASSISTIDO         | 2.500          | 99 - DISTRITO FEDERAL                     |
| 2400 | RESGATE SOCIAL COM DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO COMUNITÁRIA | 4977 | COORDENAÇÃO DA CAPACITAÇÃO DE RECURSOS PARA O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL     | PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA A MULHER CASA-ASSRDO                                                                       | 17.101 | PROGRAMA APOIADO             | 1              | RA - 99                                   |
| 2400 | RESGATE SOCIAL COM DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO COMUNITÁRIA | 6129 | MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL      | MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - DEPENDÊNCIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL                              | 19.101 | PESSOA ATENDIDA              | 20.000         | 99 - DF                                   |
| 2403 | PROTEÇÃO E CUIDADO INFANTIL                               | 1951 | CONSTRUÇÃO DE CRECHES COMUNITÁRIAS                                                   | CONSTRUÇÃO DA CRECHE COMUNITÁRIA ENTRE AS QUADRAS 391/301 - SANTA MARIA SUL                                                        | 28.115 | 091 - CRECHE CONSTRUÍDA      | 200 m2         | 13 - REGIÃO XII - SANTA MARIA             |
| 2403 | PROTEÇÃO E CUIDADO INFANTIL                               | 1951 | CONSTRUÇÃO DE CRECHES COMUNITÁRIAS                                                   | CONSTRUÇÃO DE CRECHES EM CEILÂNDIA                                                                                                 | 28.111 | 091 - CRECHE CONSTRUÍDA      | 300 m2         | 9                                         |
| 2403 | PROTEÇÃO E CUIDADO INFANTIL                               | 1951 | CONSTRUÇÃO DE CRECHES COMUNITÁRIAS                                                   | CONSTRUÇÃO DE CRECHES NA QMC, QMR, QMR 14                                                                                          | 28.111 | 091 - CRECHE CONSTRUÍDA      | 270 m2         | 09 - REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA |
| 2403 | PROTEÇÃO E CUIDADO INFANTIL                               | 2815 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA                                                                | MOBILIZAÇÃO PELA PROTEÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                                                                      | 17.803 | CRIANÇA ASSISTIDA            | 3.000 PESSOAS  | 99 - DISTRITO FEDERAL                     |
| 2403 | PROTEÇÃO E CUIDADO INFANTIL                               | 2815 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA                                                                | PROJETO MÃE CRIEQUERIA                                                                                                             | 17.802 | CRIANÇA ASSISTIDA            | 1500 - PESSOAS | RA - 99                                   |
| 2403 | PROTEÇÃO E CUIDADO INFANTIL                               | 6180 | MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO INFANTIL                                                   | MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA - APLA EM SAMAMBAIA                                                                          | 17.802 | PESSOA                       | 212            | 12 - SAMAMBAIA                            |
| 2403 | PROTEÇÃO E CUIDADO INFANTIL                               | 6180 | MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO INFANTIL                                                   | MANUTENÇÃO DA CRECHE RAO DE SOL - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BATISTA INDEPENDENTE DE BRASÍLIA - CNPJ Nº 00.873.088/01-40, EM CEILÂNDIA | 17.802 | PESSOA                       | 60             | 06 - CEILÂNDIA                            |
| 2404 | PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE DO TRABALHADOR                  | 8015 | DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES                                                             | DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE APOIO À SAÚDE DO TRABALHADOR                                                                           | 23.801 | PROJETO IMPLANTADO           | 1              | 99 - DF                                   |
| 2400 | MEDICINA NATURAL E TERAPÊUTICA DE INTEGRAÇÃO              | 1889 | CONSTRUÇÃO DE CENTROS REGIONAIS DE MEDICINA NATURAL E PRÁTICAS INTEGRATIVAS DE SAÚDE | CONSTRUÇÃO DE CENTROS REGIONAIS DE MEDICINA NATURAL E PRÁTICAS INTEGRATIVAS DE SAÚDE                                               | 23.801 | PRÉDIO CONSTRUÍDO            | 1.000 m2       | 12 - SAMAMBAIA                            |
| 2409 | APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA                       | 2277 | COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS PARA A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA           | APRED - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES E DEFICIENTES MENTAIS DE TAGUATUBA E CEILÂNDIA                                 | 17.191 | PROGRAMA REALIZADO           | 02 Programas   | 06 - CEILÂNDIA                            |
| 2409 | APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA                       | 2277 | COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS PARA A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA           | PROMOÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA                                             | 28.111 | PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) | 05 Programas   | 09 - REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA |
| 2409 | APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA                       | 9074 | APOIO AO ESPORTE PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA                              | APOIO À PREENSÃO BRASILENSE DE REMO PARA DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA DE REMO PARA PNEIS                                             | 34.101 | 092 - AÇÃO IMPLMENTADA       | 00 unidades    | 99 - DISTRITO FEDERAL                     |
| 2409 | APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA                       | 9074 | APOIO AO ESPORTE PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA                              | APOIO À PREENSÃO BRASILENSE DE TENIS DE MESA ADAPTADO - FEBRATMA                                                                   | 34.101 | 002 - AÇÃO IMPLMENTADA       | 12 unidades    | 99 - DISTRITO FEDERAL                     |
| 2409 | APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA                       | 9074 | APOIO AO ESPORTE PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA FÍSICA E MENTAL              | INSTITUTO N. S. DO BRASIL - CNPJ Nº 01.898.281/0008-79 NO DISTRITO FEDERAL (CONFORME RESOLUÇÃO 01/898 SEC. AÇÃO SOCIAL)            | 17.101 | PESSOA                       | 500            | 99 - DISTRITO FEDERAL                     |
| 2409 | APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA                       | NOVA | ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA                                               | IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MAD NA RODA                                                                                                | 28.101 | 217 - PROGRAMA IMPLANTADO    | 01 unidade     | 99 - DISTRITO FEDERAL                     |
| 2411 | PROTEÇÃO E APOIO AO IDOSO                                 | 2258 | ASSISTÊNCIA AO IDOSO                                                                 | ASSISTÊNCIA AO IDOSO EM FAMÍLIA                                                                                                    | 17.101 | IDOSO ASSISTIDO              | 600 PESSOAS    | 99 - DISTRITO FEDERAL                     |

## Lei de Diretrizes Orçamentárias/2007 - Anexo de Metas e Prioridades

|      |                                            |      |                                                                            |                                                                                                         |        |                                        |                |                          |
|------|--------------------------------------------|------|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------------------------|----------------|--------------------------|
| 2411 | PROTEÇÃO E AMPLIAR AO IDOSO                | 2288 | ASSISTÊNCIA DO IDOSO                                                       | CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL                                        | 22.101 | CENTRO CONSTRUÍDO                      | 2.880 MP       | 99 - DISTRITO FEDERAL    |
| 2412 | CRÉDITO EDUCATIVO 8012 DO DISTRITO FEDERAL | 8012 | CRÉDITO EDUCATIVO DO DF                                                    | IMPLANTAÇÃO DO CRÉDITO EDUCATIVO NO DISTRITO FEDERAL                                                    | 18.101 | PESSOA - ALUNO ASSISTIDO               | 2.888          | 99 - DISTRITO FEDERAL    |
| 2413 | CENTROS MULTUSO DA JUVENTUDE               | 5921 | CONSTRUÇÃO DE CENTROS MULTUSO DA JUVENTUDE                                 | CONSTRUÇÃO DE CENTRO MULTUSO DA JUVENTUDE EM CEARÂNIA                                                   | 22.101 | CENTRO DE MULTUSO CONSTRUÍDO - UNIDADE | 1              | 08 - CEARÂNIA            |
| 2413 | CENTROS MULTUSO DA JUVENTUDE               | 5921 | CONSTRUÇÃO DE CENTROS MULTUSO DA JUVENTUDE                                 | CONSTRUÇÃO DE CENTRO MULTUSO DA JUVENTUDE EM PLANALTIMA                                                 | 22.101 | CENTRO DE MULTUSO CONSTRUÍDO - UNIDADE | 1              | 08 - PLANALTIMA          |
| 2413 | CENTROS MULTUSO NOVA DA JUVENTUDE          | 5921 | CONSTRUÇÃO DE CLUBE DE VIZINHANÇA                                          | CONSTRUÇÃO DE CLUBE DE VIZINHANÇA NO GAMA                                                               | 24.101 | 004 - CENTRO MULTUSO CONSTRUÍDO        | 01 - UNIDADE   | 02 - GAMA                |
| 2418 | PROGRAMA ESCOLA DIGITAL INTEGRADA          | 9083 | CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS                                             | CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS                                                                          | 40.101 | BOLSA CONCEDIDA                        | 5.000 UNIDADES | 99 - DISTRITO FEDERAL    |
| 2420 | PROGRAMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR              | 9004 | ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL                               | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CHEQUE EDUCAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL                                         | 40.101 | BOLSA CONCEDIDA                        | 5.800 UNIDADES | 99 - DISTRITO FEDERAL    |
| 2420 | PROGRAMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR              | 9083 | CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO                                              | CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA ALUNOS CARENTES DO DISTRITO FEDERAL                                  | 18.101 | BOLSA CONCEDIDA                        | 100            | 99                       |
| 2500 | SAÚDE EM FAMÍLIA                           | 2154 | AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR                                     | ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA CIRURGIA BARIÁTRICA                                          | 23.801 | 99 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO             | 1.000 UNIDADE  | 99 - DISTRITO FEDERAL    |
| 2500 | SAÚDE EM FAMÍLIA                           | 2230 | SAÚDE EM FAMÍLIA                                                           | APOIO AO PROJETO CÂNCER DE MAMA - FIQUE DE OLHO EM TODO O DISTRITO FEDERAL                              | 23.801 | FAMÍLIA ASSISTIDA                      | 1.000 UNIDADES | 99 - DISTRITO FEDERAL    |
| 2600 | SEGURANÇA EM AÇÃO                          | 2655 | CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                                            | CAPACITAÇÃO DE PERITOS CRIMINAIS DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA                                         | 24.108 | SERVIDOR TREINADO                      | 200 PESSOAS    | 99 - DISTRITO FEDERAL    |
| 2600 | SEGURANÇA EM AÇÃO                          | 3279 | IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE MONITORAMENTO À SEGURANÇA DE BRASÍLIA | IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE MONITORAMENTO À SEGURANÇA DE TODAS AS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL  | 24.805 | SISTEMA IMPLANTADO                     | 1              | 99 - DF                  |
| 2600 | SEGURANÇA PÚBLICA                          | 3510 | APOIO À ESTRUTURAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA                                  | APOIO À ESTRUTURAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL                                           | 24.101 | EQUIPAMENTO ADQUIRIDO                  | 150            | 99                       |
| 2600 | SEGURANÇA EM AÇÃO                          | 3803 | REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS                                              | REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BLOCO C DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA                                           | 24.108 | PRÉDIO REFORMADO                       | 2.000 m2       | 99 - DISTRITO FEDERAL    |
| 2600 | SEGURANÇA EM AÇÃO                          | 7282 | CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA DE POLÍCIA                                         | CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA DE POLÍCIA NO RIACHO FUNDO II                                                   | 24.101 | 94                                     | 500 M2         | 21                       |
| 2600 | SEGURANÇA EM AÇÃO                          | 7292 | CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA DE POLÍCIA                                         | CONSTRUÇÃO DE DELEGACIAS DE POLÍCIA NAS CIDADES                                                         | 24.108 | DELEGACIA CONSTRUÍDA                   | 8 UNIDADES     | 99 - DISTRITO FEDERAL    |
| 2600 | SEGURANÇA EM AÇÃO                          | 7298 | REFORMA DA DELEGACIA DE POLÍCIA                                            | REFORMA DA DELEGACIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE                                                        | 24.101 | DELEGACIA REFORMADA                    | 12.000,00 m2   | RA - 99                  |
| 2600 | SEGURANÇA EM AÇÃO                          | NOVA | CONSTRUÇÃO DE COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR                                 | CONSTRUÇÃO DE COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR NO RECANTO DAS EMAS                                          | 26.117 | PRÉDIO CONSTRUÍDO                      | 5.000 M2       | 15 - RECANTO DAS EMAS    |
| 2600 | SEGURANÇA EM AÇÃO                          | NOVA | CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DA PM                                                | CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DA PM NO SUDESTE                                                                  | 24.103 | 233 - QUARTEL CONSTRUÍDO               | 1.800 M2       | 22 - SUDESTE / OCTOGONAL |
| 2600 | TRANSPORTE SEGURO                          | 1347 | CONSTRUÇÃO DE PASSARELA                                                    | CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NA AV. HÉLIO PRATES, PRÓXIMO À ESCOLA CLAUDE 12                                 | 22.205 | PASSARELA CONSTRUÍDA                   | 500 M2         | 03 - TAGUATINGA          |
| 2600 | TRANSPORTE SEGURO                          | 1475 | RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS                                     | CONSTRUÇÃO DE 3ª FAIXA DA DF-003, DO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O BALÃO DO TORTO E O VIADUTO DO ZOCOLINO | 22.205 | ESTRADA CONSTRUÍDA                     | 15 KM          | 99 - DISTRITO FEDERAL    |
| 2600 | TRANSPORTE SEGURO                          | 1475 | RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS                                     | DUPLOCAÇÃO DA DF-240 (BR-261) ATÉ A REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRASÍLIA                                   | 22.205 | ESTRADA CONSTRUÍDA                     | 18 KM          | 99 - DISTRITO FEDERAL    |
| 2600 | TRANSPORTE SEGURO                          | 1475 | RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS                                     | RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA DF-001, DO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A BR-040 E BR-060         | 22.205 | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RECUPERADA      | 106.000 MP     | 99 - DISTRITO FEDERAL    |
| 2600 | TRANSPORTE SEGURO                          | 1732 | IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO                                  | IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SINAIS SONÓRIOS NOS SEMÁFOROS DO DISTRITO FEDERAL                         | 22.205 | 313 - EQUIPAMENTO INSTALADO            | 1.000          | 99 - DISTRITO FEDERAL    |
| 2600 | TRANSPORTE SEGURO                          | 2480 | CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO                                           | APOIO À CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO                                                                | 22.205 | CAMPANHA REALIZADA                     | 12 UNIDADES    | 99 - DISTRITO FEDERAL    |
| 2600 | TRANSPORTE SEGURO                          | 3304 | CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO SEDE                                                | CONSTRUÇÃO DE SEDE PARA OS 9 CONSELHOS TUTELARES                                                        | 17.101 | PRÉDIO CONSTRUÍDO                      | 800 - M2       | 99 - DISTRITO FEDERAL    |

## Lei de Diretrizes Orçamentárias/2007 - Anexo de Metas e Prioridades

|      |                                       |      |                                                                                       |                                                                                                                        |        |                                     |               |                                            |
|------|---------------------------------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------|---------------|--------------------------------------------|
| 2600 | TRANSPORTE SEGURO                     | 3888 | REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO GAMA                                                | REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO GAMA                                                                                 | 22.104 | TERMINAL REFORMADO                  | 5.000 m2      | REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA - RA II      |
| 2600 | TRANSPORTE SEGURO                     | 5778 | CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERESTADUAL                                       | CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERESTADUAL DO GAMA                                                                | 22.101 | 274 - TERMINAL CONSTRUÍDO           | 600 (m2)      | 2                                          |
| 2600 | TRANSPORTE SEGURO                     | 5802 | CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS                                                                | CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS NA EPTO COM LIGAÇÃO PARA ÁGUAS CLARAS                                                           | 22.205 | 288 - VIADUTO CONSTRUÍDO            | 10.000 MP     | 20 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE ÁGUAS CLARAS |
| 2600 | TRANSPORTE SEGURO                     | 7220 | CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS                                                   | CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS PARA VANS DO TRANSPORTE ALTERNATIVO                                                            | 22.101 | 274 - TERMINAL CONSTRUÍDO           | 700 m2        | 99 - DISTRITO FEDERAL                      |
| 2600 | TRANSPORTE SEGURO                     | 7220 | CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS                                                   | CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO SETOR P. BIA                                                                      | 22.101 | 274 - TERMINAL CONSTRUÍDO           | 600 (m2)      | 9                                          |
| 2600 | TRANSPORTE SEGURO                     | 7220 | CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS                                                   | CONSTRUÇÃO TERMINAL RODOVIÁRIO NO RIACHO FUNDO II                                                                      | 22.101 | 274                                 | 3.000 m2      | 21                                         |
| 2600 | TRANSPORTE SEGURO                     | 7220 | CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS                                                   | CONSTRUÇÃO TERMINAL RODOVIÁRIO BAO BEBASTÃO                                                                            | 22.101 | 274                                 | 3.000 m2      | 14                                         |
| 2600 | TRANSPORTE SEGURO                     | 7453 | CONSTRUÇÃO DA AVENIDA INTERMUNICIPAIS                                                 | CONSTRUÇÃO DA AVENIDA INTERMUNICIPAIS, LIGAÇÃO ÁGUAS CLARAS/BOBADINHO                                                  | 22.205 | VIA CONSTRUÍDA                      | 8.000 M       | 09 - DISTRITO FEDERAL                      |
| 2600 | TRANSPORTE SEGURO                     | NOVA | CONSTRUÇÃO DE CICLEVIA                                                                | CONSTRUÇÃO DE CICLEVIA EM BOBADINHO                                                                                    | 22.107 | 088 - CICLEVIA CONSTRUÍDA           | 20 KM         | 05 - BOBADINHO                             |
| 2600 | TRANSPORTE SEGURO                     | NOVA | VALE TRANSPORTE A DESEMPREGADOS DURANTE O PERÍODO DE RECEBIMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO | VALE TRANSPORTE A DESEMPREGADOS DURANTE O PERÍODO DE RECEBIMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO DO DISTRITO FEDERAL              | 22.101 | UNIDADE                             | 1             | 99 - DISTRITO FEDERAL                      |
| 2600 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA | 3507 | CONSTRUÇÃO DE INSPECTORIAS DE SAÚDE                                                   | IMPLANTAÇÃO DE INSPECTORIAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL EM TODAS AS REGIÕES ADMINISTRATIVAS                    | 23.801 | PRÉDIO CONSTRUÍDO                   | 16.000 METROS | 99 - DISTRITO FEDERAL                      |
| 3000 | ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE            | 1110 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO                                                      | CONSTRUÇÃO DE BALCÕES DE ACESSO DA QUADRA 14 À QUADRA 26 DO SETOR DE MANHÃES DO PARK WAY                               | 22.110 | 089 - ÁREA URBANIZADA               | 180 m2        | 08 - REGIÃO VII - NÚCLEO BANDEIRANTE       |
| 3000 | ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE            | 1110 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO                                                      | CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS NAS RUAS DE CEARÂNIA                                                                     | 22.111 | ÁREA URBANIZADA                     | 600 m2        | 08 - REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEARÂNIA   |
| 3000 | ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE            | 1110 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO                                                      | OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA NA QUA 2, 3 E 4: QUA 21, QUA 21, 22 E 26, SETOR DE INDÚSTRIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, PRO-DF | 22.111 | ÁREA URBANIZADA (BIO)               | 180000 M2     | 09 - REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEARÂNIA   |
| 3000 | ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE            | 1302 | CONSTRUÇÃO DE FEIRAS                                                                  | CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO BABARÁ                                                                                          | 22.112 | 125 - FEIRA CONSTRUÍDA              | 1500 m2       | 10 - REGIÃO X - GUARA                      |
| 3000 | ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE            | 1309 | CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIOS                                                              | CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIOS EM BAO BEBASTÃO                                                                               | 22.113 | CEMITÉRIO CONSTRUÍDO                | 5.000 M2      | 14 - SÃO SEBASTIÃO                         |
| 3000 | ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE            | 1732 | IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO ESTATOGRÁFICA                               | IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DA QUADRA 14 À QUADRA 26 DO SETOR DE MANHÃES DO PARK WAY                          | 22.110 | 284 - SINALIZAÇÃO IMPLANTADA        | 82 m2         | 08 - REGIÃO VII - NÚCLEO BANDEIRANTE       |
| 3000 | ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE            | 1984 | CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS                                                      | CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA EMATER - DF                                                                        | 14.289 | PRÉDIO CONSTRUÍDO                   | 150 MB        | 99 - DISTRITO FEDERAL                      |
| 3000 | ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE            | 1984 | CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS                                                      | CONSTRUÇÃO DO CLUBE UNIDADE VIZINHANÇA DO CRUZILHO (EPPI)                                                              | 22.113 | PRÉDIO CONSTRUÍDO - M2              | 1.000         | 11 - RA-XI                                 |
| 3000 | ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE            | 3246 | CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO                                                      | CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO EM BOBADINHO II                                                                       | 22.107 | 089 - CENTRO COMUNITÁRIO CONSTRUÍDO | 433 m2        | 08 - REGIÃO V - BOBADINHO                  |
| 3000 | ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE            | 3247 | REFORMA DE FEIRAS                                                                     | CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA A FEIRA MODELO DE BOBADINHO                                                               | 22.101 | FEIRA REFORMADA                     | 600 - M2      | 5 - REGIÃO V - BOBADINHO                   |
| 3000 | ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE            | 3247 | REFORMA DE FEIRAS                                                                     | REFORMA DA FEIRA DE BOBADINHO                                                                                          | 22.107 | 127                                 | 3.000 m2      | 5                                          |
| 3000 | ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE            | 3247 | REFORMA DE FEIRAS                                                                     | REFORMA DA FEIRA DO GAMA                                                                                               | 22.101 | 127                                 | 3.000 m2      | 2                                          |
| 3000 | ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE            | 3247 | REFORMA DE FEIRAS                                                                     | REFORMA DA FEIRA MODELO DE BOBADINHO NA QUADRA CENTRAL                                                                 | 22.107 | 127 - FEIRA REFORMADA               | 6500 m2       | 05 - REGIÃO V - BOBADINHO                  |
| 3000 | ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE            | 3247 | REFORMA DE FEIRAS                                                                     | REFORMA DA FEIRA PERMANENTE DO CRUZILHO                                                                                | 22.113 | FEIRA REFORMADA - M2                | 7.500         | 11 - RA-XI                                 |
| 3000 | ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE            | 3247 | REFORMA DE FEIRAS                                                                     | REFORMA DE FEIRAS EM CEARÂNIA                                                                                          | 22.111 | 127 - FEIRA REFORMADA               | 2500 m2       | 08 - REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEARÂNIA   |
| 3000 | ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE            | 3247 | REFORMA DE FEIRAS                                                                     | REFORMA DE FEIRAS NA CEARÂNIA                                                                                          | 14.101 | FEIRA REFORMADA                     | 10.000 m2     | 9 - CEARÂNIA                               |
| 3000 | ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE            | 3247 | REFORMA DE FEIRAS                                                                     | REFORMA DE FEIRAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS                                                         | 22.117 | FEIRA URBANIZADA                    | 1.000 M2      | 15 - RECANTO DAS EMAS                      |

## Lei de Diretrizes Orçamentárias/2007 - Anexo de Metas e Prioridades

|      |                                    |      |                                                            |                                                                                                                              |        |                                             |             |                                                |
|------|------------------------------------|------|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------|-------------|------------------------------------------------|
| 3000 | ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE         | 3080 | REFORMA DE TERMINAL RODOVIÁRIO                             | REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO SETOR 1º SUL DO SETOR 1º E DO SETOR 1º NORTE                                               | 38.111 | 277 - TERMINAL REFORMADO                    | 1800 m2     | 08 - REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA      |
| 3000 | ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE         | 3002 | REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA                                   | REFORMA DAS PRAÇAS DA QUADRA 403 E DA QUADRA 503                                                                             | 38.115 | 208 - PRAÇA REFORMADA                       | 20000 M2    | 13 - REGIÃO XIII - SANTA MARIA                 |
| 3000 | ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE         | 3003 | REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS                              | REFORMA DO POSTO DE SAÚDE Nº 09 - SETOR P SUL                                                                                | 23.001 | POSTO DE SAÚDE REFORMADO                    | 6.000 M2    | 09 - CEILÂNDIA                                 |
| 3000 | ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE         | 3003 | REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS                              | REFORMA DO TEATRO DE BOLSO GALPAZINHO                                                                                        | 38.104 | PRÉDIO REFORMADO                            | 300 m²      | REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA - RA II          |
| 3000 | ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE         | NOVA | CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO SEDE                                | CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO SEDE DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS                                                    | 38.117 | PRÉDIO CONSTRUÍDO                           | 3.700 M2    | 15 - RECANTO DAS EMAS                          |
| 3100 | AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO | 1763 | AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM SOBRADINHO           | AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM SOBRADINHO                                                                             | 38.107 | REDE ELÉTRICA IMPLANTADA                    | 600 M2      | 05 - SOBRADINHO                                |
| 3100 | ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL      | 1763 | AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                 | AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL                                                               | 22.101 | REDE ELÉTRICA IMPLANTADA                    | 11000 M     | 99                                             |
| 3100 | ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL      | 1763 | AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                 | AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO GAMA                                                                           | 38.104 | REDE ELÉTRICA IMPLANTADA                    | 3.000 m     | REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA - RA II          |
| 3100 | ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL      | 1763 | AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                 | AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO GAMA                                                                           | 38.104 | REDE ELÉTRICA IMPLANTADA                    | 3.000 m     | REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA - RA II          |
| 3100 | ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL      | 1763 | AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                 | AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SANTA MARIA                                                                    | 38.115 | REDE ELÉTRICA IMPLANTADA                    | 3.000 m²    | REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA - RA XIII |
| 3100 | ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL      | 1763 | AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                 | AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SÃO SEBASTIÃO                                                                  | 38.116 | REDE ELÉTRICA IMPLANTADA                    | 6.000 M2    | 14 - SÃO SEBASTIÃO                             |
| 3100 | ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL      | 1763 | AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                 | APOIO À AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                                                           | 38.101 | REDE ELÉTRICA IMPLANTADA                    | 5.000 M     | 99 - DISTRITO FEDERAL                          |
| 3100 | ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL      | 1830 | AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO                         | AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PLANALTIMA                                                                             | 22.101 | LÂMPADA INSTALADA                           | 95 unidades | 6 - PLANALTIMA                                 |
| 3100 | ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL      | 1830 | AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO                         | AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM SOBRADINHO                                                                             | 38.107 | LÂMPADA INSTALADA                           | UNIDADE 10  | 05 - SOBRADINHO                                |
| 3300 | ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE         | 1083 | AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE PRÓPRIOS                  | REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA DO GAMA                                                                                        | 18.101 | PRÉDIO REFORMADO/ M2                        | 500         | 02 - GAMA                                      |
| 3300 | ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE         | 1083 | AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE PRÓPRIOS                  | REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TEATRO DE BOLSO GALPAZINHO                                                                            | 16.101 | PRÉDIO REFORMADO/ M2                        | 500         | 02 - GAMA                                      |
| 3300 | MAOS A OBRA                        | 1309 | CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIOS                                   | CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO NO PARANÁ                                                                                    | 22.101 | 057 - CEMITÉRIO CONSTRUÍDO                  | 25.000 m2   | RA VII - PARANÁ                                |
| 3300 | MAOS A OBRA                        | 3348 | REFORMA DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS                   | RECUPERAÇÃO DE PARQUES INFANTIS DAS BOLS                                                                                     | 22.101 | PARQUES INFANTIS RECUPERADOS/ 5.000 M2      |             | 01 - PLANO PILOTO                              |
| 3300 | MAOS A OBRA                        | 3592 | IMPLANTAÇÃO DE CERCAIS E ALAMBRAZADOS DE PROTEÇÃO          | CERCAMENTO DO CLUBE UNIDADE DE VIZINHANÇA CASTELINHO NA PRAÇA 1 DO SETOR DEBTE DO GAMA                                       | 22.101 | CERCA CONSTRUÍDA                            | 2.000 MT    | 02 GAMA                                        |
| 3300 | MAOS A OBRA                        | 3629 | PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DF - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS | PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA VIA DE LIGAÇÃO P-SUL/N-NORTE                                                                       | 22.101 | 186 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EXECUTADA - M2 | 15.000      | RA IX - CEILÂNDIA                              |
| 3300 | MAOS A OBRA                        | 3629 | PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DF - PAVIMENTAÇÃO         | PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA VILA ONOCS E DOS CONDOMÍNIOS NOVA COLINA, NOVA DIONÉIA E SETOR DE EXPANSÃO ECONÔMICA               | 22.101 | PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EXECUTADA            | 30.000 M2   | 05 SOBRADINHO                                  |
| 3300 | MAOS A OBRA                        | 3629 | PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DF - PAVIMENTAÇÃO         | PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA VILA SÃO JOSE EM BRAZILÂNDIA                                                                       | 22.101 | PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EXECUTADA            | 30.000 M2   | 04 - BRAZILÂNDIA                               |
| 3300 | MAOS A OBRA                        | 3629 | PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DF - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS | PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SANEAMENTO BÁSICO NO BAIRRO MESTRE D'ARMAZ EM PLANALTIMA                                            | 22.101 | 186 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EXECUTADA - M2 | 10.000      | RA VI - PLANALTIMA                             |
| 3300 | MAOS A OBRA                        | 3629 | PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DF - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS | PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EXECUTADA E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO NA DF-230 QUE LIGA PIRIPATU A TAQUARA NO NÚCLEO RURAL DE PLANALTIMA | 22.101 | 186 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EXECUTADA - M2 | 5.000       | RA VI - PLANALTIMA                             |
| 3300 | MAOS A OBRA                        | 3629 | PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO                              | PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO                                                                                                | 22.101 | PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EXECUTADA            | 12000 M2    | 99                                             |

## Lei de Diretrizes Orçamentárias/2007 - Anexo de Metas e Prioridades

|      |                                               |      |                                                                |                                                                                         |        |                                          |                   |                                                |
|------|-----------------------------------------------|------|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------------------------------|-------------------|------------------------------------------------|
| 3300 | MAOS A OBRA                                   | 3629 | PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO                                  | PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO                                                           | 22.101 | PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EXECUTADA         | 12000 M2          | 99                                             |
| 3300 | MAOS A OBRA                                   | 3741 | CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA                                       | CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA NA EOS 612513 SUL                                              | 22.101 | 42 - BIBLIOTECA CONSTRUÍDA               | 2000 m2           | 1 - REGIÃO I - PLANO PILOTO                    |
| 3300 | MAOS A OBRA                                   | 3741 | CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA                                       | IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS NO DISTRITO FEDERAL                                 | 18.101 | BIBLIOTECA CONSTRUÍDA                    | 25.000 METROS     | 99 - DISTRITO FEDERAL                          |
| 3300 | MAOS A OBRA                                   | 7206 | REFORMA DE BALNEÁRIO                                           | REFORMA DO BALNEÁRIO VEREDINHA EM BRAZILÂNDIA                                           | 22.101 | OBRA REALIZADA                           | 10.000 - M2       | 4 - REGIÃO IV - BRAZILÂNDIA                    |
| 3300 | MAOS A OBRA                                   | NOVA | REVITALIZAÇÃO DO CENTRO CULTURAL TEATRO DA PRAÇA               | REVITALIZAÇÃO DO CENTRO CULTURAL TEATRO DA PRAÇA                                        | 18.101 | TEATRO REFORMADO                         | 1.000 M2          | 03 - TAQUATINGA                                |
| 3300 | MAOS A OBRA                                   | NOVA | REVITALIZAÇÃO DO POLO DE CINEMA DE SOBRADINHO                  | REVITALIZAÇÃO DO POLO DE CINEMA DE SOBRADINHO                                           | 18.101 | POLO REVITALIZADO                        | 5.000 M2          | 05 - SOBRADINHO                                |
| 3700 | ENTORNO - CRESCENDO COM BRASILIA              | 2173 | DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL        | DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NA EMATER - DF                  | 14.203 | 182 - PESSOA ASSISTIDA                   | 7.500             | 97 - OUTROS ESTADOS                            |
| 3800 | DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL | NOVA | HABILITAR A CAPACITAÇÃO DO TURISMO DE EVENTOS E TURISMO CIVICO | APOIO À CAPACITAÇÃO DO TURISMO DE EVENTOS E TURISMO CIVICO                              | 20.101 | PROJETO APOIADO                          | 01 UNIDADE        | 99 - DISTRITO FEDERAL                          |
| 4000 | ESPORTE: MENTE E EQUILÍBRIO                   | 1746 | CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS                           | CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVAS COBERTA NO CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE BRAZILÂNDIA | 18.101 | QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA            | 250 - M2          | 4 - REGIÃO IV - BRAZILÂNDIA                    |
| 4000 | ESPORTE: MENTE E EQUILÍBRIO                   | 1748 | CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS                           | CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA EM SAMAMBAIA                                         | 38.114 | 230 - QUADRA DE ESPORTE CONSTRUÍDA       | 3.000 M2          | 12 - SAMAMBAIA                                 |
| 4000 | ESPORTE: MENTE E EQUILÍBRIO                   | 1748 | CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS                           | CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA ENTRE A ONP 17 E ONP 18                              | 22.101 | QUADRAS DE ESPORTES CONSTRUÍDAS - M2     | 1.000             | 09 - CEILÂNDIA                                 |
| 4000 | ESPORTE: MENTE E EQUILÍBRIO                   | 1748 | CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS                           | CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA QS 05, 07, 09 E 11 ÁGUAS CLARAS                   | 38.122 | 230 - QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA      | 1800M2            | 20 - REGIÃO XX - ÁGUAS CLARAS                  |
| 4000 | ESPORTE: MENTE E EQUILÍBRIO                   | 1746 | CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM SANTA MARIA            | CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM SANTA MARIA                                     | 38.115 | QUADRA DE ESPORTE CONSTRUÍDA             | 10.000 m²         | REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA - RA XIII |
| 4000 | ESPORTE: MENTE E EQUILÍBRIO                   | 1746 | CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO GAMA                   | CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO GAMA                                            | 38.104 | QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDAS           | 1.000 m²          | REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA - RA II          |
| 4000 | ESPORTE: MENTE E EQUILÍBRIO                   | 1748 | CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS                           | CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO DISTRITO FEDERAL                                | 22.101 | QUADRAS DE ESPORTES CONSTRUÍDA           | 2.520 M2          | 99                                             |
| 4000 | ESPORTE: MENTE E EQUILÍBRIO                   | 1748 | CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS                           | CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM CEILÂNDIA                                       | 38.111 | 230 - QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA      | 400 m2            | 09 - REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA      |
| 4000 | ESPORTE: MENTE E EQUILÍBRIO                   | 1746 | CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS                           | CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS ENTRE AS QUADRAS 321 E 323 DE SAMAMBAIA SUL        | 22.101 | QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA            | 500 - M2          | 12 - REGIÃO XII - SAMAMBAIA                    |
| 4000 | ESPORTE: MENTE E EQUILÍBRIO                   | 1748 | CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS                           | CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO PARANÁ                                          | 38.108 | QUADRAS DE ESPORTES CONSTRUÍDA           | 2.500 M²          | 07 - PARANÁ                                    |
| 4000 | ESPORTE: MENTE E EQUILÍBRIO                   | 1748 | CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS                           | CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NOS SETORES 17 E 18 DO GAMA                        | 22.101 | 230 - QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA - M2 | 10.000            | RA II - GAMA                                   |
| 4000 | ESPORTE: MENTE E EQUILÍBRIO                   | 1748 | CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS                           | CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS, EM BURNIS II, III E IV                            | 22.101 | QUADRAS DE ESPORTES CONSTRUÍDA           | 1500 - M2         | 6 - REGIÃO VI - PLANALTIMA                     |
| 4000 | ESPORTE: MENTE E EQUILÍBRIO                   | 1746 | CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS                           | CONSTRUÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO DF                    | 34.101 | QUADRAS CONSTRUÍDAS                      | 15.000 METROS     | 99 - DISTRITO FEDERAL                          |
| 4000 | ESPORTE: MENTE E EQUILÍBRIO                   | 1887 | IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CICLOVIAS DO DISTRITO FEDERAL        | IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CICLOVIAS DO DISTRITO FEDERAL                                 | 34.101 | SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE)             | 28                | 99 - DISTRITO FEDERAL                          |
| 4000 | ESPORTE: MENTE E EQUILÍBRIO                   | 1888 | CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO                               | CONCLUSÃO DO CENTRO POLIESPORTIVO E CULTURAL DE CEILÂNDIA                               | 34.101 | CENTRO CONSTRUÍDO                        | 6.000 METROS C.O. | CEILÂNDIA                                      |
| 4000 | ESPORTE: MENTE E EQUILÍBRIO                   | 1888 | CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO                               | CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE ESPORTES NAS CIDADES                                           | 34.101 | CENTROS CONSTRUÍDOS                      | 10.000 METROS     | 99 - DISTRITO FEDERAL                          |

## Lei de Diretrizes Orçamentárias/2007 - Anexo de Metas e Prioridades

|      |                                      |      |                                   |                                                                                                               |        |                                     |                                 |                                             |
|------|--------------------------------------|------|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------------------|
| 4000 | ESPORTE: MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO | 1088 | CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO. | CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO SETOR P SUL                                                               | 22.101 | 134 - GINÁSIO CONSTRUÍDO            | 400 m2                          | 8                                           |
| 4000 | ESPORTE: MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO | 1088 | CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO  | CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO OLÍMPICO DO CRUZEIRO                                                                   | 38.113 | OBRA REALIZADA - M2                 | 28.500                          | 11 - RA-XI                                  |
| 4000 | ESPORTE: MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO | 1088 | CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES | CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES COM QUADRA POLIESPORTIVA EM SAMAMBAIA                                       | 38.114 | GINÁSIO CONSTRUÍDO                  | 10.000m²                        | REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA - RA XII |
| 4000 | ESPORTE: MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO | 1088 | CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES | CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES DE SANTA MARIA                                                              | 34.101 | GINÁSIO CONSTRUÍDO                  | 1.000 METROS C 13 - SANTA MARIA |                                             |
| 4000 | ESPORTE: MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO | 1088 | CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES | CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO EM CEILÂNDIA - ONM 14                                                     | 38.111 | 134 - GINÁSIO CONSTRUÍDO            | 3.000 M2                        | 09 - CEILÂNDIA                              |
| 4000 | ESPORTE: MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO | 3313 | CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL  | CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL EM SANTA MARIA                                                               | 34.101 | UNIDADE CONSTRUÍDA                  | 1                               | 13 - SANTA MARIA                            |
| 4000 | ESPORTE: MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO | 3440 | REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES    | COBERTURA DAS QUADRAS ESPORTIVAS DAS EQ 408 E Q. 45 DE BRAZILÂNDIA, DA Q4 E EQ 1/3 DO SETOR VEREDAS E INCRA I | 22.101 | QUADRA DE ESPORTES REFORMADA        | 2000 - M2                       | 4 - REGIÃO IV - BRAZILÂNDIA                 |
| 4000 | ESPORTE: MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO | 3440 | REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES    | REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA QUADRA 08                                                                    | 38.108 | QUADRA DE ESPORTES REFORMADA        | 500 M2                          | 07 - PARANÁ                                 |
| 4000 | ESPORTE: MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO | 3440 | REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES    | REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ONL 1315, ONL 1638 E ONL 18, EM TAGUATINGA                                 | 22.101 | QUADRA DE ESPORTES REFORMADA M2     | 2.500                           | 03 - TAGUATINGA                             |
| 4000 | ESPORTE: MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO | 3440 | REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES    | REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA QUADRA 9 - SETOR SUL GAMA                                                  | 22.101 | QUADRA DE ESPORTES REFORMADA M2     | 500                             | 02 - GAMA                                   |
| 4000 | ESPORTE: MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO | 3440 | REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES    | REFORMA DAS QUADRAS DE ESPORTES DA ONL 01/0308 E 11 EM TAGUATINGA                                             | 38.106 | QUADRA DE ESPORTES REFORMADA        | 800 M2                          | 03 - TAGUATINGA                             |
| 4000 | ESPORTE: MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO | 3440 | REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES    | REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO SETOR EDUCACIONAL EM PLANALTA                                           | 22.101 | QUADRA DE ESPORTES REFORMADA M2     | 1.000                           | 06 - PLANALTA                               |
| 4000 | ESPORTE: MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO | 3440 | REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTE     | REFORMA DE DIVERSAS QUADRAS POLIESPORTIVAS NO DISTRITO FEDERAL                                                | 38.101 | QUADRAS DE ESPORTE REFORMADAS       | 9.300 M²                        | 09 - DISTRITO FEDERAL                       |
| 4000 | ESPORTE: MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO | 3440 | REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTE     | REFORMA DE QUADRA DE ESPORTE EM CEILÂNDIA                                                                     | 38.111 | 232 - QUADRAS DE ESPORTE REFORMADAS | 800 m2                          | 09 - REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA   |
| 4000 | ESPORTE: MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO | 3440 | REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES    | REFORMA DE QUADRA DE ESPORTE ONL 3, 3/7, 9, 10/12, 15, 17, 17, 22, 24, 21/23, 26 E ONL 38                     | 38.106 | 232                                 | 5400M2                          | 3                                           |
| 4000 | ESPORTE: MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO | 3440 | REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES     | REFORMA DE QUADRA POLIVALENTE DA ONM 21/23 E ONM 2358                                                         | 38.111 | 232 - QUADRA DE ESPORTES REFORMADA  | 500 m2                          | 9 - REGIÃO IX - CEILÂNDIA                   |
| 4000 | ESPORTE: MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO | 3440 | REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES    | REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES                                                                                | 38.108 | QUADRA DE ESPORTES REFORMADA        | 15.200 m²                       | 6 - PLANALTA                                |
| 4000 | ESPORTE: MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO | 3440 | REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES    | REFORMA QUADRA DE ESPORTE QUADRAS 01, 12/13, 18 E 38 DO GAMA                                                  | 38.104 | 232                                 | 1800M2                          | 2                                           |
| 4000 | ESPORTE: MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO | 3440 | REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES    | REFORMA QUADRA ESPORTIVA EQ 1/2, 2/5 E 4/5 JARDIM ROSE                                                        | 38.108 | 232                                 | 200M2                           | 6                                           |
| 4000 | ESPORTE: MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO | 3440 | REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES    | REFORMA QUADRAS DE ESPORTE QNS 319, 408, 421, 426, 801, 512, 403/405 DE SAMAMBAIA                             | 38.114 | 232                                 | 3.150M2                         | 12                                          |
| 4000 | ESPORTE: MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO | 5474 | REFORMA DE GINÁSIO DE ESPORTE     | REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES BERNARDO SAYÃO                                                                 | 22.101 | GINÁSIO REFORMADO M2                | 2.000                           | 03 - TAGUATINGA                             |
| 4000 | ESPORTE: MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO | 5474 | REFORMA DE GINÁSIO DE ESPORTES    | REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DO PARANÁ                                                                      | 38.108 | GINÁSIO REFORMADO                   | 1.000 M2                        | 07 - PARANÁ                                 |

## Lei de Diretrizes Orçamentárias/2007 - Anexo de Metas e Prioridades

|      |                                      |      |                                                 |                                                                  |        |                                     |              |                                       |
|------|--------------------------------------|------|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------|--------------|---------------------------------------|
| 4000 | ESPORTE: MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO | 9073 | APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER       | APOIO A MEIA MARATONA INTERNACIONAL DO DISTRITO FEDERAL          | 34.101 | EVENTO APOIADO                      | 1            | 96                                    |
| 4000 | ESPORTE: MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO | 9075 | APOIO AO ESPORTE AMADOR                         | CONCEBIM DO PASSÉ ESTUDANTIL A ATLETA AMADOR                     | 34.101 | 17                                  | 1.000        | 99                                    |
| 4000 | ESPORTE: MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO | 9080 | APOIO AO CAMPEONATO METROPOLITANO DE FUTEBOL    | APOIO AO CAMPEONATO METROPOLITANO DE FUTEBOL DO DISTRITO FEDERAL | 34.101 | EVENTO APOIADO                      | 15           | 98                                    |
| 4000 | ESPORTE: MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO | NOVA | APOIO AO FUTEBOL AMADOR                         | APOIO AO FUTEBOL AMADOR DE BRAZILÂNDIA                           | 34.101 | 119 - EVENTO APOIADO                | 25 UNIDADE   | 04 - BRAZILÂNDIA                      |
| 4000 | ESPORTE: MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO | NOVA | MANUTENÇÃO DO AUTODROMO NELSON PIQUET           | MANUTENÇÃO DO AUTODROMO NELSON PIQUET                            | 34.101 | 322                                 | 1            | 99                                    |
| 4400 | CIDADE DOS PARQUES                   | 1023 | REVITALIZAÇÃO DOS PARQUES NORTE E OESTE DO GAMA | REVITALIZAÇÃO DOS PARQUES NORTE E OESTE DO GAMA                  | 38.104 | PARQUE REFORMADO                    | 20.000 m²    | REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA - RA II |
| 4400 | CIDADE DOS PARQUES                   | 1745 | CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIVALENTES              | CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA COBERTA DO PROJEM            | 18.101 | 230 - QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA | 500 m2       | 1 - REGIÃO I - PLANO PILOTO           |
| 4400 | CIDADE DOS PARQUES                   | 3347 | IMPLANTAÇÃO DE PARQUES                          | IMPLANTAÇÃO DE PARQUES RECREATIVOS NO DISTRITO FEDERAL           | 21.101 | PARQUE IMPLANTADO                   | 6 UNIDADES   | 09 - DISTRITO FEDERAL                 |
| 4400 | CIDADE DOS PARQUES                   | 3347 | IMPLANTAÇÃO DE PARQUES                          | IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DA ASA SUL                                 | 43.101 | 178 - PARQUE IMPLANTADO             | 1 - UNIDADE  | 1 - REGIÃO I - PLANO PILOTO           |
| 4400 | CIDADE DOS PARQUES                   | 3347 | IMPLANTAÇÃO DE PARQUES                          | IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DO BOSQUE E SÃO SEBASTIÃO                  | 43.101 | 178 - PARQUE IMPLANTADO             | 01 - UNIDADE | 14 - SÃO SEBASTIÃO                    |
| 4400 | CIDADE DOS PARQUES                   | 3347 | IMPLANTAÇÃO DE PARQUES                          | IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DO GUARÁ                                   | 43.101 | 178 - PARQUE IMPLANTADO             | 01 - UNIDADE | 10 - GUARÁ                            |
| 4400 | CIDADE DOS PARQUES                   | 3347 | IMPLANTAÇÃO DE PARQUES                          | IMPLANTAÇÃO DO PARQUE RECREATIVO BURLE MARX                      | 43.101 | 178 - PARQUE IMPLANTADO             | 1 UNIDADE    | 1 - REGIÃO I - PLANO PILOTO           |
| 4400 | CIDADE DOS PARQUES                   | 3347 | IMPLANTAÇÃO DE PARQUES                          | IMPLANTAÇÃO DO PARQUE URBANO E VIVENCIAL DO GAMA                 | 43.101 | PARQUE IMPLANTADO                   | 01 UNIDADE   | REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA - RA II |
| 4400 | CIDADE DOS PARQUES                   | 3480 | RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS                 | RECUPERAÇÃO DO PARQUE CORTADO EM TAGUATINGA                      | 43.101 | 180 - PARQUE REFORMADO              | 10000 M2     | 3 - REGIÃO II - TAGUATINGA            |
| 4400 | CIDADE DOS PARQUES                   | 3680 | CERCEAMENTO DE PARQUES                          | CERCEAMENTO DO PARQUE URBANO VIVENCIAL DO GAMA                   | 43.101 | CERCA CONSTRUÍDA M                  | 20.500       | 02 - GAMA                             |
| 4400 | CIDADE DOS PARQUES                   | NOVA | MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS                 | REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DA CIDADE                                | 43.101 | PARQUE REFORMADO/ M2                | 100.000      | 01 - PLANO PILOTO                     |

## Comissões

**DIRETORIA LEGISLATIVA****DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES****SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES****PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS**

- PROJETO DE LEI nº 2475/06, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que dispõe sobre a contratação de bens e serviços pelos Poderes do Distrito Federal.

**PRAZO PARA EMENDAS**

1º Dia: 15/08/06

Último Dia: 28/08/06

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 157/06, de autoria do PODER EXECUTIVO, que dispõe sobre o Fundo de Apoio e Assistência ao Idoso do Distrito Federal - FAAI/DF e dá outras providências.

**PRAZO PARA EMENDAS**

1º Dia: 15/08/06

Último Dia: 28/08/06

**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

- PROJETO DE LEI nº 2476/06, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LEONARDO PRUDENTE, que cria o Fundo de Preservação do Patrimônio Cultural do Distrito Federal, de acordo com o § 6º, inciso V, do Art. 216 da Constituição Federal.

**PRAZO PARA EMENDAS**

1º Dia: 15/08/06

Último Dia: 28/08/06

- **PROJETO DE LEI nº 2480/06**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ODILON AIRES, que *faculta aos servidores que menciona o direito de opção pelo regime de quarenta horas semanais de trabalho, e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS**

1º Dia: 22/08/06  
Último Dia: 04/09/06

- **PROJETO DE LEI nº 2481/06**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ODILON AIRES, que *altera especialidades da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, criada pela Lei nº 87, de 29 de dezembro de 1989, alterada pela Lei nº 94, de 23 de abril de 1990, pela Lei nº 427, de 07 de abril de 1993, e demais alterações, e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS**

1º Dia: 22/08/06  
Último Dia: 04/09/06

- **PROJETO DE LEI nº 2487/06**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ÉRIKA KOKAY, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, pelos estabelecimentos que especifica, do número de vagas reservadas em seu quadro de empregados para pessoas com deficiência e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS**

1º Dia: 22/08/06  
Último Dia: 04/09/06

- **PROJETO DE LEI nº 2488/06**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ÉRIKA KOKAY, que *estabelece cota para contratação de pessoas com deficiência pelos estabelecimentos que especifica e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS**

1º Dia: 22/08/06  
Último Dia: 04/09/06

- **PROJETO DE LEI nº 2489/06**, de autoria do PODER EXECUTIVO, que altera a Lei nº 3.884, de 04 de julho de 2006, que institui o Programa de Promoção e Incentivo a Entidades de Assistência Social do Distrito Federal – Pró-DF Social, e dá outras providências.

**PRAZO PARA EMENDAS**

1º Dia: 24/08/06  
Último Dia: 06/09/06

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 661/06**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IVELISE LONGHI, que *concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor JOÃO TEIXEIRA DE FARIA.*

**PRAZO PARA EMENDAS**

1º Dia: 22/08/06  
Último Dia: 04/09/06

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 663/06**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELLO, que *concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Heraldo Cunha Moll.*

**PRAZO PARA EMENDAS**

1º Dia: 22/08/06  
Último Dia: 04/09/06

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE**

- **PROJETO DE LEI nº 2478/06/06**, de autoria dos Srs. Deputados WILSON LIMA e JOSÉ EDMAR, que *reconhece e disciplina a profissão de naturopata, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS**

1º Dia: 22/08/06  
Último Dia: 04/09/06

**COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**

- **PROJETO DE LEI nº 2266/05**, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *dispõe sobre a alteração de uso dos lotes que especifica, da Região Administrativa de Brasília/DF-RA I.*

**PRAZO PARA EMENDAS**

1º Dia: 22/08/06  
Último Dia: 04/09/06

- **PROJETO DE LEI nº 2477/06**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IVELISE LONGHI, que *dispõe sobre o parcelador social e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS**

1º Dia: 22/08/06  
Último Dia: 04/09/06

**COMISSÃO DE SEGURANÇA**

- **PROJETO DE LEI nº 2485/06**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) EURIDES BRITO, que *assegura a todo cidadão o direito de registrar ocorrência, em qualquer Delegacia do Distrito Federal e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS**

1º Dia: 22/08/06  
Último Dia: 04/09/06

**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

- **PROJETO DE LEI nº 2483/06**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que *dispõe sobre a criação do Centro de Atendimento Multidisciplinar LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis transexuais e transgêneros) no âmbito do Distrito Federal.*

**PRAZO PARA EMENDAS**

1º Dia: 22/08/06  
Último Dia: 04/09/06

- **PROJETO DE LEI nº 2486/06**, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *altera a Lei nº 3.404, de 02 de agosto de 2004 e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS**

1º Dia: 22/08/06  
Último Dia: 04/09/06

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 158/06**, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *regulamenta o Fundo Especial de Apoio ao Programa de Assistência de Proteção às Vítimas, Testemunhas e Familiares – PROVITA / DF.*

**PRAZO PARA EMENDAS**

1º Dia: 15/08/06  
Último Dia: 28/08/06

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO**

- **PROJETO DE LEI nº 2482/06**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) FÁBIO BARCELLOS, que *proíbe a pesca de cima de pontes sobre lagos e represas no âmbito do Distrito Federal.*

**PRAZO PARA EMENDAS**

1º Dia: 22/08/06  
Último Dia: 04/09/06

- PROJETO DE LEI nº 2484/06, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IVELISE LONGHI, que altera a Lei 3.896 de 21 de julho de 2006 que especifica e dá outras providências.

#### PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/08/06

Último Dia: 04/09/06

#### NOTA

De acordo com o Art. 147, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às Comissões é de dez dias úteis.

Prazo para Emendas



### CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

#### DESIGNAÇÃO DE RELATORES

De ordem da Excelentíssima Sra. Presidente da Comissão de Educação e Saúde, Deputada Arlete Sampaio, e em conformidade com o Ato da Presidente nº 02/2005, nos termos do Art. 78, inciso VI, do Regimento Interno, informo que em 24/08/2006 a proposição a seguir relacionada foi distribuída aos membros desta Comissão para proferir parecer no prazo de 10 dias (art. 90 do RICLDF).

PRAZO PARA PARECER: 06/09/2006

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO  
PL 2463/2006

Carmen Lucia Soares de Azevedo  
Secretária da Comissão de Educação e Saúde



### CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

#### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO.

#### DESIGNAÇÃO DE RELATOR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente desta Comissão, Deputado Augusto Carvalho, nos termos do Art. 78, Inciso VI do Regimento Interno da CLDF, informamos que as proposições abaixo relacionadas foram distribuídas a Excelentíssima Senhora Deputada Eliana Pedrosa, membro desta Comissão, para proferir parecer, conforme Art. 90 do RI/CLDF.

| PROPOSIÇÃO      | AUTOR                   |
|-----------------|-------------------------|
| PL Nº 2448/2006 | Deputado Pedro Passos   |
| PL Nº 2466/2006 | Deputado Chico Floresta |

Brasília, 23 de Agosto de 2006

Maria Souza Carneiro  
Secretária CDESCTMAT

## Atos Administrativos

#### APOSTILA

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o que consta da Resolução de nº 223, de 2006, publicado no DCL de 16/08/06,

#### RESOLVE:

DECLARAR que, a partir de 16 de agosto de 2006, os servidores a seguir nominados, anteriormente lotados na Coordenadoria de Segurança, passaram a integrar a Coordenadoria de Polícia Legislativa.

| MATRÍCULA | SERVIDOR                 | CARGO                        |
|-----------|--------------------------|------------------------------|
| 15.416    | Alessandra de Moura Jucá | Segurança Parlamentar, CL-07 |
| 14.504    | Cleudon Paulo Carvalho   | Segurança Parlamentar, CL-07 |

|        |                                |                              |
|--------|--------------------------------|------------------------------|
| 14.312 | Ednelto Alves de Sáve          | Segurança Parlamentar, CL-07 |
| 15.642 | Agenor Ladislau Pinto          | Auxiliar de Segurança, EP-01 |
| 15.610 | Antonio Walter Sávio Alvimim   | Auxiliar de Segurança, EP-01 |
| 15.010 | Aurora Florência Gonçalves     | Auxiliar de Segurança, EP-01 |
| 16.208 | Carlos Roberto Rosa de Jesus   | Auxiliar de Segurança, EP-01 |
| 15.582 | Edileon de Sousa Nascimento    | Auxiliar de Segurança, EP-01 |
| 15.547 | Edriana Rodrigues de Costa     | Auxiliar de Segurança, EP-01 |
| 15.481 | Elton Fernandes de Silva       | Auxiliar de Segurança, EP-01 |
| 15.254 | Elvio Ramos Ventura            | Auxiliar de Segurança, EP-01 |
| 15.588 | Elzinei Rodrigues Cardoso      | Auxiliar de Segurança, EP-01 |
| 15.570 | Fábio Pereira Rosa             | Auxiliar de Segurança, EP-01 |
| 16.455 | Iran Mendes Pinheiro           | Auxiliar de Segurança, EP-01 |
| 16.874 | Joaquim Góes Carvalho          | Auxiliar de Segurança, EP-01 |
| 15.640 | Joel Ribeiro do Couto          | Auxiliar de Segurança, EP-01 |
| 16.877 | José Francisco Cavalcante      | Auxiliar de Segurança, EP-01 |
| 16.308 | José Gilvan Pereira Bala       | Auxiliar de Segurança, EP-01 |
| 15.587 | Lindson Marques dos Santos     | Auxiliar de Segurança, EP-01 |
| 14.339 | Marcelo Cortes Vilar           | Auxiliar de Segurança, EP-01 |
| 15.880 | Márcia Ribeiro de Jesus        | Auxiliar de Segurança, EP-01 |
| 14.585 | Márcia Alves Ribeiro           | Auxiliar de Segurança, EP-01 |
| 16.697 | Márcio Elias Azeite            | Auxiliar de Segurança, EP-01 |
| 11.790 | Márcio Robson Ferreira Ribeiro | Auxiliar de Segurança, EP-01 |
| 15.916 | Marcos Alves de Oliveira       | Auxiliar de Segurança, EP-01 |
| 15.803 | Moisés de Oliveira Andrade     | Auxiliar de Segurança, EP-01 |

|        |                         |                              |
|--------|-------------------------|------------------------------|
| 16.854 | Patrícia de Souza       | Auxiliar de Segurança, EP-01 |
| 16.793 | Vanderlino da Silva     | Auxiliar de Segurança, EP-01 |
| 15.520 | Vary de Souza Brilhante | Auxiliar de Segurança, EP-01 |
| 13.790 | Wellington Costa Gomes  | Auxiliar de Segurança, EP-01 |

Brasília, 22 de agosto de 2006.

Deputado   
Mário BARCELLOS  
Presidente

## Decisões TJDET

TJDT / SEJU / SEREST

DATA: 09/08/2006

REGISTRO Nº:

251.048

RUBRICA: /



Órgão : CONSELHO ESPECIAL  
Classe : MSG – MANDADO DE SEGURANÇA  
N. Processo : 2006 00 2 001480-0  
Impetrante : NODECI LEONI DE FREITAS  
Informante : PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Presidente : Desembargador LÉCIO RESENDE  
Relator : Desembargador MARIO MACHADO

**EMENTA:** MANDADO DE SEGURANÇA ADMINISTRATIVO. PRELIMINARES. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO. CITAÇÃO DOS LITISCONSORTES E NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA. REJEIÇÃO. CONCURSO PÚBLICO. CÂMARA LEGISLATIVA. EDITAL N. 01/2005. PROVA OBJETIVA. GABARITO OFICIAL. CORREÇÃO DAS RESPOSTAS. NOTA DE CORTE. ALEGADA OMISSÃO DA AUTORIDADE, POR NÃO INCLUIR O NOME DO IMPETRANTE NA LISTA DE APROVADOS PARA SEGUNDA FASE DO CERTAME.

Havendo, em abstrato, em face da inexistência de proibição, no ordenamento jurídico pátrio, viabilidade do exercício do direito público subjetivo de obter a prestação jurisdicional invocada, concorre a possibilidade jurídica do pedido.

Não há o alegado litisconsórcio necessário. Não se trata de discutir questão comum que se projete na esfera de interesse jurídico dos demais concorrentes, pois o autor ataca ato específico de sua eliminação do certame, resultante de suposto erro na avaliação de sua prova objetiva, que lhe diz exclusivo respeito.

Suficiente a documentação juntada aos autos, para a análise do pedido, não há necessidade de dilação probatória.

Decorre a eliminação do impetrante do disposto nas regras do certame. Se o candidato não obtém a nota mínima, suficiente para garantir sua aprovação na primeira fase, inviável a pretensão de se ver chamado para a fase seguinte. Ausência de ilegalidade na conduta da autoridade administrativa.

Segurança denegada.

**ACÓRDÃO**

Acordam os Senhores Desembargadores do Conselho Especial do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (MARIO MACHADO, SÉRGIO BITTENCOURT, HUMBERTO ADJUTO ULHÔA, FLAVIO ROSTIROLA, NÍDIA CORRÊA LIMA, VASQUEZ CRUXÊN, JOÃO MARIOSI, EDUARDO DE MORAES OLIVEIRA, ROMÃO C. DE OLIVEIRA e GETULIO PINHEIRO), sob a presidência do Desembargador LÉCIO RESENDE, em REJEITAR AS PRELIMINARES, E, NO MÉRITO, DENEGAR A SEGURANÇA. UNÂNIME, conforme ata de julgamento e notas taquigráficas.

Brasília-DF, em 18 de julho de 2006.

Desembargador LÉCIO RESENDE  
Presidente

Desembargador MARIO MACHADO  
Relator

TJDFT / SEJU / SEREST 251.050

DATA: 09/08/2006  
RUBRICA:.....

REGISTRO Nº:



Órgão : CONSELHO ESPECIAL  
Classe : MSG - MANDADO DE SEGURANÇA  
N. Processo : 2006 00 2 001648-2  
Impetrante : VAMILSON ALVES RODRIGUES  
Informante : PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Presidente : Desembargador LÉCIO RESENDE  
Relator : Desembargador MARIO MACHADO

**EMENTA:** MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. PRELIMINARES. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E AUSÊNCIA DE CITAÇÃO DOS LITISCONSORTES. POLICIAL LEGISLATIVO DA CLDF. TESTE DE APTIDÃO FÍSICA. CORRIDA. TEMPO ADICIONAL PREVISÃO EDITALÍCIA. QUANTIDADE NECESSÁRIA. NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO.

Havendo, em abstrato, em face da inexistência de proibição, no ordenamento jurídico pátrio, viabilidade do exercício do direito público subjetivo de obter a prestação jurisdicional invocada, concorre a possibilidade jurídica do pedido.

Não há o alegado litisconsórcio necessário. Não se trata de discutir questão comum que se projete na esfera de interesse jurídico dos demais concorrentes, pois o autor ataca ato específico de indeferimento de pedido de tempo adicional para a realização de teste de aptidão física, que lhe diz exclusivo respeito.

Não se presta o mandado de segurança à dilação probatória, mas à proteção de direito líquido e certo. Na espécie, mostra-se imprescindível o cotejo probatório para se aferir, de acordo com as limitações peculiares do candidato, os critérios da administração e

as funções do cargo pretendido, o tempo adicional necessário para a realização de teste físico. O próprio direito de o portador de deficiência se inscrever em concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos é "para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador" (art. 37, caput, do Decreto nº 3.298, de 20/12/99, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24/10/89). Aliás, o direito a essa inscrição inexistente para "cargo ou emprego público integrante de carreira que exija aptidão plena do candidato" (art. 38, inciso II, do referido Decreto nº 3.298/99).

Inexistência de direito líquido e certo.

Ordem denegada.

**ACÓRDÃO**

Acordam os Senhores Desembargadores do Conselho Especial do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (MARIO MACHADO, SÉRGIO BITTENCOURT, HUMBERTO ADJUTO ULHÔA, FLAVIO ROSTIROLA, NÍDIA CORRÊA LIMA, VASQUEZ CRUXÊN, JOÃO MARIOSI, EDUARDO DE MORAES OLIVEIRA, ROMÃO C. DE OLIVEIRA e GETULIO PINHEIRO), sob a presidência do Desembargador LÉCIO RESENDE, em REJEITAR AS PRELIMINARES, E, NO MÉRITO, DENEGAR A SEGURANÇA. UNÂNIME, conforme ata de julgamento e notas taquigráficas.

Brasília-DF, em 18 de julho de 2006.

Desembargador LÉCIO RESENDE  
Presidente

Desembargador MARIO MACHADO  
Relator

TJDFT / SEJU / SEREST 251.404

DATA: 10/08/2006  
RUBRICA:.....

REGISTRO Nº:



Órgão : CONSELHO ESPECIAL  
Classe : MSG - MANDADO DE SEGURANÇA  
N. Processo : 2006 00 2 003125-2  
Impetrante : RENATO D'AVILLA MATTE  
Informante : PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Presidente : Desembargador LÉCIO RESENDE  
Relator : Desembargador MARIO MACHADO

**EMENTA:** MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. PRELIMINARES. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E AUSÊNCIA DE CITAÇÃO DOS LITISCONSORTES. POLICIAL LEGISLATIVO DA CLDF. TESTE DE APTIDÃO FÍSICA. LEGALIDADE. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO.

Havendo, em abstrato, em face da inexistência de proibição, no ordenamento jurídico pátrio, viabilidade do exercício do direito público subjetivo de obter a prestação jurisdicional invocada, concorre a possibilidade jurídica do pedido.

Não há o alegado litisconsórcio necessário. Não se trata de discutir questão comum que se projete na esfera de interesse jurídico dos demais concorrentes, pois o autor ataca ato específico de reprovação em teste de aptidão física, que lhe diz exclusivo respeito.

A reserva percentual para os portadores de deficiência física, nos termos do art. 37, VIII, da Constituição Federal, e do art. 5º, § 2º, da Lei n. 8.112/90, não afasta a exigência de aprovação em etapa do concurso público em que se avalie a capacitação física do candidato, indispensável ao desempenho das funções inerentes ao cargo público pretendido.

Inexistência de direito líquido e certo.

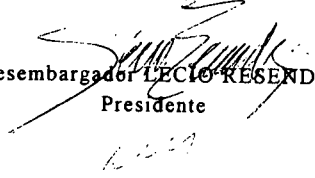
Ordem denegada.

**ACÓRDÃO**

Acordam os Senhores Desembargadores do Conselho Especial do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (MARIO MACHADO, ASDRUBAL NASCIMENTO LIMA, HUMBERTO ADJUTO ULHÔA, JAIR SOARES, MÁRIO-ZAM BELMIRO, FLAVIO ROSTIROLA, NÍDIA

**CORRÊA LIMA, VASQUEZ CRUXÊN, EDUARDO DE MORAES OLIVEIRA, ROMÃO C. DE OLIVEIRA e GETULIO PINHEIRO), sob a presidência do Desembargador LÉCIO RESENDE, em REJEITAR AS PRELIMINARES, E, NO MÉRITO, DENEGAR A SEGURANÇA. UNÂNIME, conforme ata de julgamento e notas taquigráficas.**

Brasília-DF, em 1º de agosto de 2006.

  
Desembargador LÉCIO RESENDE  
Presidente

Desembargador MARIO MACHADO  
Relator

**Fascal**

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – FASCAL  
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Processo nº 001.1359/2001; Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 045/2001, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do DF – FASCAL e o HOSPITAL SANTA LUCIA S/A. Objeto: alteração dos valores dos fatores multiplicadores dos serviços prestados pela CREDENCIADA, com base no Termo de Acordo Coletivo firmado entre o SBH e a Unidas-DF, bem como adoção de novo referencial para a remuneração relativa à utilização de materiais descartáveis. Vigente para as faturas apresentadas a partir de 13 de julho de 2006.. Data da assinatura: 01 de agosto de 2006. Legislação: art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, com redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 28 de maio de 1998. Partes: SR. JOSÉ JULIO DE OLIVEIRA Gerente-Coordenador do FASCAL e o Dr. JOSÉ DO PATROCÍNIO LEAL pela instituição Credenciada.

Processo nº 001.1602/2002; Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 007/2003, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do DF – FASCAL e o HOSPITAL SANTA HELENA S/A. Objeto: alteração dos valores dos fatores multiplicadores dos serviços prestados pela CREDENCIADA, com base no Termo de Acordo Coletivo firmado entre o SBH e a Unidas-DF, bem como adoção de novo referencial para a remuneração relativa à utilização de materiais descartáveis. Vigente para as faturas apresentadas a partir de 13 de julho de 2006.. Data da assinatura: 01 de agosto de 2006. Legislação: art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, com redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 28 de maio de 1998. Partes: SR. JOSÉ JULIO DE OLIVEIRA Gerente-Coordenador do FASCAL e o Dr. JOSÉ DO PATROCÍNIO LEAL pela instituição Credenciada.

Processo nº 001.0635/2002; Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 001/2002, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do DF – FASCAL e o HOSPITAL PRONTONORTE S/A. Objeto: alteração dos valores dos fatores multiplicadores dos serviços prestados pela CREDENCIADA, com base no Termo de Acordo Coletivo firmado entre o SBH e a Unidas-DF, bem como adoção de novo referencial para a remuneração relativa à utilização de materiais descartáveis. Vigente para as faturas apresentadas a partir de 13 de julho de 2006.. Data da assinatura: 01 de agosto de 2006. Legislação: art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, com redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 28 de maio de 1998. Partes: SR. JOSÉ JULIO DE OLIVEIRA Gerente-Coordenador do FASCAL e o Dr. JOSÉ DO PATROCÍNIO LEAL pela instituição Credenciada.

Processo nº 001.0772/2002; Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 002/2002, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do DF – FASCAL e o HOSPITAL ANCHIETA LTDA. Objeto: alteração dos valores dos fatores multiplicadores dos serviços prestados pela CREDENCIADA, com base no Termo de Acordo Coletivo firmado entre o SBH e a Unidas-DF, bem como adoção de novo referencial para a remuneração relativa à utilização de materiais descartáveis. Vigente para as faturas apresentadas a partir de 13 de julho de 2006.. Data da assinatura: 01 de agosto de 2006. Legislação: art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, com redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 28 de maio de 1998. Partes: SR. JOSÉ JULIO DE OLIVEIRA Gerente-Coordenador do FASCAL e o Dr. DÉLCIO RODRIGUES PEREIRA pela instituição Credenciada.

Processo nº 001.518/2004; Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 024/2004, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do DF – FASCAL e o HOSPITAL SANTA MARTA LTDA. Objeto: alteração dos valores dos fatores multiplicadores dos serviços prestados pela CREDENCIADA, com base no Termo de Acordo

Coletivo firmado entre o SBH e a Unidas-DF, bem como adoção de novo referencial para a remuneração relativa à utilização de materiais descartáveis. Vigente para as faturas apresentadas a partir de 13 de julho de 2006.. Data da assinatura: 01 de agosto de 2006. Legislação: art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, com redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 28 de maio de 1998. Partes: SR. JOSÉ JULIO DE OLIVEIRA Gerente-Coordenador do FASCAL e o Dr. SEBASTIÃO MALUF pela instituição Credenciada.

Processo nº 001.545/2006; Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 013/2006, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do DF – FASCAL e a LAF – EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: alteração dos valores dos fatores multiplicadores dos serviços prestados pela CREDENCIADA, com base no Termo de Acordo Coletivo firmado entre o SBH e a Unidas-DF, bem como adoção de novo referencial para a remuneração relativa à utilização de materiais descartáveis. Vigente para as faturas apresentadas a partir de 13 de julho de 2006.. Data da assinatura: 01 de agosto de 2006. Legislação: art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, com redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 28 de maio de 1998. Partes: SR. JOSÉ JULIO DE OLIVEIRA Gerente-Coordenador do FASCAL e o Dr. LUIZ ALVES FILHO pela instituição Credenciada.

Processo nº 001.245/2002; Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 015/2002, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do DF – FASCAL e o HOSPITAL PACINI DE OFTALMOLOGIA LTDA.. Objeto: alteração dos valores dos fatores multiplicadores dos serviços prestados pela CREDENCIADA, com base no Termo de Acordo Coletivo firmado entre o SBH e a Unidas-DF, bem como adoção de novo referencial para a remuneração relativa à utilização de materiais descartáveis. Vigente para as faturas apresentadas a partir de 13 de julho de 2006.. Data da assinatura: 01 de agosto de 2006. Legislação: art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, com redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 28 de maio de 1998. Partes: SR. JOSÉ JULIO DE OLIVEIRA Gerente-Coordenador do FASCAL e o Dr. LEOPOLDO PACINI NETO pela instituição Credenciada

## Despachos dos Ordenadores de Despesa

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
DESPACHO DOS ORDENADORES DE DESPESA DA CLDF  
17 de agosto de 2006

ROCESSO Nº 001-01062/2001; INTERESSADO: Via Engenharia S/A; ASSUNTO: reconhecimento de Dívida - atender despesas com execução das obras de construção da nova sede da Câmara Legislativa do DF, rel. à NF nº 1116, 1117, 1118, 1119, 1120, 1121 e 1122 ls. 2114), ref. ao exercício de 2005. RECONHECEREMOS A DÍVIDA. AUTORIZAMOS a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e a Previsão de Pagamento em favor do credor Via Engenharia S/A no valor de \$1.978.862,19 (um milhão novecentos e setenta e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos). Publique-se e encaminhe-se para pagamento.

Wilson Machado e Reinaldo Mendes

### SÍMBOLOS DE BRASÍLIA

#### HINO DE BRASÍLIA

Letra: Getúlio Vargas  
Música: Nereu Pinho França Almeida

Toda o Brasil vibrou  
E nova luz brilhou  
Quando Brasília fez maior a sua glória  
Com esperança e fé  
Era o gigante em pé,  
Vendo ralar outra aurora em sua história

Com Brasília no coração  
Epopeia surge do chão  
O cândido sorriso feliz  
Símbolo de força de um país!

Capital de um Brasil audaz  
Bom na luta e melhor na paz  
Salve o povo que assim te quis  
Símbolo de força de um país!

(Oficializado pelo Dec. nº 51.000 de 19 de julho de 1961.)

#### BRASÍLIA, CAPITAL DA ESPERANÇA

Letra: Capitão Futado  
Música: Sílmão Neto

Em meio à terra virgem desbravada  
Na mais esplendorosa alvorada  
Félt como um sorriso de criança  
Um sonho transformou-se em realidade  
Surtiu a mais fantástica cidade  
"Brasília, capital da esperança"

Desperta o gigante brasileiro  
Desperta e proclama ao mundo inteiro  
Num brado de orgulho e confiança  
Nasceu a linda Brasília  
A "capital da esperança"

A fibra dos heróicos bandeirantes  
Persiste nos humildes e gigantes  
Que provam com ardor sua pujança,  
Nesta obra de arrojo que é Brasília  
Nós temos a oitava maravilha  
"Brasília, capital da esperança"

(Hino mais popular e mais interpretado.)

**VÍDEO CÂMARA apresenta:**

**Filme "A Pantera Cor-de-Rosa" – Comédia**

**Com Steve Martin, Kevin Kline, Jean Reno, Jason Statham, Henry Czerny**

**Nesta sexta-feira, 25/08, às 12h10, no Auditório da CLDF**

**Promoção: 1ª SEC/DRH/DSS/Setor de Assistência Social**

**Patrocínio: Sindical**

**Informações: 3348-8548/3348-8549**